

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016 Nº 26799

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 597, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Altera dispositivos do Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 53470/2016 (Processo nº 327940/2015, apenso),

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º (...)

I - Representantes dos órgãos e instituições governamentais:

- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
- b) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
- c) Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN;
- d) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;

- e) Secretaria de Estado da Saúde - SES;
- f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
- g) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC;
- h) Secretaria de Estado das Cidades - SECID;
- i) Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- j) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Renováveis - IBAMA;
- k) Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;
- l) Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT;
- m) Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
- n) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT;
- o) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

II - Sociedade Civil Organizada e Representantes de Usuários da Água, sendo 01 (um) representante de cada entidade ou segmento:

- a) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES;
- b) Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS;
- c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Mato Grosso;
- d) Comitês de Bacia Hidrográfica Instituídos no Estado;
- e) Associação Matogrossense dos Municípios - AMM;
- f) União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT;
- g) Entidade não Governamental;
- h) Federação das Indústrias de Mato Grosso - FIEMT;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

i) Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA/MT

j) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

k) Abastecimento/Saneamento;

l) Pesca

m) Turismo e Lazer;

n) Hidrovia; e

o) Aquicultura.

III - Revogado

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam o inciso I e alíneas 'a', 'b', 'c', 'e', 'f', 'h', 'i' e 'j' do inciso II deste artigo deverão indicar seus representantes para o biênio seguinte nos 45 (quarenta e cinco) dias que antecederem o fim do mandato anterior, devendo a escolha recair, preferencialmente, em pessoas que tenham afinidade com a área de recursos hídricos.

§ 2º Os representantes de que trata a alínea 'd' do inciso II deste artigo serão indicados pelo Fórum Estadual de Comitês de Bacia Hidrográfica no mesmo prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

(...)

Art. 4º Os representantes de que tratam as alíneas 'g', 'k', 'l', 'm', 'n' e 'o' do inciso II do art. 2º serão eleitos em audiências públicas a serem realizadas separadamente para cada segmento.

(...)

§ 5º Caso se comprove a existência de Associações, Instituições, Federações, Confederações ou demais entidades representativas em nível estadual, dos segmentos elencados nas alíneas 'k', 'l', 'm', 'n' e 'o' do inciso II do art. 2º do Decreto nº 316 de 06 de novembro de 2015, a mesma assumirá automaticamente a vaga referente à seu segmento, sem a necessidade de realização de processo eleitoral."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

DECRETO Nº 598, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe que sobre ponto facultativo no dia 23 de junho de 2016, quinta-feira, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sediados nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, em virtude do "Revezamento da Tocha Olímpica" das Olimpíadas do "Rio 2016", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que ocorrerá nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande o evento denominado de "Revezamento da Tocha Olímpica" para as Olimpíadas do "Rio 2016" no dia 23 de junho de 2016, oportunidade em que serão percorridos com a Tocha Olímpica cerca de 28 km por diversos pontos turísticos e monumentos históricos das duas cidades, visando fomentar e divulgar, ao mesmo tempo, o potencial turístico dessas cidades e aproximar a população de tão importante símbolo olímpico;

CONSIDERANDO que a dinamicidade do evento exige medidas complexas para garantir a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio durante todo o percurso, conforme os trabalhos de inteligência e operacional em pleno desenvolvimento pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no dia 23 de junho de 2016, quinta-feira, ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, sediadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, são essenciais e indispensáveis, cabendo aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a preservação e o funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 193, DE 16 DE JUNHO DE 2016.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 63.396.357,92 (sessenta e três milhões e trezentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
823	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	62.570.722,92
879	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	625.635,00
826	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
TOTAL		63.396.357,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 823					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	60.322.425,40
						F	339000000	249	OD	NO	240.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	248	DO	NO	2.008.297,52
PROCESSO : 826					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	449000000	240	CMM	NO	200.000,00
PROCESSO : 879					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	200.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	425.635,00
TOTAL GERAL:											63.396.357,92

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 823					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	249	CMM	NO	240.000,00
06	122	036	2008	0100	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	319000000	100	DO	NO	180.023,49
06	122	036	2008	0200	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO II - NORTE	F	319000000	100	DO	NO	347.285,26
06	122	036	2008	0300	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO III - NORDESTE	F	319000000	100	DO	NO	187.522,04
06	122	036	2008	0400	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO IV - LESTE	F	319000000	100	DO	NO	815.237,70
06	122	036	2008	0500	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO V - SUDESTE	F	319000000	100	DO	NO	737.203,52
						F	319000000	248	DO	NO	598.883,12
06	122	036	2008	0600	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VI - SUL	F	319000000	100	DO	NO	2.872.846,29
						F	319000000	248	DO	NO	1.409.414,40
06	122	036	2008	0700	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	319000000	100	DO	NO	897.472,02
06	122	036	2008	0800	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO VIII - OESTE	F	319000000	100	DO	NO	360.612,02
06	122	036	2008	0900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	319000000	100	DO	NO	248.566,18
06	122	036	2008	1000	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO X - CENTRO	F	319000000	100	DO	NO	253.842,82
06	122	036	2008	1100	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	319000000	100	DO	NO	163.963,36
06	122	036	2008	1200	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	319000000	100	DO	NO	257.850,70
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	40.000.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	13.000.000,00

TOTAL FISCAL: 49.570.722,92

TOTAL SEGURIDADE: 13.000.000,00

TOTAL GERAL: 62.570.722,92

PROCESSO : 826 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	200.000,00

TOTAL FISCAL: 200.000,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 200.000,00

PROCESSO : 879 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444200000	101	OD	NO	200.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	425.635,00

TOTAL FISCAL: 625.635,00

TOTAL SEGURIDADE: 0,00

TOTAL GERAL: 625.635,00

ANEXO III	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
PAOE:	Ação mantida(Percentual)		88,00
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II

Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			0,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			88,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	823	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	826	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	826	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	879	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)			150,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)			150,00
Processo:	879	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			38,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			38,00
Processo:	879	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)			150,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)			150,00
Processo:	879	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			38,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)			38,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 194.054,25 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
793	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	140.054,25
794	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	54.000,00
TOTAL			194.054,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	182	392	2062	0600	Prevenção a desastres - REGIÃO VI - SUL	F	445000000	100	OD	NO	140.054,25	
PROCESSO : 794					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	332000000	112	OD	NO	54.000,00	
TOTAL GERAL:											194.054,25	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 793					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	182	392	2062	0600	Prevenção a desastres - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	140.054,25
TOTAL FISCAL:											140.054,25
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											140.054,25
PROCESSO : 794					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	54.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											54.000,00
TOTAL GERAL:											54.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
Processo:	793										
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres	Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			766,00							
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			766,00							
Processo:	793	Unidade Orçamentária:		28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PAOE:	2062 - Prevenção a desastres	Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL							
Meta Física:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			766,00							
Meta Física Neste Processo:	Pessoas Capacitadas(Unidade)			766,00							
Processo:	794	Unidade Orçamentária:		21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	Regional:		9900 - ESTADO							
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00							

Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Processo:	794	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
781	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 781					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	1100	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	444000000	131	EP	NO	170.000,00	
TOTAL GERAL:											170.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 781					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2151	0200	Manutenção de rodovias não pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	131	EP	NO	170.000,00
TOTAL FISCAL:											170.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											170.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROCESSO:		781									
PAOE:		2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas		Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE					
Meta Física:		Trecho mantido(Quilômetro)		808,48							
Meta Física Neste Processo:		Trecho mantido(Quilômetro)		687,40							

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.120.026,03 (sete milhões e cento e vinte mil e vinte e seis reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
777	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.120.026,03
TOTAL		7.120.026,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 777					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00	
						F	444000000	100	EP	NO	400.000,00	
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	334000000	100	EP	NO	424.850,69	
						F	444000000	100	EP	NO	395.000,00	
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	334000000	100	EP	NO	44.500,00	
12	368	398	2217	0400	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IV - LESTE	F	334000000	100	EP	NO	170.000,00	
						F	444000000	100	EP	NO	300.000,00	
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	334000000	100	EP	NO	80.000,00	
						F	444000000	100	EP	NO	1.100.000,00	

12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	335000000	100	EP	NO	334.085,00
						F	444000000	100	EP	NO	100.000,00
						F	449000000	100	EP	NO	100.000,00
12	368	398	2217	0700	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	334000000	100	EP	NO	60.929,84
						F	444000000	100	EP	NO	140.738,68
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	334000000	100	EP	NO	390.000,00
						F	444000000	100	EP	NO	150.000,00
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	100	EP	NO	180.247,74
						F	445000000	100	EP	NO	401.668,51
12	368	398	2217	1100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	334000000	100	EP	NO	121.668,53
12	368	398	2217	1200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	100	OD	NO	200.000,00
						F	444000000	100	EP	NO	175.149,31
12	368	398	2218	9900	Reestruturação da Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	38.000,00
12	368	398	2224	9900	Implementação das ações tecnológicas na Educação. - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	50.000,00
						F	449000000	100	EP	NO	848.187,73
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	400.000,00
27	812	284	3299	0200	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - REGIÃO II - NORTE	F	334000000	100	EP	NO	195.000,00
						F	335000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											7.120.026,03

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 777				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	EP	NO	75.149,31	
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	EP	NO	75.000,00	
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	339000000	100	EP	NO	1.100.000,00	
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	4.006.838,30	
						F	449000000	100	EP	NO	873.038,42	
						F	449000000	100	OD	NO	200.000,00	
12	368	398	2220	0400	Atendimento às Diversidades Educacionais. - REGIÃO IV - LESTE	F	339000000	100	EP	NO	400.000,00	
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	75.000,00	
27	812	284	3299	0200	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	100	EP	NO	315.000,00	
TOTAL FISCAL:											7.120.026,03	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											7.120.026,03	

ANEXO III	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Processo:			
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		11,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		4,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		10,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE:	2218 - Reestruturação da Gestão Pedagógica da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica reestruturada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica reestruturada(Percentual)		100,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2224 - Implementação das ações tecnológicas na Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação tecnológica implantada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação tecnológica implantada(Percentual)		100,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		20,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		25,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		50,00
Processo:	777	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		20,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.795.451,47 (cinco milhões e setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
874	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	5.795.451,47
TOTAL		5.795.451,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 874					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3109	0200	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EP	NO	1.198.038,42	
15	451	390	3117	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EP	NO	250.000,00	
15	451	390	3117	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EP	NO	646.519,21	
15	451	390	3117	0600	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EP	NO	100.000,00	
15	451	390	3117	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EP	NO	400.000,00	
15	451	390	3117	0800	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	444000000	100	EP	NO	400.000,00	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	2.700.893,84	
15	512	391	3101	0500	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EP	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											5.795.451,47	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 874					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1820	9900	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	250.000,00
						F	449000000	100	EP	NO	250.000,00
15	451	390	3109	0200	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	EP	NO	1.198.038,42
15	451	390	3117	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	EP	NO	250.000,00
15	451	390	3117	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	646.519,21
15	451	390	3117	0800	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	EP	NO	400.000,00
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	500.000,00
						F	449000000	100	EP	NO	2.200.893,84
17	512	391	3101	0500	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											5.795.451,47
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.795.451,47

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:	874		
PAOE:	3101 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	3.300,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	550,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)	1,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	3,00	
Processo:	874	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	

PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5.932,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)		1,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3101 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		3.300,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		550,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Processo:	874	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5.932,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 634.373,18 (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
895	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	634.373,18
TOTAL		634.373,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 895					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	F	334000000	172	OD	NO	132.908,20
						F	444000000	172	OD	NO	501.464,98
TOTAL GERAL:											634.373,18

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 895					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	F	339000000	172	OD	NO	634.373,18
TOTAL FISCAL:											634.373,18
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											634.373,18

ANEXO III	895	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo:											
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)										10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)										10.000,00
Processo:	895	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)										10.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)										10.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
904	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMIR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 904					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 904					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	120.000,00
TOTAL FISCAL:											120.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											120.000,00

ANEXO III		904	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
Processo:											
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00								
Processo:	904		Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA								
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:			9900 - ESTADO					
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
871	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	175.000,00
912	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	24.000,00
915	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	275.000,00
TOTAL		474.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 871					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	175.000,00	
PROCESSO : 912					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	24.000,00	
PROCESSO : 915					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	275.000,00	
TOTAL GERAL:											474.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 871					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	404	2288	9900	Gestão do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	40.000,00
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	135.000,00
TOTAL FISCAL:											175.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											175.000,00
PROCESSO : 912					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	24.000,00
TOTAL FISCAL:											24.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											24.000,00
PROCESSO : 915					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	275.000,00
TOTAL FISCAL:											275.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											275.000,00

ANEXO III	
Processo:	871
Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade) 100,00

Processo:	871	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)		5,00
Processo:	871	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Processo:	912	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	912	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	915	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Processo:	915	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
825	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
836	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70.000,00
867	17601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	100.000,00
TOTAL		320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 825					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	150.000,00
PROCESSO : 836					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	70.000,00
PROCESSO : 867					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											320.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 825					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	50.000,00
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

PROCESSO : 836					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	403	3301	9900	Articulação para o desenvolvimento da Economia Criativa. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											70.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											70.000,00

PROCESSO : 867					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	0300	Promoção do "Destino MT" - REGIÃO III - NORDESTE	F	339000000	100	EP	NO	50.000,00
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	20.000,00
						F	335000000	100	EP	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III		825	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Processo:		2153 - Promoção do "Destino MT"					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)					10,00				
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)					10,00				
Processo:		825	Unidade Orçamentária:		12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PAOE:		2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Unidade)					270,00				
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Unidade)					245,00				
Processo:		825	Unidade Orçamentária:		12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PAOE:		2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Agricultor familiar assistido(Unidade)					40,00				
Meta Física Neste Processo:		Agricultor familiar assistido(Unidade)					35,00				

Processo:	836	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Processo:	836	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	3301 - Articulação para o desenvolvimento da Economia Criativa.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Parceria realizada(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Parceria realizada(Unidade)		4,00
Processo:	867	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Processo:	867	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		1,00
Processo:	867	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)		10,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

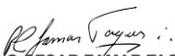
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
658	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	2.175.000,00
TOTAL		2.175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMARR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 658					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
18	541	394	2078	0100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	161	CMF	NO	150.000,00	
18	541	394	2078	0200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	390.000,00	
18	541	394	2078	0300	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CMF	NO	100.000,00	
18	541	394	2078	0800	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CMF	NO	100.000,00	
18	541	394	2078	1100	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	CMF	NO	180.000,00	
18	541	394	2078	1200	Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	300.000,00	
18	541	394	3118	0200	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	CMF	NO	425.000,00	
18	541	394	3118	0300	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	CMF	NO	265.000,00	
18	541	394	3118	0800	Estruturação de regionais (DUD's) - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	161	CMF	NO	265.000,00	
TOTAL GERAL:											2.175.000,00	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Processo:	658		
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		1,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		2,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2078 - Descentralização da gestão ambiental das atividades de impacto local	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Município habilitado(Unidade)		9,00
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Processo:	658	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	3118 - Estruturação de regionais (DUD's)	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Percentual)		5,25

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 38.071.565,89 (trinta e oito milhões e setenta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
820	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.591.355,96
830	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	36.480.209,93
TOTAL		38.071.565,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 820					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	131	OD	NO	1.581.355,96
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	334200000	131	OD	NO	10.000,00
PROCESSO : 830					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1819	0700	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OD	NO	674.493,35
26	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	1.000.000,00
						F	339000000	240	OD	NO	1.650.846,28
						F	449000000	240	OD	NO	405.356,43
26	782	338	1283	0500	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	322.305,74
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	68.808,74
26	782	338	1283	0700	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	131	OD	NO	74.031,25
26	782	338	1283	0800	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VIII - OESTE	F	444000000	131	OD	NO	116.922,28
26	782	338	1283	0900	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	131	OD	NO	167.352,94
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de rodovias - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	131	OD	NO	2.647.725,66
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	4.638.733,53
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	796.446,80
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	3.480.744,10
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	3.086.608,33
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	1.998.326,86
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.500.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.456.696,98
26	782	338	1291	0600	Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	2.049.585,38
26	782	338	2151	0200	Manutenção de rodovias não pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	131	EP	NO	1.200.000,00
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	7.145.225,28
26	782	338	5148	0400	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											38.071.565,89

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 820					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	781	388	1292	1000	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	131	OD	NO	1.581.355,96
26	782	338	2128	9900	Reforma de pontes de madeira - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	10.000,00
TOTAL FISCAL:											1.591.355,96

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.591.355,96
PROCESSO : 830					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0600	Construção de obras de artes especiais e correntes - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	2.619.477,63
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	807.041,33
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	2.374.243,24
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de rodovias - REGIÃO V - SUDESTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VI - SUL	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	1.354.386,54
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
						F	449000000	131	OD	NO	1.675.108,25
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de rodovias - REGIÃO VIII - OESTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de rodovias - REGIÃO X - CENTRO	F	444200000	131	OD	NO	225,58
						F	449000000	131	OD	NO	905.022,05
26	782	338	1287	1100	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de rodovias - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	445000000	131	OD	NO	5.000,00
26	782	338	1289	0200	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	9.500.000,00
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	131	OD	NO	1.534.849,57
26	782	338	1289	1100	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	131	OD	NO	455.567,66
26	782	338	2151	0200	Manutenção de rodovias não pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	131	EP	NO	1.200.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	335000000	240	OD	NO	2.056.202,71
						F	339000000	131	OD	NO	4.458.085,37
26	782	338	5148	0500	Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	7.500.000,00
TOTAL FISCAL:											36.480.209,93
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											36.480.209,93

ANEXO III

Processo:	820	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO			
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)										
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)										
Processo:	820	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)										
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)										
Processo:	820	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado						Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO			

Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)		2,00
Processo:	820	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2128 - Reforma de pontes de madeira	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Meta Física Neste Processo:	Ponte de madeira construída/reformada(Metro)		540,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		242,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		37,16
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		497,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		122,65
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		222,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		62,45
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		106,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		26,03
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra construída(Metro)		81,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		27,12
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,01
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,86
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,77
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		28,53
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		41,92
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		44,98
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,44
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		12,66
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		20,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		10,46
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		110,26

Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		92,64
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		32,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		126,84
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1291 - Elaboração de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Projeto elaborado(Unidade)		6,47
Meta Física Neste Processo:	Projeto elaborado(Unidade)		3,56
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		808,48
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		707,42
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.980,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		6.125,21
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		155,79
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		162,58
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra construída(Metro)		497,00
Meta Física Neste Processo:	Obra construída(Metro)		122,65
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		4,42
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		14,77
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		28,53
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		41,92
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		44,98
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		59,10
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		23,35
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		7,44
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		12,66

Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,87
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5,56
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		13,89
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		293,37
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		18,86
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,00
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		50,13
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		4,38
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		12,53
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		28,10
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		808,48
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		707,42
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		1.390,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		5.182,67
Processo:	830	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	5148 - Pavimentação de rodovias de acesso às sedes municipais	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		76,36
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		0,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 204, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
881	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 881					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	249	CMM	NO	80.000,00	
TOTAL GERAL:											80.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 881					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	249	OD	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											80.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											80.000,00

ANEXO III		881	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
Processo:			2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:	9900 - ESTADO		
PAOE:			Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física:			Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:			Ação mantida(Percentual)							100,00		
Processo:		881	Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
PAOE:			2009 - Manutenção de ações de informática						Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:			Ação mantida(Percentual)							100,00		
Meta Física Neste Processo:			Ação mantida(Percentual)							100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 205, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.490.503,42 (três milhões e quatrocentos e noventa mil e quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
835	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	600.000,00
887	17601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	970.550,00
900	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.772.000,00
906	04105	GABINETE DE GOVERNO	147.953,42
TOTAL			3.490.503,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 835					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
15	451	390	5168	0200	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	131	OD	NO	600.000,00		
PROCESSO : 887					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	335000000	101	OD	NO	970.550,00		
PROCESSO : 900					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
10	302	077	2515	0700	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VII - SUDOESTE	S	335000000	134	OD	NO	1.772.000,00		
PROCESSO : 906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04105 - GABINETE DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	147.953,42		
TOTAL GERAL:											3.490.503,42		

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 835					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0200	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	131	OD	NO	600.000,00
TOTAL FISCAL:											600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											600.000,00
PROCESSO : 887					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	339000000	101	OCF	NO	970.550,00
TOTAL FISCAL:											970.550,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											970.550,00
PROCESSO : 900					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	301	077	2510	9900	Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde - ESTADO	S	449000000	134	OD	NO	1.772.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.772.000,00
TOTAL GERAL:											1.772.000,00
PROCESSO : 906					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04105 - GABINETE DE GOVERNO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	354	2568	9900	Realização de ações de apoio ao governador do Estado - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	147.953,42
TOTAL FISCAL:											147.953,42
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											147.953,42

ANEXO III			
Processo:	835	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		13,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		13,00
Processo:	835	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		13,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		13,00
Processo:	887	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Processo:	887	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)		3,00
Processo:	900	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço mantido(Percentual)		1,00
Processo:	900	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2510 - Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviços de atenção primária à saúde ampliados (Percentual)		72,00
Meta Física Neste Processo:	Serviços de atenção primária à saúde ampliados (Percentual)		72,00
Processo:	906	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	906	Unidade Orçamentária:	04105 - GABINETE DE GOVERNO
PAOE:	2568 - Realização de ações de apoio ao governador do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ações realizadas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ações realizadas(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 204.010,00 (duzentos e quatro mil e dez reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
720	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	204.010,00
TOTAL		204.010,00

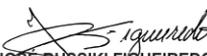
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 720					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	161	OD	NO	204.010,00	
TOTAL GERAL:											204.010,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	720	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
Processo:				
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 11.379/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 14054/2016, **resolve autorizar a cessão** de **SERGIO WALMIR MONTEIRO SALLES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 27666/2, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo **período de 12 de janeiro de 2016 a 11 de Janeiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Superintendência de Atos e Decretos, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Paiaguás), **CONVOCA** o senhor **WILLIAN TAQUES**

DE CASTRO, brasileiro, servidor público estadual, matrícula nº 117510, CPF: 925.248.341-15, RG: 70645 MTE/MT lotado na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT, a comparecer na Superintendência acima citada, para tratar de assunto relacionado aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 15108/2015 para, querendo, fazer uso da faculdade contida no artigo 111 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 (Código Disciplinar do Servidor público Civil do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Superintendência de Atos e Decretos da Casa Civil do Governo, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

HÉLIO LEÃO DE SOUZA

Superintendente de Atos e Decretos da Casa Civil

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2016/CASA CIVIL

Vistos, etc.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 0124/2016/ASSJ. SUPAS.CASA CIVIL as fls. 81 a 87, consubstanciado no **artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação as fls. 10 a 61.

OBJETO: Contratação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) da proposta que individualmente caracteriza(m) cada modalidade envolvida

PROCESSO Nº 237572/2016

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DESPESA: 33.90.39.00

FONTE: 100

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016

Kelly Fernanda Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2015.

Paulo Cesar Zamar Taques

Secretário Chefe da Casa civil

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**PORTARIA CONJUNTA Nº 212/2016/CGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e artigo 6º do Decreto nº 522/2016;

Considerando a necessidade de substituição de membro para o início dos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 252824/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir o membro **Mariuza Rodrigues Urcino** pelo servidor **Wanderlei Gallego Rodrigues** para integrar os trabalhos.

Art. 2º Restituir o prazo para instalação dos trabalhos, a contar da publicação da portaria de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação, Secretário Controlador-Geral do Estado
Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 242/2016/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207/2004 e artigos 3º e 17º, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 140540/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 104/2016/CGE-COR/SES para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 2016, para a conclusão da Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2016.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA Nº 161/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES**, O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014:

Considerando a solicitação de aditamento da Portaria Conjunta nº 087/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ;

Considerando os princípios da autotutela, da eficiência e da motivação que regem o processo administrativo disciplinar;

RESOLVEM:

Art. 1º Aditar a Portaria Conjunta nº 087/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ para fazer constar o processo de pagamento nº 651287/2014 que se refere à segunda parcela do mesmo objeto investigado, bem como o Relatório de Auditoria nº 120/2015 que subsidiou a instauração do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 12 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA
Secretário de Estado das Cidades Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Ato Administrativo Nº 979/2016/SEGES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** E O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical ao profissional da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Junho de 2016.

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
*Original assinado


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
REGINALDO NELIO DA SILVA BARATA	61296031772	25913	1	10	27/04/16

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016/SEPLAN/SEGES****PROCESSO Nº:** 30344/2016**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a descentralização de recursos orçamentários, através de nota de destaque, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, visando o abastecimento de veículos oficiais que compõem a frota da SEPLAN.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2016**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência, com início em **01/07/2016** e término em **31/12/2016**.**SIGNATÁRIOS:** José Bussiki Figueiredo / Júlio César Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 014/2014/SEPLAN/SESP/MT.**PROCESSO Nº:** 375515/2015**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.**COOPERADA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.**OBJETO:** Rescisão do Termo de Cooperação nº 14/2014, de comum acordo entre as partes.Efeitos retroativos à data de **10/07/2015**, referente à atuação da Gestora Governamental EMANUELLE AGUIAR PALMEIRA.Efeitos retroativos à data de **28/04/2016**, referente à atuação do Gestor Governamental FÁBIO HENRIQUES DE JESUS.**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.**SIGNATÁRIOS:** José Bussiki Figueiredo / Rogers Elizandro Jarbas.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015/SAAF/SEFAZ**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**CONTRATADO:** A.L.C. AUTOCENTER LTDA**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, para inclusão da "cláusula anticorrupção" (conforme Decreto nº

572 de 13 de maio de 2016).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início no dia 10/06/2016 e término previsto para 10/06/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$ 538.450,42 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**ASSINAM:** pelo Contratante, Kleyton Gomes Santiago - Secretário Adjunto Executivo em substituição e Adriana Paula Barbosa da Silva - Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição pela Contratada, Adriano Ribeiro Pequeno - A.L.C. Autocenter Ltda.**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS DE CONTA CORRENTE-SUREC
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

1. Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a recolher os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitido pela Gerencia de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Número do AC	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
1594996	13128473-8	MADEIREIRA LAGUNA

As informações relativas aos débitos, constantes do Aviso de Cobrança listado, poderá ser consultado pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seu contabilista.

2. Fica também o contribuinte acima relacionado cientificado de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá - MT, 15 de Junho de 2016. Luiz Gonzaga de Souza - Gerente da Conta Corrente - Matrícula: 124569

PORTARIA Nº 100/2016-SEFAZ

Altera o Anexo Único da Portaria nº 191/2015-SEFAZ, de 28 de setembro de 2015, que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta Executiva, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, em combinação com o estatuído nosubitem 1.5 do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 258, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das unidades fazendárias vinculadas a esta Secretaria Adjunta, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os itens 5,6,7,8,9 e 10 do Anexo Único da Portaria nº 191/2015-SEFAZ, de 28 de setembro de 2015, que designa titulares e substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta Executiva, passando a vigorar com a alteração assinada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

KLEYTON GOMES SANTIAGO
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
...
5	Filipe Araújo Molina	...
6	BrunnoRafnael Peralta Martins
7	Renato Okumoto
8	Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela
9	Ana Paula Lima Florencio	...
10	Jucimar Pereira	Eugênio Cesar Gonzaga

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: CATARINA DE LOUDES GARCIA ZANOTTO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.633.981-6 - CAMPO VERDE - MT

SAPEZAL

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS(Port..079/2000 SLC AGRICOLA S/A - 13.633.980-8 E-process 5076833/2016 - 16/06/2016-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS - CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: GERALDO VIGOLO - Inscr. Estadual: 13.266.498-4, NF. Mod.1 nº1493 a 1500 e 1502 a 1550. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária em substituição - Agência Fazendária de Sinop, 16 de Junho de 2016.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: CEREALI AGRONEGOCIOS LTDA -EPP - Inscr. Estadual:13.534.431-0.- Diferimento 2ª Operação, conforme artigo 3º e 6º anexo VII do RICMS/2014, para milho, feijão e arroz, a partir de 01/01/2017, de acordo com o artigo 573, §3º do RICMS/2014. Agenfa/Sinop-MT, 16 de Junho de 2016. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária em substituição.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). CELSO GATTO - I.E: 13.309.759-5; AIDF nº: 624214, NFs nº: 409 a 425. EDISON DE OLIVEIRA - I.E: 13.434.377-8; AIDF nº: 589406, NFs nº: 26 a 50. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

Pelo presente, a empresa produtora rural pessoa jurídica GROW AGRONEGÓCIOS LTDA EPP, Inscrição Estadual nº 13.617.889-8 e CNPJ nº 24.296.549/0001-33, endereço Rua Mato Grosso, 2298, Sala 2, Centro, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 3º (Arroz), Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol), e Art. 7º (Soja).

Pelo presente, a empresa produtora rural pessoa física MARCO AURELIO PARZIANELLO II, Inscrição Estadual nº 13.315.045-3 e CPF nº 012.042.611-05, endereço Rodovia MT - 242 KM 85 à esquerda mais 25 KM, S/N, Zona Rural, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 1º (Algodão), Art. 3º (Arroz), Art. 4º (Amendoim, Mamona, Milheto ou Sorgo, com Mandioca, com Babaçu ou Palmito, com Cacau, Castanha-do-Pará ou Guaraná e com Mel), Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol), e Art. 7º (Soja).

Agência Fazendária de Sorriso, 16 de junho de 2016. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL

I - O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público as datas das Audiências Públicas que apresentará o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da UHE BOAVENTURA, situadas no Rio das Garças, de responsabilidade da empresa Energias Complementares do Brasil Geração de energia Elétrica S.A. - ECBrasil, em Pontal do Araguaia e General Carneiro, conforme segue:

Data: 03 de agosto de 2016 as 19h30minutos.

Local: Ginásio de Esportes Odenir Leite, Centro de General Carneiro.

Data: 04 de agosto de 2016 as 10h00minutos.

Local: Auditório da UFMT, Av, Universitária, 3.500 - Pontal do Araguaia.

Data: 04 de agosto de 2016 as 19h30minutos.

Local: Auditório Fenando Peres de Faria, Rua Carajás, 522 - Centro de Barra do Garças.

OBS: Informamos que o EIA e o RIMA estão disponíveis para consulta no site da SEMA e o arquivo físico encontra-se na Biblioteca da SEMA/MT.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I

Portaria nº387/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 376, publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2016, páginas 14/15.

Onde se lê:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Data da Assinatura	Servidores Designados
009/2015	Solutis Tecnologia Ltda	02/06/2015	Fiscal Técnico: Alexandre Sales Santana. Fiscal Técnico Substituto: Nelson Peixoto Lopes.

Leia-se:

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Data da Assinatura	Servidores Designados
009/2015	Solutis Tecnologia Ltda	02/06/2015	Fiscal Técnico: Hermógenes Willians da Costa Lana. Fiscal Técnico Substituto: Gilvane Iork.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria nº 387

PORTARIA Nº 403, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA da UHE BOAVENTURA, situadas no Rio das Garças, de responsabilidade da empresa Energias Complementares do Brasil Geração de energia Elétrica S.A. - ECBrasil, em Pontal do Araguaia e General Carneiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da UHE há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece o art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA das UHE BOAVENTURA:

- I - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga - Coordenadora;
- II - João Leôncio da Silva Neto - Eng. Florestal;
- III - Magda Mendes da Silva - Geóloga;
- IV - Leandro Obadowiski Bruno - Eng. Sanitarista;
- V - Bruno Vieira de Deus - Geógrafo;
- VI - Daphne Adriane Silva Ferreira - Bióloga;

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE.**

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº387/2016

PORTARIA Nº 404, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Altera o quadro de servidores que compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, constante na Portaria nº. 024/2014/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e a Portaria nº. 762 de 15 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o quadro que compõe a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a qual se refere o artigo 1º da Portaria nº. 024/2014, que passa a ser composto conforme segue:

Nome	Unidade de Lotação	Função
Alessandra Moreira Itacaramby	Coordenadoria de Apoio Logístico	Presidente
Luciana Queiroz Fonseca	Coordenadoria de Apoio Logístico	Membro
Sara Dantas de Oliveira Perdigão	Gerência de Arquivo Setorial	Membro
Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro	Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica	Membro
Rafael Benjamim Dias Poletto	Superintendência de Recursos Hídricos - SURH/SEMA	Membro
Tatiana Corrêa da Silva Fraga	Superintendência de Normas do Meio Ambiente - SUNOR/SEMA	Membro
Suilene da Costa Campos	Coordenadoria Contábil - CCONT/SAGS/SEMA	Membro
Marcelo Monteiro da Silva	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SEMA	Membro
Carlos Augusto Gomes de Oliveira	Coordenadoria Financeira - CFIN/SAAS/SEMA	Membro
Elizeu Roberto Roman	Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SAAS/SEMA	Membro
Juliane Leite Souza	Superintendência de Fiscalização - SUF/SEMA	Membro
Gonçalina Soares de Pinho	Superintendência de Gestão Florestal - SUGF/SEMA	Membro
Enilson Jesus de França	Superintendência de Educação Ambiental - SUEA/SEMA	Membro
Sergio Batista de Figueiredo	Superintendência de Geoinformação e Monitoramento Ambiental / SGMA/SEMA	Membro
Orneci Conceição Lira	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração -	Membro
Cristine Conceição Lira	Superintendência de Infra Estrutura e Mineração - SUIMIS/SEMA	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I
Portaria nº255/2016

PORTARIA Nº 405, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como fiscais de contratos.

O Assessor Chefe I, Sr. **Rodrigo Quintana Fernandes**, nomeado pelo Ato Governamental n.º 10.077/2016 de 11/04/16, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 255, de 25 de Abril de 2016;

Considerando o disposto pela Portaria nº 135, de 22 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 028/2016, conforme os termos da Portaria Nº 175 de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data constante no quadro do Anexo Único, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria nº 387

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	CONTRATADO	Servidores Designados	Efeitos Retroativos à
028/2016	Gibbor Publicidade e Publicação de Editais Ltda Epp.	Titular: Evelyn Cristina São Pedro Lara. Substituto: Alessandra Cristina de Lima Silva.Fonseca.	07/06/2016

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 029/2016/GS/SINFRA DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a Delegação de Atribuições à Secretária Adjunta de Administração Sistemática.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, incisos VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o artigo 30, inciso V da Lei Complementar de n.º 566 de 20 de maio de 2015 Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso II do Decreto Estadual de n.º 465 de 29 de março de 2016 que dispõe do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

RESOLVEM:

Art. 1º Delegar as seguintes atribuições à Secretária Adjunta de Administração Sistemática:

I - Celebrar Termo de Cooperação Técnica;

II - Celebrar os demais Termos nos contratos e/ou convênios que não resultem em adição ou supressão de valores;

Art. 2º Fica determinado à Secretária Adjunta de Administração Sistemática efetuar credenciamentos necessários junto aos órgãos competentes, devendo obrigatoriamente comunicar o titular da pasta sobre todos os atos praticados no desempenho da presente delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de junho de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PORTARIA Nº 055/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT - 040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entrº MT-270, Sub-trecho: Km 60,40 - Km 77,40 , com extensão 17,00 Km (Lote 05 do Edital), de conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 079/2.009/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Paulo Roberto Santos Dorileo (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorileo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Fica revogada a portaria de nº 154/2.013/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 20 de maio de 2015, às fls. 21.

Com efeitos a partir de sua assinatura.

Expedida, registrada, cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Corrêa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 056/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Pavimentação de Rodovia, da rodovia MT-326 Trecho: Cocalinho (Divisa MT/GO) - Nova

Nazaré. Sub-Trecho: Entrº MT-411, Lote 01 (Estaca 0 + 0,00m a Estaca 2062 + 19,467m) com extensão de 41,26 Km, de conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 239/2.014/00/00-SETPU**, celebrado com a Empresa: **EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Adélcio Batista Queiróz (Fiscal) Paulo Roberto Santos Dorilêo e Keico Isaura Yamamura Bueno (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 057/2016/SAOB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Obras - SAOB, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **Fernando Alberto Barbosa Muller**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-060, Trecho: Entrº BR 070 - Nossa Senhora do Livramento - Poconé, numa extensão de 76,20 Km, de conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 002/2014/00/00-SETPU**, celebrado com a empresa: **EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Fernando Alberto Barbosa Muller (Fiscal), Ricardo Fernando Ferreira da Silva e Tércio Lacerda de Almeida (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT.

*Com efeitos retroativos, à data de 17 de março de 2015.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras - SAOB/SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2016/GAB/SESP-MT.

Estabelece procedimentos a serem observados na produção e divulgação de estatísticas e análises criminais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e seus Órgãos Vinculados.

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o poder diretivo inerente ao dirigente do órgão da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.676, de 22 de março de 2013, que cria o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal, e dá outras providências;

Considerando que compete à Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos à Segurança Pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer os procedimentos a serem observados na produção e divulgação de estatísticas e análises criminais no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e seus órgãos vinculados.

Parágrafo Único - São considerados órgãos vinculados para efeitos deste documento:

I - Polícia Judiciária Civil;

II - Polícia Militar;

III - Corpo de Bombeiros Militar;

IV - Perícia Oficial e Identificação Técnica.

Artigo 2º - A difusão de estatísticas de criminalidade e análises criminais é de responsabilidade única e exclusiva da Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT;

Parágrafo Único - As unidades de estatísticas dos órgãos vinculados poderão difundir os seus dados e produtos, relacionados à criminalidade, apenas no âmbito de suas respectivas instituições, observando as estatísticas e análises criminais da SESP, com o objetivo de subsidiar as ações da atividade fim, salvo responsabilidades definidas na legislação em vigência.

Artigo 3º - Os órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Segurança Pública devem subsidiar a unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT com as informações por eles coletadas e produzidas de forma rotineira e sempre que requisitada, visando atender o disposto nos incisos II e III do Artigo 8º.

Parágrafo Único - Os órgãos vinculados deverão observar os seguintes prazos para realizar o lançamento de dados nos sistemas de informações específicos, utilizados para subsidiar a produção de conhecimentos pela Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT:

I - 24 horas para realizar o lançamento dos dados relativos aos crimes que resultam em morte e crimes contra o patrimônio;

II - 72 horas para realizar o lançamento dos dados relativos aos demais crimes.

Artigo 4º - Entende-se por produção de conhecimento a confecção de relatórios estatísticos, análises criminais e outros relatórios que dependam de informações provenientes de registros de segurança pública e entes diversos.

Artigo 5º - Visando subsidiar a Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT por meio de dados e informações de forma eficiente, os órgãos vinculados deverão designar um responsável pela estatística e análise criminal em cada uma de suas respectivas unidades bem como de cada Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

§ 1º - A relação de servidores designados deverá ser encaminhada à unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT;

§ 2º - Os casos de substituição dos servidores designados deverão ser informados à unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT

Artigo 6º - Compete à Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT:

I - Centralizar, consolidar e difundir os dados estatísticos oficiais relativos à

Segurança Pública;

II - Fornecer à Secretaria de Estado de Segurança Pública dados estatísticos consolidados, permanentemente atualizados, para análise e planejamento das ações de Segurança Pública;

III - Fornecer informações e análises estatísticas necessárias aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando demandada, para o desempenho de suas funções;

IV - Atender às demandas do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, dentro de suas atribuições e competências;

V - Dar publicidade aos dados relacionados à segurança Pública através do Diário Oficial do Estado, de acordo com os critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI - Promover o intercâmbio de informações, a área de segurança pública, com as administrações públicas federal, municipal, atores governamentais e não governamentais, bem como com a sociedade civil;

VII - Definir em conjunto com os órgãos vinculados a padronização de processos e procedimentos de estatística e análise criminal.

Artigo 7º - São diretrizes a serem observadas pela Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT no exercício de suas competências:

I - Atuar como auxiliar no planejamento, execução e avaliação de políticas de segurança pública estadual, regional e municipal, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança e o seu monitoramento responsável e qualificado pelos operadores e dirigentes dos órgãos de segurança pública;

II - promover a credibilidade, a integridade e a qualidade das informações oficiais e, com isto, contribuir para reforçar a confiança pública nos órgãos de segurança pública;

III - Servir como uma instância de integração estatística entre os órgãos de segurança pública, e destes com outros atores governamentais e não governamentais e com a sociedade civil, promovendo a gestão do conhecimento como condição fundamental para a renovação e modernização continuada das organizações de segurança pública;

IV - Promover, por meio da difusão da cultura do uso operacional da informação, a melhoria constante dos padrões e eficiência, eficácia e efetividade dos órgãos de segurança pública;

V - Possibilitar a elaboração de diagnósticos qualificados e consistentes buscando promover a excelência no campo das informações e ampliar o universo do debate técnico nas temáticas da segurança pública;

VI - Incorporar outras fontes de informações para além das ocorrências criminais, interagindo com outros produtores de dados que são fundamentais para a compreensão e atuação sobre as dinâmicas sociais da criminalidade e da ordem pública.

Artigo 8º - A Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT utilizará a seguinte metodologia na confecção de seus produtos, podendo variar de acordo com o tipo de crime e o local do fato:

I - A produção do conhecimento terá por base principal os dados constantes em formulários e sistemas de informações utilizados e alimentados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública bem como por seus órgãos vinculados;

II - Em relação aos municípios de Cuiabá, Várzea Grande e outros considerados críticos pela gestão estratégica, a produção do conhecimento será realizada de forma diária, semanal e mensal;

III - Em relação aos municípios do interior do estado, a produção do conhecimento será semanal e mensal;

IV - Na produção de conhecimentos envolvendo crimes que resultam em morte, será levado em consideração o número de vítimas;

V - Na produção de conhecimentos envolvendo crimes contra o patrimônio, será levado em consideração o número de fatos ocorridos;

VI - A produção de conhecimentos sempre levará em conta a data do fato da ocorrência, exceto nas questões que visam mensurar a produtividade de uma unidade de segurança pública, que para isso, será levado em conta a data do registro da ocorrência.

Artigo 9º - Os órgãos vinculados farão a alimentação dos dados e das informações estatísticas no Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública - SINESP mensalmente, atentando-se ainda ao disposto na legislação federal em vigência.

Parágrafo Único - Os órgãos vinculados deverão repassar, até o dia 10(dez) de cada mês, os dados e informações estatísticas que deverão alimentar o SINESP, cabendo a Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT a conferência e envio de tais dados e informações à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, nos prazos estipulados por esta.

Artigo 10 - A divulgação de dados criminais é de responsabilidade única e exclusiva da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Artigo 11 - A Unidade de Estatísticas e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SESP/MT é a Unidade Central do Sistema Estadual de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal, criado por meio do

Decreto 1.676/2013.

Artigo 12 - O Sistema Estadual de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal é integrado pelas seguintes unidades:

I - Unidade de Estatística e Análise Criminal da Polícia Militar;

II - Unidade de Estatística e Análise Criminal da Polícia Judiciária Civil;

III - Unidade de Estatística e Análise Criminal do Corpo de Bombeiros Militar;

IV - Unidade de Estatística e Análise Criminal da Secretaria Adjunta de Inteligência - SAI/SESP;

V - Demais Unidades de Estatística e Análise Criminal que vierem a ser criadas no âmbito da Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, bem como Unidades de Estatísticas especiais e afins, mediante termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

§ 1º - São consideradas Unidades de Estatísticas especiais as que pertencem à estrutura organizacional do Poder Executivo da Unidade Federativa e participam direta ou indiretamente na produção de conhecimentos de interesse da Segurança Pública.

§ 2º - São consideradas Unidades de Estatísticas afins as que não integram a estrutura organizacional do Poder Executivo da Unidade Federativa, mas que podem produzir conhecimentos de interesse da Segurança Pública.

Artigo 13 - Os responsáveis pelas unidades integrantes do Sistema Estadual de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal se reunirão ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, por convocação do responsável pela Unidade Central mediante a solicitação de qualquer uma das unidades integrantes, lavrando-se a respectiva ata de reunião.

Artigo 14 - O não cumprimento do disposto neste documento acarretará ao servidor as penalidades cabíveis, previstas no âmbito administrativo, cível e criminal.

Artigo 15 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Cuiabá, 16 de Junho de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

Portaria nº 089/SESP/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 13 de junho de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
94629	Paulo Eduardo de Siqueira	9,70
58434	Jones Ângelo Bissinela	8,66
23555	Mariza Soares Mendes	9,68
33158	Manoel Loureiro Neto	9,12
57016	Valdo de Souza	8,83

42457	Massao Paulo Watanabe	9,35
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
38791	Walmir Zacas	9,31
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2013
38791	Walmir Zacas	9,15
PERITO CRIMINAL OFICIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
38804	José Roberto Inhan	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
107364	Antônio Carlos de Oliveira	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004
47644	Claudio Valerio Bandeira de Abreu	8,91
30338	André Luiz Sbroggio	9,72
48709	Ronaldo Fagundes	9,24
91276	José Urbano França Filho	9,58
65999	Clodoaldo Carvalho Queiroz	9,54
203522	Paulo Victor Souza Barbosa	9,91
65668	Luciana Barros Coelho	9,68
106801	Saulo Lucatelli	9,91
107389	Julie da Silva Leite	9,70
75301	Kárita Giovana L. Silva	9,60
230108	Hudson de Sousa Guasti	9,68
75240	Masuzo Inada	8,83
37276	José da Silvs	9,95
48462	Pierre Biancardini Junior	9,89
3030	Rosana Borges Monteiro	9,91
76280	Luciana Dias Correa	9,66
94569	Alessandra Paiva P. Alves	10
45970	Reginaldo Rossi do Carmo	10

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
95471	Alisson Alberto Batistoni	10
230611	Lincoln Chirstian Barros	9,58

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
86272	Elisângela Maria do Nascimento	9,76
233192	Roberto Alves Malecheski	9,49
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
42457	Massao Paulo Watanabe	9,41
23555	Mariza Soares Mendes	9,60
38791	Walmir Zacas	9,51
38792	Oswaldo Gasparini	9,44
47851	Wilson José de Barros	9,21
33158	Manoel Loureiro Neto	9,28
94587	Wilson Koite Tashima	9,14
PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA		
MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
94629	Paulo Eduardo de Siqueira	9,62
23555	Mariza Soares Mendes	9,56
38792	Oswaldo Gasparini	9,65
42457	Massao Paulo Watanabe	9,22
33158	Manoel Loureiro Neto	9,33

ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
233096	Priscilla Maria Cirilo Bueno	9,49
124002	Simone Aparecida de Oliveira Além	9,86
233525	Leila Cristina Dias Ciqueira	9,69
233197	Jackelyne Auxiliadora de Campos Borges	9,85

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2015
233518	Anderson Moraes Nunes	10
233530	Fernanda Marani Rosa Galvão	9,82
233505	Rizia Silva Ziliani	9,70
233635	Fellippy Willy das Neves Damian	9,51

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
232182	Naiara Muniz de Melo	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

PAPILOSCOPISTA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2014
12745	Neuzete Pereira dos Santos	8,66

ANALISTA ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
113675	Jocilene Quixabeira dos Santos	Aprovado conforme o art. 12-A do Decreto nº 3444, 07/07/2004

PORTARIA N. 82/2016, DE 16 JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre os processos administrativos por irregularidade contratual e delega competência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de dar maior celeridade ao tramite dos processos administrativos por irregularidade contratual no âmbito da Secretaria de Segurança e, considerando ainda as sanções previstas na Leis n. 8666/93 e 10.520/2002, bem como nos Decretos Estaduais n. 7.217/2006, de 14/03/2006, 522/2016, de 15/04/2016, Lei Complementar n. 207/2004 e Lei n. 7.692/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à (ao) Secretária (o) Adjunta (o) de Administração Sistêmica para deliberar nos seguintes casos:

I - quanto aos pedidos de prorrogação de prazos na entrega de bens e/ou execução dos serviços pela Contratada;

II - quanto à aplicação ou não de multa decorrente de irregularidades praticadas pela Contratada resultantes de relação contratual que possam resultar na aplicação de sanções previstas no art. 86 e incisos I e II do art. 87, da Lei nº 8.666/93, na própria avença contratual ou ainda no edital do certame;

Art. 2º - Antes de iniciar o Procedimento Administrativo por Irregularidade Contratual, o Fornecedor será notificado para tentativa prévia de solução do problema detectado no Contrato, quando for o caso.

Art. 3º - O Processo Administrativo por Irregularidade Contratual para aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 será iniciado pelo respectivo setor que o processo estiver vinculado, em autos apensos, devendo seguir o rito constante do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 522/2016.

§ 1º - Os contratos cujo objeto seja aquisição de bens permanentes ou materiais de consumo terão tais procedimentos conduzidos pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado - COPAL;

§2º - Os contratos cujo objeto seja a contratação de serviços terão tais procedimentos conduzidos pela Coordenadoria de Apoio Logístico - COAL.

§3º - Os contratos cujo objeto seja aquisição ou contratação de serviços relacionados ao transporte terão tais procedimentos conduzidos pela Coordenadoria de Transporte - COTRAN.

§4º - A notificação de que trata o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 522/2016 será feita pela (a) Secretária (o) Adjunta (o) de Administração Sistêmica à Contratada em conjunto com a Coordenadoria responsável pela apuração.

Art. 4º - O Processo Administrativo por Irregularidade Contratual para aplicação das penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/93 e demais Leis que regulam o tema abordado nesse artigo, será iniciado pela (o) Secretária (o) Adjunta (o) de Administração Sistêmica, devendo seguir o rito constante do art. 4º do Decreto nº 522/2016 e terá a seguinte tramitação:

I - Parecer jurídico opinando pela abertura do PAIC - Processo Administrativo por Irregularidade Contratual, devidamente homologado pela (o) Secretária (o) Adjunta (o) de Administração Sistêmica, onde determina sua instauração;

II - Despacho da (o) Secretária (o) Adjunta (o) de Administração Sistêmica comunicando a instauração o PAIC em autos apensos, designando um servidor responsável pela sua condução;

Art. 5º - No ofício de instauração do PAIC deverá constar a determinação de retenção de valores no patamar máximo da multa prevista no contrato ou Edital, desvincilhando-se o saldo remanescente para pagamento à empresa, salvo se por outro motivo esta estiver impedida de receber;

I - Os autos deverão ser remetidos à Contabilidade para registro do valor retido.

Parágrafo Único: O teor do artigo supra aplica-se para o procedimento constante dos artigos 3º e 4º desta Portaria.

Art. 6º - Se no curso do processo forem detectadas ilegalidades que guardem subsunção com atos lesivos ao patrimônio público, os autos deverão ser encaminhados a UNISECOR para apuração;

Art. 7º - Após a conclusão do PAIC, cuja decisão seja pela aplicação da multa em percentual inferior aquele retido ou ainda pela não aplicação, o valor remanescente deverá ser pago a empresa.

Parágrafo primeiro: Após o pagamento, o processo deverá ser encaminhado a Coordenadoria de Contabilidade para finalizar os devidos ajustes contábeis do valor retido, conforme decisão.

Parágrafo segundo: Em caso de Recurso os autos deverão ser submetidos ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Segurança Pública;

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão deliberados pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e/ou pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, 16 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

Rogers Elizandro JarbasSecretário de Estado de Segurança Pública
(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 90/2016/GAB/SESP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração; e Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Secretaria de Estado de Segurança Pública ou a terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:

Tarik Ribeiro de Assis

II - Membros Efetivos:

- Alessandra Xavier da Costa
- Nadya Bruno Morceli
- André Ramos Gomes da Silva
- Adão José de França

III - Membros Suplente:

- Genifer Gabryelly Borges da Silva
- Roberta Araújo Dias
- Leonardo Benedito da Silva
- Katia Cristina Souza Silva

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Licitação serão designados para mandatos de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus integrantes para o período subsequente.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.

Art. 3º Compete ainda, à Comissão Permanente de Licitação, designada nos termos do artigo 1º:

I - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

II - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

III - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

V - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

VI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

VIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

IX - Proceder a adjudicação do licitante vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

X - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e em casos pertinentes também para adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XII - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT terão, exclusivamente as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informações de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT;

IV - auxiliar o Presidente da Comissão na análise dos documentos apresentados pelos licitantes e em todos os procedimentos necessários ao bom andamento da sessão.

V - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT;

VI - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT;

VII - prestar assessoria à Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos

necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da SESP/MT compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos atos do processo licitatório.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 016/2016/GAB-SESP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá / MT, 16 de junho de 2016.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 132/2016/CGPJC/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2016/CGPJC/MT
AUTORIDADE PROCESSANTE: Dr. GERALDO MAGELA DE ARAÚJO
ACUSADO - PETRÔNIO DA COSTA JORTE - Investigador de Polícia

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 007/2016, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil, previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos, em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 219, II - Cumprir as normas e regulamentos desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; VIII- Ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho; XIII- Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana, XIV - Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220 - 2 - Do Segundo Grau: XIII - Fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito; XVI - Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 - Do Terceiro Grau: VI- Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; 4 - Do Quarto Grau: IV - Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa ;todos da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.

Dr. Jesset Arilson Munhoz de Lima - Delegado de Polícia -Corregedor-Geral/PJC/MT.

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Encarregado de Sindicância Acusatória, instaurada pela Portaria nº 014/SIND-ACUS/CORREGPM/11, datada de 19 de janeiro de 2011, Termo Aditivo à Portaria Sindicância nº 14/SIND ACUS/CORREGPM/2011 de 03/05/2016, em cumprimento ao Artigo 1º, § 2º, Inciso I, da Portaria 128/QCG/PMMT/2009, c/c Artigo 277, Inc V e Artigo 292, ambos do CPPM - Decreto Lei nº 1002 de 21 de outubro de 1969, CITA Narciso Honório da Silveira - Ten Cel PM RR, para que tome conhecimento de que está sendo acusado de ter, em tese, no dia 12 de Julho de 2010, por volta das 12h:00min, na Av. Gonçalo Botelho de Campos, nº 1.511, bairro Cristo Rei, em Várzea Grande-MT, obstruído e dado voz de prisão à guarnição de serviço de inteligência do CR-II, que coletava informações para subsidiar as apurações relativas à sindicância de Portaria nº 162/Sind/

CorregPM/09, sob responsabilidade do Ten Cel PM José Robson Souza Figueiredo. Consta ainda que quando da chegada do Sr. Cel PM Eddie Metello de Siqueira - Cmt do 2º Comando Regional PMMT, o sindicato o teria desconsiderado e mesmo em sua presença impediu a saída da viatura do serviço reservado, além de tentar chamar a atenção de transeuntes, gritando para o Cel PM Eddie "Não me agrida policial, você vai atirar? Atira! Atira!". Ao ser advertido pelo Cel PM Eddie, o sindicato o teria agredido com um tapa em sua mão direita e ainda dito ao Oficial Superior que ele não era homem de prendê-lo. Ato Contínuo, ainda teria tecido comentários ofensivos a respeito de outros Oficiais Superiores da PMMT, bem como proferido acusações sobre irregularidades cometidas por tais Oficiais, dizendo que teria um dossiê com diversas irregularidades envolvendo a Instituição Policial Militar, alegando ainda que estaria sofrendo perseguições pelo alto comando da PMMT.

1. As condutas acima descritas, em tese, são tipificadas como transgressão disciplinar, previstas no Anexo do RDPM-MT, aprovado pelo Decreto nº 1.329 de 21 de abril de 1978.

Art. 13 - São transgressões disciplinares:

1) todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial-militar especificadas no Anexo ao presente Regulamento;

2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviço estabelecidas por autoridade competente.

Relação das transgressões constantes do Anexo do RDPM-MT:

3 - Concorrer para a discórdia ou desarmonia e cultivar inimizade entre camaradas;

7 - Deixar de cumprir ou de fazer cumprir normas regulamentares na esfera das suas atribuições.

16 - Retardar a execução de qualquer ordem.

42 - Portar-se sem compostura em lugar público.

85 - Não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência às normas regulamentares.

94 - Dirigir-se, referir-se ou responder de maneira desatenciosa a superior.

97 - Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo.

97 - Ofender, provocar ou desafiar superior.

2. Assim como também os artigos, incisos e alíneas abaixo relacionados da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, vigente atualmente e que ab-rogou a Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005.

Capítulo IV

Da Hierarquia e Disciplina

Art. 36 A disciplina militar estadual consiste no exato cumprimento dos deveres, traduzindo-se na rigorosa observância e acatamento das leis, regulamentos, normas e ordens, por todos os integrantes das instituições militares estaduais.

§ 1º São manifestações essenciais de disciplina:

II - A observância às ordens legais de superiores;

IV - A correção de atitudes;

§ 2º A disciplina e o respeito à hierarquia devem ser mantidos, permanentemente, pelos militares, tanto no serviço ativo quanto na inatividade;

Capítulo VI

Seção I

Da Ética

Art. 44 Os militares estaduais devem ter conduta compatível com os preceitos éticos desta lei complementar, e, em especial, com as seguintes disposições:

V - Os militares estaduais devem trabalhar em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus companheiros e cada concidadão.

Seção III

Subseção I

Art. 46 Os deveres dos militares estaduais emanam de vínculos racionais e morais que o ligam à comunidade.

§ 2º São deveres fundamentais dos militares estaduais:

II - Respeitar a hierarquia e disciplina;

XXV - Zelar pelo prestígio e pela dignidade da instituição;

XXVI - Cumprir as obrigações e ordens.

Subseção II

Art. 47 São deveres do militar estadual para com os demais membros das instituições militares de Mato Grosso:

I - Abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras de seus superiores, pares e subordinados;

II - Evitar desentendimento com seus pares;

IV - Prestar ao superior hierárquico as honras e deferências que lhes são devidas;

3. Praz-me informa-lo que será qualificado e interrogado, podendo responder e defender-se das acusações que lhes são feitas, como também desde a presente citação está facultado ao acusado ou a seu advogado o exame dos autos na repartição, possibilitando-lhe o acompanhamento de toda a instrução, quanto requisitar diligências e apresentar testemunhas, desta forma assegurando ao acusado o que preceitua a Constituição Federal em seu inciso LV do Art. 5º, consoante ao preceituado no Manual de Sindicância (Portaria nº 218/QCG/PMMT/09 de 16/10/2009), bem como também na legislação vigente.

4. Seguidamente, cabe informar que este Encarregado instalou tal processo na sede da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, localizado no Palácio da Justiça, Rua C, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP 78049-926 em Cuiabá-MT, fone (65) 3617 3180 / Ramal 3366, bem como disponibilizo telefone funcional nº (65) 99292 2996.

5. Outrosim, este Encarregado de modo a possibilitar-lhe a requisição de diligências e apresentar rol de testemunhas de defesa, no máximo 03 (três) e/ou mais 03 (três) testemunhas referidas ou informantes, solicita de V.Sª, que apresente suas alegações de defesa prévia, podendo arguir as exceções de impedimento e suspeição, indicar as diligências que julgar necessárias, quanto informe os nomes e endereços das testemunhas para posterior oitivas, assim como solicitar demais medidas previstas no CPPM, fins de dar celeridade ao processo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

6. Informo-vos que constam como testemunhas no bojo do processo:

Maj PM Edilson Figueiredo Pintel;
Maj PM Dionys Almeida Lavor;
Cap PM Winttemberg Souza Maia;
Cap PM Rafael Juliano dos Santos Vieira;
Sub Ten PM Norberto Roque Pereira Lemes;
3º Sgt PM Rogério Picolli;
Sgt PM Edson Assunção de Campos;
Cb PM Silvio Alves de Souza;
Cb PM Khaleo Zanutto Hamad;
Cb PM Leonardo Norberto Carneiro Mayer; e
Sd PM Patrick da Costa Andrade.

7. Tentou-se localizá-lo no endereço constante da Ficha Policial Militar disponível na DGP PMMT, constando: Rua 4, casa 04, BI A 100, Bairro Sagrada Família, em Rondonópolis-MT, porém por 03 (três) vezes, em dias seguidos e em horários alternados não foi possível a citação pessoal, não se encontrando o sindicato no referido endereço. Fica apazado o Acusado a comparecer em até 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação em edital no Diário Oficial do Estado, na sala do Setor de Contratos da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em horário de expediente, para a devida qualificação e interrogatório.

Cuiabá - MT, 14 de Junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Enio Teixeira da Silva - Ten Cel PM
RG PMMT 879.710
Sindicante Encarregado

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de julho de 2010, torna público a **Retificação do Resultado Final** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Soldado do Corpo de Bombeiros Militar**, conforme Anexo único deste Edital.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(ORIGINAL ASSINADO)
JULIO CEZAR RODRIGUES - CEL BM
 COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

ANEXO DO RESULTADO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
E.I - Exame Intelectual	GI - Grupo I - Conhecimentos Básicos
NFI - Nota Final	GIII - Grupo III - Conhecimentos Específicos
TAF - Teste de Aptidão Física	GII - Grupo II - Conhecimentos Gerais
A.P. - Avaliação Psicológica	Dt.Nasc - Data de nascimento
EXM - Exame Médico-Odontológico	
I.D.F - Investigação Documental e Funcional	
CD - Critério de desempate	
SIT - Situação	
AP - Aprovado	
CL - Classificado	

TARGOMASCADANO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
83º	JEFERSON ATAIDE SAMPAIO (SUB JUDICE)	2473267	001746602 SSP MS	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/01/1994		AP
84º	ÁTILA DIVINO PEREIRA GUERRA	2304376	13983296 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1993	GI	AP
85º	EDILANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	2020912	18803946 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/08/1988	GI	AP
86º	WILLIAM ALMEIDA SILVA	2486598	24510734 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1995	GIII	AP
87º	LEONARDO JERONIMO GOMES	2402289	16898680 SEJUSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/09/1994	GI	AP
88º	LUIZ PAULO OLANDA SOUZA	2457601	16123581 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/08/1988	Dt.Nasc	AP
89º	MAILORAN ALVES RIBEIRO	2512351	17276101 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1992	GI	AP
90º	BRUNO DOS SANTOS SILVA	2542544	20513810 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/08/1991		AP
91º	PEDRO HENRIQUE DE ASSIS SOUZA	2500264	24523399 SEJSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/01/1996	GIII	AP
92º	GUSTAVO DA SILVA RAMOS	2301547	17279887 SSP	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/10/1993	GI	AP
93º	ÁLLISON VINÍCYUS BARICHELLO ANTONELLI	2254832	21399352 SSP	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1994	GIII	AP
94º	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	2242850	20550545 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1995	GI	AP
95º	LUCAS RENAN DE PAULA SANTOS	2240017	0535996649 MD- EB MS	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1991	GIII	AP
96º	VINICIUS HENRIQUE MOURA DE MORAES	2327104	17632560 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1991	GIII	CL
97º	FRANCINEY DE ABREU BATISTA	2019329	18536891 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/12/1988	Dt.Nasc	CL
98º	GUSTAVO MARCELO DE OLIVEIRA ALMEIDA	2461137	20941536 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1995	GI	CL
99º	LUCAS ASSUNÇÃO RODRIGUES	2481944	19492170 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/03/1991	GIII	CL
100º	DOUGLAS WIRIS ALMEIDA GOMES	2074478	18259910 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/12/1990	GIII	CL
101º	DERICK HANDER ARRUDA ORMOND	2463814	15141675 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/03/1990	Dt.Nasc	CL

102°	MATHEUS IGNÁCIO MEDEIROS DO AMARAL	2489880	23016485 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/03/1994		CL
103°	MARCOS FELIPE FROIS	2312239	19037473 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/08/1995	GI	CL
104°	MARCELO TOMAZ GAMA DA SILVA	2225115	000931158 SSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1988	GI	CL
105°	LUCAS FRANK SIMIÃO DE OLIVEIRA	2387042	1091535 SSP RO	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/06/1993	GIII	CL
106°	MATHEUS DE ARRUDA CONFESSOR	2036576	23075066 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1994	GI	CL
107°	TOBIAS DA SILVA TEIXEIRA	2426137	16137388 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1989	Dt.Nasc	CL
108°	RAFAEL DO CARMO LISBOA	2544008	14638100 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/08/1989	GI	CL
109°	RAPHAEL DE LIMA MESQUITA	2496399	47703651 SSP SP	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/07/1990	GIII	CL
110°	ADRIANO ALVES FAUSTO	2447010	22815473 SEJUSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1992		CL
111°	JONATHAN LEITE RODRIGUES ARCANJO	2207893	21234469 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/11/1992	GI	CL
112°	TIAGO ROSENO DA SILVA	2342529	17703883 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/08/1991	GIII	CL
113°	DIOVANI MARTINEZ SANTA RITA	2304732	17110769 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/08/1988	Dt.Nasc	CL
114°	WELLTON LUIZ SILVA DOS SANTOS	2504030	22213333 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1989	GIII	CL
115°	FABRÍCIO MAGALHÃES DE ALMEIDA	2234122	17964130 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1994	GI	CL
116°	JAIMES DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA (SUB JUDICE)	2447436	22224289 SSPMT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/04/1991	GIII	CL
117°	ERLISON BULHOES DE OLIVEIRA	2050994	18385591 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/03/1990	Dt.Nasc	CL
118°	ALLAN CESAR ALVES DE MELO	2409518	22608559 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1993	GI	CL
119°	CARLOS ALBERTO LANDOLFI BRANDÃO JÚNIOR	2520435	17903750 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/03/1988	Dt.Nasc	CL
120°	GILBER SOUZA DA SILVA	2374510	884867 PM MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/05/1990		CL
121°	HILVELTON PEREIRA DA SILVA	2402335	22165118 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/01/1995	GI	CL
122°	GUILHERME NASCIMENTO DE ALMEIDA	2280086	20693931 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/07/1992	GI	CL
123°	RAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROGA	2327210	21876282 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1991	GIII	CL
124°	SAULO PEREIRA DA FONSECA	2037580	17398312 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1989	GI	CL
125°	TIAGO JUNIOR DE MORAIS	2504880	19191529 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/10/1992	GI	CL
126°	CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO	2078120	19618859 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/09/1989		CL
127°	BRUNO GILIO FERREIRA	2240815	397142328 SSP SP	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/05/1993	GI	CL
128°	EVERTON PRATES COLUCCI	2028301	16897749 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/02/1988	GI	CL
129°	DANILO JORGE MAGALHÃES	2539934	17138906 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/11/1988	Dt.Nasc	CL
130°	VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	2401991	19178450 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/02/1993	Dt.Nasc	CL
131°	ADRESON DA SILVA NOGUEIRA	2529386	24257087 SJP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/11/1994	GI	CL
132°	JOÃO ANTÔNIO SILVA MORAES	2496461	18759718 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1989	Dt.Nasc	CL
133°	ARILSON CURVO DE OLIVEIRA	2060744	20085176 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1990	Dt.Nasc	CL
134°	CLAUDINEI SANTOS DA SILVA (SUB JUDICE)	2319276	20136110 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/03/1993	GIII	CL
135°	REGINALDO BERNARDO DE SOUZA MENDES JUNIOR	2473879	22211322 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/08/1991	GI	CL
136°	WILSON TELES DOS SANTOS	2503522	18215939 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/02/1988	GI	CL
137°	IAN FELIPE CABRAL	2010984	17547423 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1990		CL
138°	DJEYMISSON AMANCIO DA SILVA	2380722	17283523 SSP MG	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/12/1989	GI	CL
139°	RAPHAEL AIRES TIERRE DE ALMEIDA	2089912	20863128 SEJUSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/05/1992	Dt.Nasc	CL
140°	MATHEUS MENDES DA COSTA	2504111	23559411 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1995	GI	CL
141°	LEANDRO COELHO BRANCO	2439905	17186919 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/12/1991	GIII	CL
142°	MAIKY WESLLEY DOS SANTOS FRANCISCO	2296020	23829281 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/05/1996	GIII	CL
143°	JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS	2320347	19427204 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/10/1989	Dt.Nasc	CL
144°	THIAGO TEIXEIRA CARDOSO ALVES	2244977	22501410 SEJUSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/09/1993	GI	CL
145°	COSME DAMY DA SILVA PINTO	2253003	20705948 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/03/1992	Dt.Nasc	CL
146°	ACSON NIKY DOS SANTOS CORREA	2416603	20369581 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/12/1992	GI	CL
147°	EVERSON JONES BATISTA LEITE	2435551	20751117 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/08/1992	GIII	CL

148°	JANIO CHUKICHI SILVA KURUMIYA	2348560	13948474 MT - MATOG MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/10/1990	Dt.Nasc	CL
149°	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	2508559	13744372 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/12/1995	GI	CL
150°	FELLIPE CABRAL DO AMARAL (SUB JUDICE)	2200473	14119986 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/12/1987		CL
151°	ENDERSON NUNES DOS SANTOS	2392909	19589301 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/04/1991	GI	CL
152°	WESLEY SANTOS GOMES	2422590	25494414 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/04/1993	GI	CL
153°	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GUIA (SUB JUDICE)	2262258	0938895448 M DEF MS	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1987	GIII	CL
154°	LUCAS PAULO MITTMANN	2486083	18991254 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/11/1992	GI	CL
155°	RONALDO DE MORAES BRAGA	2288125	17993296 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/12/1989	GI	CL
156°	LEONARDO DE OLIVEIRA PECINI	2056976	23555858 SEJUSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/08/1994		CL
157°	LAURO VICTOR RIBEIRO BISPO	2037890	18691536 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/09/1990	GI	CL
158°	LEANDRO DA ROCHA SALMERON	2469421	6126110 PC PA	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/02/1990	GI	CL
159°	ARY ANDRADE PEREIRA	2507447	17328543 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/01/1989	Dt.Nasc	CL
160°	JONATHAN FIGUEIREDO SEMIGUEN	2361892	20948581 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/11/1992	GI	CL
161°	WESLEI LOPES DA SILVA	2253720	20423241 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1989	Dt.Nasc	CL
162°	EDINALDO SCHEIDET	2352915	23607149 SEJUSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/08/1993	GI	CL
163°	ANDERSON AVALO DE ALMEIDA	2514141	18299946 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/12/1989		CL
164°	RENATO ELLER DUSMANN DELLA GIUSTINA	2516624	100915499 SSP PR	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/08/1988	GI	CL
165°	AYGO RESENDE RODRIGUES DE SOUZA	2530244	17420377 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/07/1993	GI	CL
166°	ROMEILSON RODRIGUES DA SILVA	2469898	21735077 MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/12/1991	GIII	CL
167°	WALLAN ERIC MARTINS PEREIRA TAQUES	2526174	19949170 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/05/1991	Dt.Nasc	CL
168°	VICTOR DA SILVA NEVES	2015200	24051365 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/07/1995	Dt.Nasc	CL
169°	JONAS DE SOUZA LIMA(SUB JUDICE)	2085950	22660240 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/01/1996		CL
170°	RICARDO GODOI DE OLIVEIRA FILHO	2355752	18604706 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/06/1996	GI	CL
171°	KHRYSTOPHER MIGUEL DA SILVA GALDINO	2295890	19637985 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1993	Dt.Nasc	CL
172°	EDUARDO JUNIOR MOTA CABRAL	2508621	24739073 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1995	GIII	CL
173°	JEFERSON CORREA DE ALMEIDA	2089904	25405160 SEJUSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/06/1995	GI	CL
174°	LUCAS MATEUS FREITAS SANTOS	2434067	5921168 SSP PA	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/03/1994	Dt.Nasc	CL
175°	ERICLES PEREIRA DIAS DA SILVA	2450984	22217924 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/09/1995	GIII	CL
176°	JEFERSON CRISTIANO SARAIVA BARBOSA	2010585	21850194 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/07/1993	GIII	CL
177°	CASSIO MIRANDA FAUSTINO	2044676	19177917 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/02/1990	GI	CL
178°	DIEGO LIMA CIQUINI	2457016	20749902 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1993	GIII	CL
179°	RICHER PAIVA CARVALHO	2343703	17978904 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/07/1988	Dt.Nasc	CL
180°	MARLON ARTHUR AMORA DE FRANÇA	2010925	05002733715 DETRAN MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/10/1991	GI	CL
181°	ADEMAR ALVES VILARINDO FILHO	2289474	18098541 SSP	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/04/1991	GIII	CL
182°	RAY MANOEL DA SILVA	2060370	22549978 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1993	GIII	CL
183°	BRUNO LEONARDO DA CUNHA	2219395	18585051 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/05/1995		CL
184°	RODRIGO STABENOW RINO	2430096	22338560 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/04/1995	GI	CL
185°	KAYK GOMES DOS SANTOS	2024217	21042330 SEJUSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/12/1992	GIII	CL
186°	BRUNO FROIS	2322315	19037457 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1994	GI	CL
187°	RAFAEL MACHADO	2029278	22922504 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/01/1994	Dt.Nasc	CL
188°	KLEITON ARAUJO DOS SANTOS	2093430	21324379 SEJUSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/02/1994	GI	CL
189°	JEFFERSON ALVES (SUB JUDICE)	2522578	1917532 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1987	Dt.Nasc	CL
190°	MATHEUS FELIPE CANTUÁRIO RONDON	2318288	240165433 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/07/1995	GIII	CL

191º	WEVERTON FABRICIO DE SOUSA	2455765	16714270 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1988	Dt.Nasc	CL
192º	THIAGO AQUINO DA SILVA	2440997	20311001 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/07/1990	GIII	CL
193º	FERNANDO GONÇALVES MIRANDA	2402971	21385793 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1989	GI	CL
194º	ANTONIO GOMES DE ARAUJO NETO	2305780	001877950 SSP MS	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/02/1993	GIII	CL
195º	JEFFERSON MARCELO DE PAULA COSTA	2510502	16295730 SJSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1988	GIII	CL
196º	EZIEL SANTANA DA SILVA	2017334	16160789 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1988	Dt.Nasc	CL
197º	WELLINGTON EVERSON LIMA DE OLIVEIRA	2249669	21240019 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1992	GI	CL
198º	DIEGO DE GODOI GIASSON	2322358	18161219 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/01/1988		CL

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 001/PAD 247614-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247614/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 11/06/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 13 de Junho de 2016.

(original assinado)

RUBENS SADAOKAKADA

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 001/PAD 247543-2015/2016/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247543/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 13 de Junho de 2016.

(Original Assinado)

RUBENS SADAOKAKADA

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 001/PAD 247530-2015/2016/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei

Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247530/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 07/06/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 13 de Junho de 2016.

(Original assinado)

RUBENS SADAOKAKADA

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL Nº 001/2016/SEJUDH

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988,

Decreto Estadual nº 88 de 11 de maio de 2015 e Lei Estadual nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e de acordo com Edital de Abertura Nº 001/2016/SEJUDH publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2016, e visando assegurar a correta publicação do resultado final e respectiva convocação, tendo em vista o elevado número de recursos interpostos, resolve retificar os subitens 9.10., 9.10.1., 9.9., 9.11.1. e 9.10.;

Onde lê:

9.10. *Divulgação do resultado dos recursos (se houver), resultado final do processo seletivo e publicação da convocação dos candidatos para assinatura do contrato: 16/06/2016.*

9.10.1. *O referido resultado será publicado em Diário Oficial e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).*

9.9. *Assinatura do contrato: 17/06/2016 a 24/06/2016.*

9.11.1. *Para assinatura do contrato, os candidatas deverão entregar a documentação elencada no Anexo II (obrigatoriamente).*

9.10. *O efetivo trabalho dentro da Unidade Socioeducativa dar-se-á a partir da assinatura do Contrato.*

Leia-se:

9.10. *Divulgação do resultado dos recursos (se houver), resultado final do processo seletivo e publicação da convocação dos candidatos para assinatura do contrato: 21/06/2016.*

9.10.1. *O referido resultado será publicado em Diário Oficial e no site da SEJUDH (www.sejudh.mt.gov.br).*

9.11. *Assinatura do contrato: 22/06/2016 a 23/06/2016.*

9.11.1. *Para assinatura do contrato, os candidatas deverão entregar a documentação elencada no Anexo II (obrigatoriamente).*

9.12. *O efetivo trabalho dentro da Unidade Socioeducativa dar-se-á a partir da assinatura do Contrato*

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

(original assinado)

Edson Pereira da Cruz

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais do Sistema Socioeducativo no Município de Cuiabá - MT

PORTARIA Nº 056/2016/GAB/SEJUDH/MT

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 017/2016/SEJUDH, que versa sobre Contratação de empresa para execução de reforma do reservatório cilíndrico do Complexo Pomeri, incluindo trocas de chapas da base do reservatório, pintura, manutenção na parte hidráulica e no para raio, no município de Cuiabá-MT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

FISCAL: ENG.SANIT. RONILDO VIANEI MAGALHÃES

MEMBRO: ENG. SANIT. NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Cuiabá, 06 de junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

(Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Lauda 080

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 037/2014.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: Rescisão do convênio 037/2014.

DATA DA RESCISÃO: 13/04/2016

TIPO: consensual

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A Prefeitura solicitou o remanejamento do plano de trabalho junto ao FUNDED; porém não obteve resposta em tempo hábil o que ocasionou dificuldades na execução do convenio, diante disso o objeto não foi realizado e o valor concedido devolvido devidamente atualizado.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016/ SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decide **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016, PROCESSO Nº 173450/2016**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de edição, projeto gráfico, diagramação, composição, arte final, impressão, fotolitos, serviços gráficos, impressão em papel couchê, e meio eletrônico e-book para o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso". A revogação da Licitação decorre de conveniência e oportunidade administrativa, respeitada ampla defesa e contraditório, nos moldes do artigo 49 da Lei 8666/93.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 238/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 463719/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 301/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 135/2016/GS/SEDUC/MT publicada no D.O.E. que circulou no dia 06 de abril de 2016.

Art. 2º Ratificar a Decisão Interlocutória exarada por meio da Portaria nº 377/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário nº 26638, pág. 69, datado de 13 de outubro de 2015, juntado às fls. 41, a qual determinou a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato firmado em 23 de setembro de 2014 com a empresa Costa & Ramos Cardoso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.716/0001-35.

Art. 3º Aplicar à empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA ME, a sanção administrativa de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses" a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Aplicar à empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA, "a multa inserta no contrato na Cláusula Décima Terceira, pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do contrato. Fica a contratada sujeita à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso sobre o valor do contrato, limitado a 2% (dois por cento) ao mês, contados a partir de 22 de dezembro de 2014 (prazo final para a execução da obra) até 04 de agosto de 2015 (data em que a Secretaria teve ciência da necessidade de providências).

Art. 5º Aplicar à empresa a multa compensatória inserta na Cláusula Décima Segunda - Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais. Poderão ser aplicadas a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

Art. 6º Determinar que a empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA proceda o ressarcimento ao erário do valor recebido indevidamente, tendo em vista o percentual dos serviços executados, conforme Relatório Técnico de Acompanhamento de PDE Climatização (fls. 29/33).

Art. 7º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa Construtora Costa & Ramos Cardoso Ltda ME., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 8º Após, o trânsito em Julgado de sua Decisão que sejam os autos remetidos a SAEE para designação de contador a fim de que seja realizado o memorial de cálculo das multas, bem como quantificar o valor a ser ressarcido pela empresa, em decorrência dos valores pagos e que ultrapassam os serviços executados, conforme o Relatório Técnico

apresentado (fls. 29/33).

Art. 9º Realizados os cálculos a que se referem o artigo anterior, que seja expedida Notificação à empresa para que proceda o cumprimento da obrigação, caso não haja cumprimento pela empresa, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de restituição ao erário e de cobrança.

Art. 10 Que seja extinto o processo com análise do mérito.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 239/2016/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 463715/2015, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 305/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 135/2016/GS/SEDUC/MT publicada no D.O.E. que circulou no dia 06 de abril de 2016.

Art. 2º Ratificar a Decisão Interlocutória exarada por meio da Portaria nº 376/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário nº 26638, pág. 69, datado de 13 de outubro de 2015, juntado às fls. 38, a qual determinou a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato firmado em 23 de setembro de 2014 com a empresa Costa & Ramos Cardoso LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.108.716/0001-35.

Art. 3º Aplicar à empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA ME, a sanção administrativa de "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses" a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Aplicar à empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA, "a multa inserta no contrato na Cláusula Décima Terceira, pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do contrato, fica a contratada sujeita à multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso sobre o valor do contrato, limitado a 2% (dois por cento) ao mês, contados a partir de 22 de dezembro de 2014 (prazo final para a execução da obra) até 04 de agosto de 2015 (data em que a Secretaria teve ciência da necessidade de providências).

Art. 5º Aplicar à empresa a multa compensatória inserta na Cláusula Décima Segunda - Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais poderão ser aplicadas a contratada as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

Art. 6º Determinar que a empresa CONSTRUTORA COSTA & RAMOS CARDOSO LTDA proceda o ressarcimento ao erário do valor recebido indevidamente, tendo em vista o percentual dos serviços executados, conforme Relatório Técnico de Acompanhamento de PDE Climatização (fls. 27/30).

Art. 7º Após a publicação da presente decisão, que se proceda a notificação ao representante da empresa Construtora Costa & Ramos Cardoso Ltda ME., para ciência, bem como, para que querendo interponha o recurso cabível.

Art. 8º Após o trânsito em Julgado de susa Decisão que sejam os autos remetidos a SAE para designação de contador a fim de que seja realizado o memorial de cálculo das multas, bem como quantificar o valor a ser ressarcido pela empresa, em decorrência dos valores pagos e que ultrapassam os serviços executados, conforme o Relatório Técnico apresentado (fls. 27/30).

Art. 9º Realizados os cálculos a que se referem o artigo anterior, que seja expedida Notificação à empresa para que proceda o cumprimento da obrigação, caso não haja cumprimento pela empresa, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de restituição ao erário e de cobrança.

Art. 10 Que seja extinto o processo com análise do mérito.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 246/2016/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre desligamento de servidores não estáveis em cumprimento a ordem judicial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 25 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 - Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 15803-49.2002.811.0041 - Código 102497 - da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desligamento dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, em virtude da ilegalidade e inconstitucionalidade do vínculo jurídico relativo aos contratos temporários mantidos com servidores que não foram declarados estáveis no serviço público estadual (artigo 19 do ADCT, da CF) e não foram aprovados em concurso público após a vigência da atual Constituição Federal.

Art. 2º Compete à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria notificar as Assessorias Pedagógicas dos municípios de lotação dos servidores relacionados para dar efetivo cumprimento ao estabelecido no artigo 1º desta portaria, no prazo estabelecido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2016.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

Desligamento de servidores temporários não estabilizados

COD LOT	MUNICIPIO	MATR	CPF	NOME	CARGO / FUNÇÃO	INGRESSO
15490	Alta Floresta	17113	35318201172	José Ramalho dos Santos	Porteiro (em extinção)	13/02/1984
12629	Barão Melgaço	17584	34618848120	Maria Senhorinha Brandão da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/1984
12599	Barão Melgaço	38583	28481674168	José Benedito da Silva	Porteiro (em extinção)	01/10/1990
38652	Confresa	38383	30755182120	José Pereira de Souza	Porteiro (em extinção)	17/09/1990
21628	Cuiabá	38387	54435668149	Nilo Ângelo de Arruda	Porteiro (em extinção)	17/09/1990
21679	Jangada	50142	65170377134	Inocência do Nascimento Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	01/03/1994
13552	Marcelândia	40807	82162867168	Eliana de Jesus Schimidt da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I	21/08/1995
10235	Nova Brasilândia	21691	39524280191	Marlene Gonçalves Dantas	Merendeira	01/03/1985
14095	S.F.Araguaia	38400	31794294168	Justino de Jesus da Silva	Porteiro (em extinção)	09/10/1990
15970	Tangará da Serra	32327	46030611110	Cícera Rosa Cajazeira	Auxiliar de Serviços Gerais I	29/02/1992
11932	Várzea Grande	28513	40632920106	Ivonete Maria Oliveira Lacerda	Merendeira	08/04/1988

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0025/2016-CEE-MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1866/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Alta Floresta - MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador - PATRÍCIA RUSSO FERREIRA ROCHA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0026/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1870/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino São Manoel para Autorização do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Alta Floresta - MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador - FLÁVIO ALESSANDRO CRISPIM

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0027/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 570/2016-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Nova Canaã do Norte - MT.

1. Técnico - JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA

2. Verificador - DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0028/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 64/2016-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta para Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - Curso Fora de Sede, Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Nova Bandeirantes - MT.

1. Técnico - FÁBIO MASSAKI SHIMIZU

2. Verificador - DENYSE ITACARAMBY DE CASTRO

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 10 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0029/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 882/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da Escola Estadual Heronides Araújo para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - Educação Profissional, Ensino Médio Integrado, no Município de Barra do Garças - MT.

1. Técnico - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA

2. Verificador - OSMÁRIO MOREIRA DA SILVA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Plenária do CEE/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 13 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0030/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 166/2016-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmides TGA para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Tangará da Serra - MT.

1. Técnico - EDVALDO DE ARAÚJO

2. Verificador - ISABEL CRISTINA GIMENEZ

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 13 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0031/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1804/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmides TGA para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Tangará da Serra - MT.

1. Técnico - EDVALDO DE ARAÚJO

2. Verificador - FABIANO JOÃO LEÔNIO DE PÁDUA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 13 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0032/2016-CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº 1243/2015-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Centro de Ensino Técnico Pirâmides TGA para Autorização do Curso Técnico em Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais - Educação Profissional, na forma Articulada, Concomitante e Subsequente, no Município de Tangará da Serra - MT.

1. Técnico - EDVALDO DE ARAÚJO

2. Verificador - ELMO BATISTA DE FARIA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara Competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 14 de junho de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO

Presidente do CEE/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0612-2016**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Prefeitura Municipal de Juara/MT.

OBJETO: Promover a realização de casamento social para casais em vulnerabilidade social no Município de Juara/MT.

VALOR: 6.000,00

ASSINATURA: 16/06/2016

VIGÊNCIA: 31/07/2016

FISCAL: Daiana Karolina da Silva

SUPLENTE: Jussara do E. S. Dias

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal de Juara/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0599-2016

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT.

OBJETO: Promover a realização de casamento social para casais em vulnerabilidade social no Município de Canarana/MT.

VALOR: 6.000,00

ASSINATURA: 16/06/2016

VIGÊNCIA: 31/10/2016

FISCAL: Daiana Karolina da Silva

SUPLENTE: Jussara do E. S. Dias

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Evaldo Osvaldo Diehl - Prefeito Municipal de Canarana/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0523-2016

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Prefeitura Municipal de Tapurah/MT.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Equipamentos, materiais de Consumo e Prestação de Serviços Pessoa Jurídica para o Centro de Educação e Promoção Social do Município de Tapurah/MT - CIEPS.

VALOR: 598.373,18

ASSINATURA: 15/06/2016

VIGÊNCIA: 30/09/2016

FISCAL: Demárcio Eurides Guimarães

SUPLENTE: Hélio Shiguel Miyagawa

ASSINAM: Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Luiz Umberto Eickhoff - Prefeito Municipal de Tapurah/MT.

PORTARIA N.º 77/2016/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como fiscal, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Convênios da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Convênio nº 0599-2016 e Convênio nº 0612-2016 - Objeto do presente instrumento, promover a realização de casamento social para casais em vulnerabilidade social para atender os Municípios de Canarana/MT e Juara/MT.

Titular: Daiana Karolina da Silva

Suplente: Jussara do E. S. Dias

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA N.º 76/2016/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como fiscal, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Convênio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Convênio nº 0523/2016 - Objeto do presente instrumento, aquisição de Equipamentos, Materiais de Consumo e Prestação de Serviços Pessoa Jurídica destinado a atender o Município de Tapurah/MT - CIEPS.

Titular: Demárcio Eurides Guimarães

Suplente: Hélio Shiguel Miyagawa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº070/2016/ SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Elizabete Teixeira dos Santos Oka

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Orientador no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde conforme Proc. N.º.271945/2016.

DO VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 07/06/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 horas semanais

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Elizabete Teixeira dos Santos Oka

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.071/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Clovis Luiz de Moraes Manica

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, conforme Proc.

Nº271830/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 07/06/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Clovis Luiz de Moraes Manica

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.072/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Gislaíne Casas Ramos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Glória do Oeste, conforme Proc. N.º282176/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 08/06/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 114 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Gislaíne Casas Ramos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.073/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Alinne Silva de Assunção

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Chapada dos Guimarães, conforme Proc. N.º282195/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 09/06/2016 a 08/06/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 114 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Alinne Silva de Assunção

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.076/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Thereza Carolina Pessatto

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangará da Serra na UR de Campo Novo dos Parecis, conforme Proc. N.º277344/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 13/06/2016 a 12/06/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 46 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Thereza Carolina Pessatto

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº074/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Rejane Pereira de Faria

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis conforme Proc. N.º.277353/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 01/06/2016 a 31/06/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Rejane Pereira de Faria

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº077/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Patrícia Zanco

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop conforme Proc. N.º.271886/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 07/06/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 152 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Patrícia Zanco

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº075/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ariana Nunes de Moura Vargas

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá conforme Proc. Nº.266566/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 08/06/2016 a 07/06/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 200 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Ariana Nunes de Moura Vargas

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2016//SECITEC/MT-PRONATEC

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 29/04/2016, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor de Curso Técnico - Cadastro Reserva

Perfil: Graduado na área de alimentos	Classificação
Candidato	
Débora Onofre da Silva	1º

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITECI/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 002/2015/PRONATEC/SECITECI/MT, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: ETE de Tangará da Serra

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Bacharel em Direito

	Classificação
Candidato	
Thiago Leite dos Anjos	2º

Bolsa: Professor Curso Técnico

Perfil: Profissional com graduação e ou Pós-graduação na área de segurança do Trabalho.

	Classificação
Candidato	
Lucas Araújo do Nascimento	2º

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo Ex Ofício do Termo de Colaboração nº 0203/2016 SEDEC referente ao processo nº 116053/2016 - apenso nº 97288/2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente: Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23

Prorrogação de vigência original de 30/06/2016 para 19/08/2016, em função de atraso no repasse dos recursos financeiros.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 010/2015/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18/12/2015, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referente às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura, alterada pela Portaria nº. 073/2016/SEC, publicada no Diário Oficial 19/05/2016;

Considerando que as tentativas de notificação da interessada no endereço constante nos autos foram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE **CLEUZA DINIZ GOULART** a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 148/2006.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 16 de junho de 2016

Kelly Kátia Benevides Viegas

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0227-2016/SEC, ref. ao processo nº 149804/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ nº. 37.464.989/0001-02

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização da 4ª Expomar".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000363-6 (01/06/2016).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 100.000,00 (cento mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000364-4 (01/06/2016).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Saturnino Masson, Wagner Ramos e Oscar Bezerra.

VALOR TOTAL: 295.930,00 (Duzentos noventa e cinco mil e novecentos e trinta reais); repasse da Concedente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 22/11/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Werner Klesley dos Santos- Prefeita Municipal de Nova Marilândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0354-2016/SEC, ref. ao processo nº 153129/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - CNPJ nº. 01.614.519/0001-22

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "1ª Arena Cultural de Nova Lacerda".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 170.000,00 - EMPENHOS: 23101.0001.16.000348-2 (24/05/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Leonardo Albuquerque.

VALOR TOTAL: 173.400,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Quatrocentos Reais); repasse da Concedente R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) e R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 25/05/2016 a 31/08/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Valmir Luiz Moretto - Prefeito Municipal de Nova Lacerda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 061/2015/SEC referente ao Processo nº 478567/2015

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Sócio Cultural e Ambientalista Leite de Pedras - CNPJ nº 07.102.923/0001-01

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **01/07/2016**.

ASSINATURA: 23/05/2016

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0255-2016/SEC. ref. ao processo nº 261796/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - CNPJ nº. 03.507.514/0001-26

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Show Cultural da 8ª Festa da Banana Quilombola 2016**”.

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** 10.000,00 (Dez Mil Reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.16.000376-8 (08/06/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado: Max Russi.

VALOR TOTAL: 11.503,67 (Onze Mil e Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos); repasse da Concedente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e R\$ 1.503,67 (Um Mil e Quinhentos e Três Reais, e Sessenta e Sete Centavos) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 14/06/2016 a 02/09/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Carlos Roberto da Costa - Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0392-2016/SECID. ref. ao processo nº 215811/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT - CNPJ: 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Jangada/MT.

PRAZO: 04/05/2016 à 04/05/2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Valdecir Kemer - Prefeito municipal de Jangada/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0317-2016/SECID. ref. ao processo nº 141615/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste- CNPJ: 03.755.477/001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 400.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000552-2.

VALOR TOTAL: R\$ 410.487,69 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 09/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste /MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0425-2016/SECID. ref. ao processo nº 154069/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã - CNPJ: 37.464.997/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM RL-1C EM 10.315,77 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:**

100; **Valor:** R\$ 90.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000543-3.

VALOR TOTAL: R\$ 95.001,46 (noventa e cinco mil, um real e quarenta e seis centavos).

PRAZO: 12/06/2016 a 12/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Percival Cardoso Nobrega - Prefeito Municipal de Tabaporã/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0342-2016/SECID. ref. ao processo nº 682318/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3109; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 590.990,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000542-5.

VALOR TOTAL: R\$ 803.331,88 (oitocentos e três mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 14/06/2016 a 23/04/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Sandra Martins - Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0390-2016/SECID. ref. ao processo nº 153151/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã - CNPJ: 03.507.498/0001-71.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (RL1C) PARA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 90.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000551-4.

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO: 14/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Ednilson Luiz Faixa - Prefeito Municipal de Aripuanã/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0849-2016/SECID. ref. ao processo nº 259453/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jangada - CNPJ: 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE RL1C PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MATERIAL BETUMINOSO (RL1C) PARA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000550-6.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO: 08/06/2016 a 23/05/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Valdecir Kemer - Prefeito Municipal de Jangada/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0699-2016/SECID. ref. ao processo nº 211030/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte - CNPJ: 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000546-8.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO: 15/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Eudes Tarcisio de Aguiar - Prefeito Municipal de Brasnorte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0462-2016/SECID. ref. ao processo nº 278194/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a

realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BRIANORTE".

Órgão: 028101; Projeto: 3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.000544-1.

VALOR TOTAL: R\$ 160.363,77 (cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 15/06/2016 a 15/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0399-2016/SECID, ref. ao processo nº 278197/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO".

Órgão: 028101; Projeto: 3117; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 100; Valor: R\$ 100.000,00 - Empenho: 28101.0001.16.000545-1.

VALOR TOTAL: R\$ 157.845,82 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: 15/06/2016 a 15/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Natanael Casavechia - Prefeito Municipal de São José do Rio Claro/MT.

NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE PENALIZAÇÃO 004/2016/SUAC/SECID

Camargo Campos - CNPJ: 56.992.266/0001-12

Av. Guarapiranga, nº. 1.111 em Socorro/SP - CEP: 04.911-015

Para dar cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, fica a empresa **Camargo Campos**, **NOTIFICADA**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** manifestar sobre a intenção da SECID em **Penalizar vossa empresa** com fundamentado nos incisos II, III, IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, referente ao **Instrumento Contratual 017/2013/00/00 - SECOPA/SECID**, considerando a não apresentação de garantia e os atrasos na execução da obra, conforme relatado nos documentos em anexo. Informamos que fica disponibilizado os processos 280205/2016 e 238595/2016 estão disponíveis para consulta, sendo oportunizado a possibilidade de cópias, as expensas do interessado.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

Eli Jairo de Araujo

Coordenador de Contratos

Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

Luciana Carla Pirani Nascimento

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT

*Original Assinado

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º 007/2016/SEGES/MT, publicado no DOE de 25.05.2016

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º 007/2016/SEGES/MT

Leia - se: EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.º 007/2016/SEGES/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 005/2015/FAPEMAT- Processo: 258610/2016.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jackson Lauro Borges Ribeiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 30/05/2016. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jackson Lauro Borges Ribeiro - Concessionário e Carla Lima Corrêa - Orientador.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016 PROCESSO ADM. Nº 595966/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 063/2015 - INDEA, publicada em 28/09/2015, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **Hotel Polles Ltda - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Colniza/MT**.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.

Alison Seganfredo Cericato

Presidente CPL

Guilherme Linares Nolasco

Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2016 PROCESSO ADM. Nº 595966/2015

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 095/UNIDADE JURIDICA/2016 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica **Hotel Polles Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **02.759.135/0001-60**, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Colniza/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente INDEA - MT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 068/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 610977/2015 - ALBERMARY RIBEIRO CHAGAS - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3091/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/11/2015 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00073/15-0; NIT: 1804613417-7 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 006904/2016 expedida pela PARANAPREVIDÊNCIA em 16/03/2016, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º **68008**, nos seguintes termos:

Averbe-se:**14 anos e 21 dias, nos seguintes termos:**

1) **10 anos, 09 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **15/03/1982 a 21/12/1992**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Paraná, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **03 anos, 03 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PARANAPREVIDÊNCIA)**, discriminado em dias, totalizando **1199 dias**, no período de **22/12/1992 a 04/04/1996**, prestado à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo nº. 282719/2016 - BENEDITO ANTÔNIO DE PROENÇA - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 3090/MTPREV/2016, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001380.1.00001/16-5; NIT: 1077299778-8 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 12630, nos seguintes termos:

Averbe-se:**03 anos, 06 meses e 14 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **01 ano, 08 meses e 22 dias**, no período de **01/09/1980 a 23/05/1982**, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de **Motorista**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 09 meses e 22 dias**, no período de **08/03/1977 a 29/12/1978**, prestado a MADEAL Engenharia e Construção LTDA, na função de **Servente**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foi omitido o período de **24/05/1982 a 01/06/1983**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

03) Processo nº. 411015/2014 - GERALDO MAGELA DA SILVA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3089/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/04/2016 sob o Protocolo nº. 10001240.1.00023/13-5; NIT: 1703612903-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º 97448, nos seguintes termos:

Averbe-se:**11 anos, 03 meses e 06 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **30/10/1990 a 05/02/2002**, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, na função de **Eletricista**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

04) Processo nº. 293053/2015 - GILBERTO WAGNER MENDES CUNHA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 3084/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 004296/2013 emitida pelo INSS em 19/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00018/15-0; NIT: 1074451233-3 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 16170, nos seguintes termos:

Averbe-se:**03 anos, 09 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **06 meses e 18 dias**, no período de **11/08/1976 a 28/02/1977**, prestado à Organização de Serviços IRAPURU LTDA, na função de **Mensageiro**;

b) **02 anos, 03 meses e 18 dias**, no período de **13/06/1977 a 30/09/1979**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Auxiliar 3**;

c) **05 meses**, no período de **01/06 a 30/10/1980**, como contribuinte autônomo;

d) **06 meses e 08 dias**, no período de **17/07/1982 a 24/01/1983**, prestado a Companhia Brasileira de Distribuição, na função de **EST. ENC.**

Caixa.

05) Processo nº. 681761/2013 - INÁCIO FÉLIX DE BARROS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 3083/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/10/2013 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00155/13-0; NIT: 1209199434-2 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001/2016 expedida pelo INCRA em 09/03/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º 95457, nos seguintes termos:

Averbe-se:**17 anos, 01 mês e 29 dias**, nos seguintes termos:

1) **09 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/02 a 30/10/1982**, prestado ao Hospital AMECOR LTDA, na função de **Auxiliar de Enfermagem**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) **16 anos, 04 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/02/1983 a 26/09/1999**, discriminado em dias, totalizando **5.989 dias**, prestado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na função de **Assistente de Administração**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os demais períodos constantes na CTC/INSS foram omitidos, o tempo de serviço trabalhado no Centro de Saúde Santa Cruz LTDA - ME (02/05 a 03/07/1993), está concomitante com o tempo de serviço prestado ao INCRA e os demais estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 483899/2014 - JONIEL SANTANA DA SILVA - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3095/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/04/2016 sob o Protocolo nº 10001020.1.0082/13-3; NIT: 1700582855-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Universitário**, matrícula n.º 20636, nos seguintes termos:

Averbe-se:**06 anos, 04 meses e 12 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **02 anos, 08 meses e 24 dias**, no período de **01/10/1997 a 24/06/2000**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, na função de **Fiscal de Consumo**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **01 ano, 10 meses e 05 dias**, no período de **01/10/1981 a 05/08/1983**, prestado à Prefeitura Municipal de Salto do Céu, na função de **Fiscal de Tributos**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **01 ano, 09 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **01 ano, 01 mês e 06 dias**, no período de **25/06/2000 a 31/07/2001**, como contribuinte autônomo;

b) **08 meses e 07 dias**, nos períodos de: **01/01 a 08/02/2004 e 24/12/2004 a 24/07/2005**, prestado a Cometa Amazônia Motos LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/08 a 30/09/1997 e 25/07 a 12/09/2005**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) Processo nº. 334653/2015 - LUCI MERE DA SILVA NEVES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3093/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/03/2014 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00032/14-3; NIT: 1702039200-6 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º 56870, nos seguintes termos:

Averbe-se:**03 anos, 11 meses e 20 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **02 meses e 06 dias**, no período de **01/05 a 06/07/1988**, prestado à Prefeitura Municipal de Juscimeira, na função de Recepcionista, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **03 anos, 09 meses e 14 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **08 meses e 23 dias**, no período de **08/07/1988 a 31/03/1989**, prestado à Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira LTDA, na função de Auxiliar de Escritório;

b) **03 anos e 21 dias**, nos períodos de: **01/03 a 16/07/1991 (04 meses e 16 dias)** e **01/06/1997 a 06/02/2000 (02 anos, 08 meses e 05 dias)**, prestado a Escola de 1º grau Centro Educacional Mundo Encantado, na função de Professora.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **01/03 a 16/07/1991 e 01/06/1997 a 06/02/2000**, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **07/02 a 08/03/2000**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

08) Processo nº. 192582/2016 - LUIZ PINHEIRO - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 3088/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/04/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00153/16-2; NIT: 1074460618-4 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Superior**, matrícula n.º 83179, nos seguintes termos:

Averbe-se:

13 anos de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **11 anos, 11 meses e 15 dias**, no período de **01/09/1978 a 15/08/1990**, prestado a Companhia Cervejaria Cuiabana, na função de Químico;

b) **01 ano e 15 dias**, no período de **01/05/1991 a 15/05/1992**, prestado a IUNI UNIC Educacional LTDA, na função de Professor.

09) Processo nº. 147058/2016 - MARIA DO SOCORRO ANSELMO DE GOIS - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 3082/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001330.1 00028/14-4; NIT: 1247584329-4 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professora da Educação Básica**, matrícula n.º 51511, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 03 meses e 17 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **04/02 a 09/08/1991 (06 meses e 06 dias)**, **20/01 a 01/03/1993 (01 mês e 12 dias)**, **01/02 a 31/08/1994 (07 meses)** e **02/01/1995 a 30/01/2000 (05 anos e 29 dias)**, prestado a Escola Coração de Estudante LTDA, na função de Professora, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que

foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Conforme **CTC/INSS, fls. 07**, os demais períodos constantes na mesma serão averbados junto ao **SIMPREV**.

10) Processo nº. 655837/2013(Apenso nº. 215273/2016) - ZAU GERALDO ORMONDE - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 3069/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/11/2013 sob o Protocolo nº. 10001270.1.00018/13-1; NIT: 1061951144-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Prisional**, matrícula n.º 232433, nos seguintes termos:

Averbe-se:

14 anos, 06 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **10 anos, 09 meses e 14 dias**, no período de **25/03/1981 a 08/01/1992**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **03 anos, 09 meses e 11 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) **02 anos, 04 meses e 26 dias**, no período de **05/03/1974 a 30/07/1976**, prestado a União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO;

b) **01 ano, 04 meses e 15 dias**, no período de **01/08/1976 a 15/12/1977**, prestado a Estamparia Infante LTDA - ME.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) Processo nº. 182861/2016(Apenso nº. 0.211.455-0/1998) - ANTÔNIO WILSON DOURADO - Homologo o Parecer nº. 2906/MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor, matrícula n.º 44887, para **retificar, em parte a Portaria nº. 1.391/1998 - CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1998, para que:**

Onde se lê: item 01 - Processo nº. 0.211.455-0/1998 - SAD - ANTÔNIO WILSON DOURADO (...).

Averbem-se: 10 (dez) meses, perfazendo 300 (trezentos) dias, período de 01/03/1992 a 01/01/1993

(...);

Leia-se:

Processo nº. 182861/2016 - SEDUC - ANTÔNIO WILSON DOURADO, Professor, matrícula nº. 44887, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Averbem-se:

03 anos e 10 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/03/1989 a 01/01/1993**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de Professor, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Foi omitido o período de **20/02 a 01/03/1989**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função do magistério.

12) Processo nº. 192519/2016- EDSON DA COSTA RIBEIRO - Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN - Homologo o Parecer nº. 2920/

MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Gestor Governamental**, matrícula n.º **96702**, para **retificar, em parte a Portaria n.º 008/2010 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **18 de fevereiro de 2010**, para que:

Onde se lê - item 10 - Processo n.º. 42803/2010 - SEPLAN - EDSON DA COSTA RIBEIRO.

Averbem-se:

(...);

a) **15 anos, 07 meses e 25 dias**, no período de **07/12/1979 a 31/07/1975**, prestado ao Banco do Brasil S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Leia-se:

Processo n.º. 192519/2016 - SEGES - EDSON DA COSTA RIBEIRO, Gestor Governamental, matrícula n.º. 96702, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Averbem-se:

a) **15 anos, 07 meses e 25 dias**, no período de **07/12/1979 a 31/07/1995**, prestado ao Banco do Brasil S/A, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Permanece inalterada a averbação constante na alínea "b" do item 10 da Portaria n.º. 008/2010 - SGP/SAD, de 18 de fevereiro de 2010, assim como a fundamentação legal.

13) Processo n.º. 207558/2016 - **JAÍRO DA SILVA GALVÃO** - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Homologo o Parecer n.º. 2938/MTPREV/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, matrícula n.º. **87849**, para **retificar, em parte a Portaria n.º. 0038/2012 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **23 de novembro de 2012**, para que:

Onde se lê - item 08 - Processo n.º. 265366/2012 - JAÍRO DA SILVA GALVÃO, ocupante do cargo de Apóio Administrativo Educacional Profissionalizado.

(...);

Leia-se:

Ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado**.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 08 da Portaria n.º. 0038/2012 - SGP/SAD, de 23 de novembro de 2012, com relação à averbação em nome do servidor JAÍRO DA SILVA GALVÃO, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º. 87849, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 15 de Junho de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

PORTARIA Nº 68/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR em substituição legal como Diretora-Presidente do MTPREV - Mato Grosso Previdência a servidora efetiva e atual Diretora Administrativa Financeira **Sra. Marta Magali do Prado Ribeiro**, inscrita na matrícula n.º 118854, CPF n.º 470.491.701-00, no período de 15 a 23 de junho de 2016, quando em viagem e no período de férias do Diretor-Presidente de 27 de junho de 2016 até 11 de julho de 2016.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 14 de junho de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2016/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas térmicas auto adesivas, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **17/06/2016 a 29/06/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **29/06/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE FRACASSO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições Declara **FRACASSADOS** os Lotes **01 e 02** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 007/2016/SEGES**, Processo Administrativo n.º **389.067/2015**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para Avaliações e Perícias de

Imóveis para proceder ao levantamento físico com georreferenciamento (identificação, localização, descrição, julgamento), regularização dominial (identificação), leitura das matrículas, entre outros documentos e avaliação econômica referente a imóveis rurais e imóveis urbanos de propriedade do Estado de Mato Grosso auxiliado através de solução de geotecnologia, exclusivamente através da internet, na forma de software como serviço (SaaS - Software as a Service), que permita acompanhamento aos interessados sobre o andamento das atividades bem como trazer transparência e colaboratividade, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES.

Cuiabá, 09 de junho de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar o Resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 037/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 407.168/2015/SEGES, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material sendo: mourões de concreto, aramegalvanizado/zincado e arame farpado.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
3	1	E M FILIPPO - ME	33000	UN	33,23	ADJUDICADO
3	2	E M FILIPPO - ME	6600	UN	71,67	ADJUDICADO
4	1	E M FILIPPO - ME	11000	UN	33,23	ADJUDICADO
4	2	E M FILIPPO - ME	2200	UN	71,67	ADJUDICADO
5	1	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	12375	KG	7,15	HABILITADO
5	2	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	825	KG	7,35	HABILITADO
5	3	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	11550	KG	10,50	HABILITADO
6	1	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	4125	KG	7,15	HABILITADO
6	2	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	275	KG	7,35	HABILITADO
6	3	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	3850	KG	10,50	HABILITADO

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** os Lotes **03** e **04** e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** os Lotes **05** e **06** do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 037/2015/SEGES**, Processo Administrativo n.º **407.168/2015**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material sendo: mourões de concreto, arame galvanizado/zincado e arame farpado.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos

Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO****DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/SAAF/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS via Sistema Eletrônico de Aquisições Governamentais - SIAG à partir de **22/06/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10H00MIN DO DIA 01 DE JULHO DE 2016. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTA DISPONÍVEL DESDE O DIA 06/06/2016, na internet, nos seguintes endereços: www.gestao.mt.gov.

br, link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "licitações" 2- "sefaz" 3- "pregão eletrônico") ou clicar no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/aberto/licitacao/consulta.xhtml>. E ainda, está disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA*Pregoeira***ADRIANA PAULA BARBOSA SILVA**

Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 002/2016/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL" **FOI DESERTO**, tendo em vista que na sessão de abertura realizada em 16/06/2016, às 10h:00min (horário de Brasília-DF) não houve lançamento de propostas no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA
Pregoeira

NAIME MARCIO MARTINS MORAES
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE SESSÃO SUSPENSADA E NOVA DATA****DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016/SEMA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio do seu Ordenador de despesas, e Secretário Adjunto de Administração Sistemática declara que a sessão do Pregão Eletrônico sob nº 012/2016/SEMA, Processo nº. 429012/2015, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA**, agendada para ocorrer no dia 15 de junho de 2016, às 14h00min horas, **foi suspensa**, tendo em vista a indisponibilidade do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, sendo marcada uma nova data para a sessão, como se segue:

RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ: do dia 20 de junho de 2016 até às 13h30min do dia 30 de junho de 2016, **com referência o horário de Cuiabá-MT.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **14h00 do dia 30 de junho de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: no sítio da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>) ou no da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar na aba "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

www.gestao.mt.gov.br/, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 15 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistemática
SEMA/MT

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2016/SEMA**PROCESSO N.º 12108/2015**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 01 de julho de 2016 às 08h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **09h00 do dia 01 de julho de 2016**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (...).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar na aba "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistemática
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
006/2016/SEMA****PROCESSO N.º 288329/2015**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 01 de julho de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às 14h00 do dia 01 de julho de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RELOCAÇÃO E TROCA DE PLATAFORMAS DE COLETAS DE DADOS - PCDS E MEDIÇÃO DE DESCARGA LÍQUIDA EM RIO PARA 05 (CINCO) ESTAÇÕES EM MATO GROSSO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
015/2016/SEMA
PROCESSO N.º 112043/2016**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 04 de julho de 2016 às 08h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES,

constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **09h00 do dia 04 de julho de 2016**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 21 (VINTE E UMA) MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2016/SEMA
PROCESSO N.º 352568/2015**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 04 de julho de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **14h00 do dia 04 de julho de 2016**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (...).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem

como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

**AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
004/2016/SEMA
PROCESSO N.º 411726/2015**

RECEPÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia **20 de junho de 2016 até o dia 05 de julho de 2016 às 13h30, como referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **14h00 do dia 05 de julho de 2016**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), ou da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 16 de junho de 2016.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SINFRA/MT.

AVISO

Edital n. 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016 - Objeto: Conservação da malha aero rodoviária do Estado de Mato Grosso, Programa PRÓESTRADAS MANUTENÇÃO (Regiões 01 a 09). A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL, comunica que o 7º Caderno de Perguntas e Respostas referentes ao edital em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da SINFRA <http://www.sinfra.mt.gov.br> e <http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br> Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato de Retificação à publicação da Dispensa de Licitação nº
022/2016 publicada no D.O.E. dia 15 de junho de 2016.**

ONDE SE LÊ

R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

LEIA-SE:

R\$ 42.400,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

Ficam ratificadas todas as demais informações da Dispensa de Licitação 022/2016.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2016

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 260/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica (fls. 115 a 124), consubstanciado no **Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação (fls. 43 a 113).

PROCESSO Nº 22044/2016.

OBJETO: Aquisição de equipamento de uso permanente e insumos (bomba de infusão de insulina - paradigma veo - medtronic mmt 754 e insumos), para atender a paciente A.F.R de Demanda Judicial, por período de 06 (seis) meses.

INTERESSADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (CNPJ: 01.772.798/0001-52)

VALOR: R\$ 33.837,00 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e sete reais)

DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.

Jean Carlos Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretario de Estado de Saúde / SES-MT
Original Assinado nos Autos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 201/2016-SGA

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo GEDOC nº 000960-001/2016, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços nº 034/2016, disponibilizado junto ao Diário Oficial do Estado, sob o nº 26791, pág. 86, do dia 6 de junho de 2016.

Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Mauro Benedito Pouso Curvo

Secretário-Geral de Administração do MPE

PORTARIA Nº 345/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, Promotor Assessor da Corregedoria Geral do Ministério Público, para, sem prejuízo de suas atribuições, **coadjuvar** a 1ª Promotoria de Justiça Cível de Jaciara, de titularidade da Dra. **CASSIA VICENTE MIRANDA RONDO**, exclusivamente para peticionar e assinar eletronicamente junto ao PJe, manifestações/pareceres nos Autos nº 8010432-07.2015.8.11.0010, bem como inerentes ao Procedimento SIMP nº 000976-037/2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 000468-001/2016. Espécie: Contrato nº 052/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 19.985.034/0001-00 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações e mobiliários que compreenderá o fornecimento de mão de obra, adequada à execução dos serviços em todas as instalações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso localizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 033/2016 e seus anexos. Valor: Valor mensal R\$ 34.544,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte:100. Vigência: 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 1º de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e José Tiago Funabashi dos Santos-Represente da Empresa.

EXTRATO DE ATA D REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000468-001/2016. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 036/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 19.985.034/0001-00 Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações e mobiliários que compreenderá o fornecimento de mão de obra, adequada à execução dos serviços em todas as instalações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso localizadas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 033/2016 e seus anexos. Valor: Valor mensal R\$ 34.544,34 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 33903900, Fonte:100. Vigência: 12(doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 1º de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral de Administração e José Tiago Funabashi dos Santos-Represente da Empresa.
Republica-se por ter saído incorreto

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	001265-001/2016
Edital	043/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	25/05/2016 às 15:00h
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DAS ESTRUTURAS PREDIAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE - SEDE PRÓPRIA	
Empresa Vencedora: HYDROPANTANAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ 03.984.647/0001-93	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviços de pintura do prédio principal da Promotoria de Justiça de Várzea Grande - Parte Externa e Interna	m ²	3455	R\$ 8,00	R\$ 27.640,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.640,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 27.640,00** (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 001265-001/2016, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Paulo César Lobo dos Santos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa L.D. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.168.776/0001-80, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 043/2016, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DAS ESTRUTURAS PREDIAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE - SEDE PRÓPRIA** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	002242-001/2016				
Edital nº	049/2016				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	09/06/2016				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), SMARTCARD, LEITORA E DIÁRIAS DE VALIDAÇÃO, (E-CPF E E-CNPJ)					
Empresa Vencedora: SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ 09.461.647/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	Certificado Digital e-CPF Fornecimento de Certificado Digital e-CPF A3, validade de 3 anos, padrão ICP-Brasil	Und.	300	R\$ 61,26	R\$ 18.378,00
2	Certificado e-CNPJ Fornecimento de Certificado Digital e-CNPJ A3, validade de 3 anos, padrão ICP-Brasil.	Und.	2	R\$ 86,60	R\$ 173,20
3	SmartCard para armazenamento de certificados digitais SmartCard "virgem", contendo chip para armazenamento de certificados digitais, compatível com os itens 2.1 e 2.2.	Und.	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
4	Leitora para SmartCards Leitora de SmartCard, marca Perto ou similar, compatível com os itens 2.1 e 2.2.	Und.	100	R\$ 34,19	R\$ 3.419,00
5	Diárias de validação presencial para os itens 2.1 e 2.2.	Und.	5	R\$ 170,96	R\$ 854,80
VALOR TOTAL					R\$ 24.250,00

Valor Total Mensal Registrado: **R\$ 24.250,00** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2016.

PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002242-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ), SMARTCARD, LEITORA E DIÁRIAS DE VALIDAÇÃO, (E-CPF E E-CNPJ)**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO
Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	000811-001/2016				
Edital	053/2016				
Modalidade	Pregão Presencial				
Data da abertura e julgamento	21/06/2016 às 15:00h				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE					
Empresa Vencedora: FRACASSADO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	<p>Lâminas: em alumínio de cor BEGE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm;</p> <p>Trilhos Superior e Inferior: cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior (coordenado) 25mm; Trilho superior altura (coordenado): 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça).</p> <p>Acionamento da Persiana: Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</p>	m ²	500	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 000811-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 022/PGE/2016

Dispõe sobre instituição de Comissão de servidores para desfazimento de bens patrimoniais inservíveis, classificados como irrecuperáveis a serem baixados por inutilização, da Procuradoria-Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais do poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS que orienta os órgãos do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de Bens Patrimoniais inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de servidores para desfazimento de bens patrimoniais inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - Emanuela Dias Bentes Monteiro;
- II - Thais Saes Prado de Mello;
- III - Joana D'ArcMarim da Silva;
- IV - José Tolentino Confessor;
- V - Leovany Cristiane Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na Instrução Normativa nº 03/2016/SEGES/SEAPS.

Art. 4º A comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

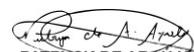
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 14 de junho de 2016.

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso



PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N.02.528.193/0001-83 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ N.37.464.831/0001-24.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto **PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA** do **Termo de Cessão de Uso n.003/2014** por mais **01 (UM) ano**, nos termos da Cláusula Terceira - Da Vigência- do Termo original

ASSINATURA: 27/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Sr. JOÃO BRAGA NETO - Prefeito de Nova Maringá/MT.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 20/2014 - Procedimento nº. 360161/2013

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Indiciado: Dr. H. S. G. - Defensor Público de Segunda Instância

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.**, com matrícula nesta Defensoria Pública sob nº. 100035.

(...)

Isto posto e **considerando** os elementos probatórios que comprovam o efetivo cometimento das condutas narradas na **Portaria nº 279/2014/DPG**, quais sejam, a transferência de R\$ 4.078.548,58 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) da Conta Previdência para a Conta Movimento da DPMT, para pagamento de despesas diversas que não aquelas previdenciárias;

Considerando que, à época da infração, o indiciado agia na qualidade de gestor da Defensoria Pública de Mato Grosso;

Considerando que a conduta administrativa irregular afronta diretamente a previsão legal expressa no artigo 6º, inciso V, a Lei n. 9.717/98, estando demonstrado nos autos que o indiciado desatendeu o disposto neste artigo;

Considerando que o artigo 125, inciso XVIII, da LCE 146/03 tem como infração disciplinar o desvio, aplicação, ou utilização indevidos, lesionando

os cofres públicos e contrariando as normas da administração pública, dinheiro ou valores sob sua responsabilidade ou concorrer, de qualquer forma, para que tal fato ocorra e **considerando** que não restou comprovado nos autos a existência de lesão aos cofres públicos em decorrência da conduta apontada ao indiciado;

Considerando que o artigo 125, incisos I, da LCE 146/2003 tem como infração disciplinar a falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis;

Considerando não se tratar o caso de quaisquer das hipóteses do artigo 130, *caput* e inciso II, da LCE 146/2003, que prevê penalidade de demissão em casos de gravidade alta da conduta e de conduta incompatível com o exercício do cargo;

Considerando que a conduta praticada é de natureza grave;

Considerando que se trata de processado não reincidente, à época dos fatos e o disposto no artigo 126, § 3º, da LCE 146/03;

Considerando a ausência de circunstâncias agravantes aplicáveis no presente caso;

Considerando que o artigo 128, *caput* (última parte), da LCE 146/2003 prevê penalidade de suspensão nos casos em que a infração ao dever e vedação funcional, pela sua gravidade, justificar a sua imposição;

Considerando que o §3º do artigo de lei acima prevê a possibilidade de conversão da pena de suspensão em multa;

Considerando a existência de interesse público, conveniência e oportunidade para a conversão da pena de suspensão em pena pecuniária;

Considerando que o ato infracional imputado ao indiciado ocorreu em **27 de julho de 2012** (transferência da Conta Previdenciária da Defensoria Pública para a Conta Movimento da Instituição do valor objeto do presente PAD e posterior débito desta Conta) e que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em **19 de setembro de 2014**, com a publicação da **Portaria nº 279/2014/DPG, estampada no Diário Oficial nº 26.378;**

Considerando a redação do artigo 134, inciso I, da LCE nº 146/2003, que prevê prazo prescricional de 02 (dois) anos para os atos infracionais puníveis com suspensão;

Considerando o esgotamento do prazo prescricional de dois anos em data de **28 de Julho de 2014**, porque inexistente, ao longo desse interregno

temporal, qualquer causa interruptiva ou suspensiva do prazo prescricional;

DECIDO:

1. **ACATO**, em sua integralidade, o relatório conclusivo da Comissão Processante, conforme o art. 166 da Lei Complementar Estadual n. 146/03;

2. **JULGO** que o **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.** praticou o tipo administrativo, caracterizando assim, a infração disciplinar inculpada no **artigo 125, incisos I, da LCE 146/03**, pela comprovação da autoria e da materialidade delitiva, consistente na falta de cumprimento de dever funcional previsto nas leis, a qual caberia fixar a pena de **suspensão por 30 (trinta) dias, a ser convertida em pena pecuniária de multa**, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** por dia de vencimento ou remuneração, contudo **RECONHEÇO** a incidência da **PRESCRIÇÃO**, por já ter decorrido dois anos da data do fato, razão pela qual **DEIXO DE APLICAR SANÇÃO DISCIPLINAR** ao mesmo em razão de referida conduta;

3. **ABSOLVO** o indiciado da imputação da prática do ilícito inculcado no artigo 125, inciso XVIII, da LCE n. 146/03, pela não comprovação, nestes autos, de existência de dano aos cofres públicos,

4. **DETERMINO** seja cientificado o Coordenador dos Recursos Humanos da Defensoria Pública acerca do conteúdo deste julgamento e anotação na ficha funcional do indiciado **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. H. S. G.**;

5. **DETERMINO** sejam devolvidos os autos à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para providências de cientificar os Membros da Comissão Processante acerca do conteúdo deste julgamento, bem como, para intimação do indiciado e seu advogado acerca de seu conteúdo, anexando-se cópia do Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Expeça-se o necessário.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

PORTARIA Nº. 374/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, em face do **Defensor Público - Dr. E. V. C. F.**, em razão de que na Correição Ordinária realizada no Núcleo de Atendimento Conciliação e Propositura de Iniciais de Cuiabá, foram constatadas fatos que, em tese, configuram irregularidades na atuação funcional, eis que indicam: morosidade na propositura de iniciais; inúmeras emendas às iniciais propostas; petições com graves deficiências em sua elaboração; a existência de extensa demanda represada sem nenhuma motivação plausível para a procrastinação da propositura das ações, e inúmeras fichas de atendimentos com documentos anexadas, aguardando a propositura de inicial ou outras providências cabíveis, com atraso para seu protocolo.

Tais fatos, se comprovados, podem configurar **violação a dever funcional previsto no artigo 109, inciso III, da LCE 146/2003**, vez que importariam, em tese, violação ao dever funcional de deixar de desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral; na medida que, em assim sendo, se comprovada a conduta imputada, configuraria infração disciplinar previstas no **artigo 125, inciso I e X, todos da Lei Complementar Estadual n. 146/2003**, qual seja, de falta de cumprimento do dever funcional previstos nas leis, nos regulamentos e nas determinações legítimas escritas ou verbalmente emanadas por superior hierárquico; deixar de oficiar com presteza nos processos que lhe forem encaminhados ou com vistas, retardando-os e desatendendo os prazos legais, sem motivo que justifique; tudo conforme notícia o **Procedimento nº. 510061/2013**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

II - DESIGNAR, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor

a Comissão Processante, o Corregedor-Geral - Dr. Cid de Campos Borges Filho, que a presidirá, e pelos Membros da Defensoria Pública - os Drs. Marcos Rondon Silva e Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia.

III - DETERMINAR que o Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

IV - ASSEGURAR ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

V - DEIXAR a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

VI - Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 03 de junho de 2016.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2015

Procedimento nº. 358016/2014

Interessado: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

Indiciado: I. J. de O.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao Sr. **I. J. de O.**, enquanto servidor da Defensoria Pública com matrícula sob nº. 100561.

(...)

Isto posto:

Considerando que os fatos imputados ao ex-servidor da Defensoria Pública - Sr. **I. J. de O.** exsurgiram ao conhecimento em 30 de junho de 2014;

Considerando que o presente feito disciplinar fora instaurado por força da Portaria nº 404/2015/DPG, publicada no Diário Oficial nº 26.599, de 17 de agosto de 2015;

E considerando que decorreu pouco menos de 01 ano e 02 meses entre o conhecimento do fato imputado e a instauração do Processo Disciplinar, **conclui-se** que não há o que se falar em incidência prescricional sobre os fatos narrados na Portaria nº 404/2015/DPG.

Ademais, **considerando** que resta cabível, à luz de entendimento já externado reiteradamente pelo Superior Tribunal de Justiça, a continuidade e, inclusive, instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ex-servidor público, **conclui-se** que não há o que se falar em nulidade do presente feito em função de prévia exoneração do processado.

Por fim, **considerando** que os elementos probatórios testemunhais colhidos no decorrer da instrução processual não indicam certeza da prática das condutas narradas na Portaria 404/2015/DPG por parte do processado;

Considerando a insuficiência probatória documental apta apontar a efetiva autoria do indiciado quanto aos fatos a ele imputados;

E considerando que as declarações do Reclamante e de sua mãe restaram isoladas nos autos, não sendo suficientes para, por si sós, embasar édito condenatório;

DECIDO:

1. **ACATO** em sua integralidade o Relatório Conclusivo e Voto apresentado pelo Presidente da Comissão Processante - Dr. Cid de Campos Borges Filho, o qual fora acompanhado, no tocante ao mérito, pelos Membros da Comissão Processante - Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia e Dr. Edson Jair Weschter, e, nos termos do art. 166, I, da Lei Complementar Estadual n. 146/03, **julgo improcedente** a imputação feita ao indiciado **Sr. I. J. O.**, em face dos fatos narrados na Portaria n. 404/2015/DPG, por insuficiência probatória;

2. **DETERMINO** seja cientificada a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública acerca do conteúdo deste julgamento, bem como, para que proceda aquele órgão a intimação do **Sr. I. J. O. e seu advogado** acerca desta decisão.

3. Após, **DETERMINO** o arquivamento do feito, com as baixas de estilo.

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2015-DP/MT**Origem:** Processo nº 224718/2016**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Locador:** MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA.**Objeto:** Locação do imóvel urbano de propriedade da Locadora, situado na Avenida Goiania, lote 08, quadra 02, nº 100, bairro: Jardim Pindorama, Rondonópolis/MT.**Fiscal do Contrato:** Dra. Adriana da Silva Rodrigues, a partir do dia 15 de junho de 2016.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2016/DP/MT****Processo nº:** 186790/2016.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância monitorada, para atender os Núcleo de Chamada dos Guimarães e Santo Antônio do Leverger da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 24/05/2016.**Valor mensal:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**Fiscais do Contrato:** Defensores Públicos - Willian Felipe Camargo Zuquetti - Núcleo de Chapada dos Guimarães, e Milena Barboza Bortolotto - Núcleo de Santo Antônio do Leverger.**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.4.1**Elemento Despesa:** 39**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Cuiabá Comércio de Alarmes Ltda - Rep. Legal - Griger Luiz Nantez Foss.**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 019/2006.****Origem:** Processo Nº 262516/2016.**Locatário:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.**Locador:** MTM CONSTRUÇÕES LTDA.**Objeto:** Locação de um salão comercial de propriedade da locadora, com aproximadamente 455,52m2 de área, localizado no pavimento térreo do edifício comercial American Business Center, frente para a Av. Historiador Rubens de Mendonça.**Fiscal do Contrato:** Analista Administradora - Karise Correia de Lima Crivelli, a partir do dia 15/06/2016.**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 016.2013.****Origem:** Processo Nº 47669/2013.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA .**Objeto:** Prestação de serviços de Vigilância Armada de 24 horas (vinte e quatro horas), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Núcleo de Rondonópolis.**Fiscal do Contrato:** Dr. Valdenir Luiz Pereira.**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93, bem como o Decreto Estadual Nº 7.217 e suas alterações.

(Original assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 375/2016-DPG**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 18/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;**RESOLVE:****I** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 17 de junho de 2016.**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)**Djalma Sabo Mendes Júnior**

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 376/2016/SDPG**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.**CONSIDERANDO** que o Núcleo de Rondonópolis/MT, onde encontram-se instalados os Defensores Públicos da área criminal, encontra-se em reforma.**RESOLVE:****Art. 1º.** Prorrogar a suspensão do Atendimento ao Público dos Defensores Públicos da área criminal do Núcleo de Rondonópolis/MT, por mais 05 (cinco) dias, sendo do dia 11 a 17 de junho de 2016, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)**Caio Cezar Buin Zumioti**

Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 317/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora **IARA XAVIER DA FONSECA**, matrícula **6968**, **30 (trinta)** dias de férias, a serem usufruídas no período de **23/06/2016** a **22/07/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, de acordo com o que consta no Memorando no 074/2016/SUSQ/SGP, 23/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

ATO Nº 224/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ROBERTO NUNES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1417, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro da Escola do Legislativo, símbolo GER, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo, durante o gozo de férias pelo titular, servidor **AMARILDO ANTONIO MONTEIRO**, matrícula nº 41442, no período 01/07/2016 a 30/07/2016, conforme Mem. 104/2016-EL, de 18/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 308/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

"Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

"§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41556	HELOISA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2%	01.06.2016
41555	JOSINEY JOSÉ DE ABREU	2%	01.06.2016
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2%	01.06.2016
41550	PRISCILLA ALINE GONÇALVES MARQUES	2%	01.06.2016
41535	VERENICE CORRÊA DE MORAES DA COSTA	2%	01.06.2016
40829	YURI GAUER MARQUES	2%	01.06.2016
26503	LUCILÉIA GOMES DUARTE BELCHIOR	36%	01.06.2016
25218	DENISE MARIA DOTTA ABECH	38%	01.06.2016

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
25228	ELI NUNES CABRAL	38%	01.06.2016
25223	REGINA OLIVA DE CAMPOS	38%	01.06.2016
25217	ROLDÃO SALES FILHO	38%	01.06.2016
25227	VANDA TEREZINHA DE ALMEIDA ANDREO	40%	01.06.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 7 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 324/2016

Prorroga o prazo para entrega dos documentos constante da Portaria MD n.º 045/2016, (publicada no D.O de 23/02/2016) alterada pela Portaria MD Nº 071/2016 (publicada no D.O de 26/02/2016), a qual institui a Atualização Cadastral Anual Obrigatória dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2016 o prazo para entrega dos documentos relacionados no Anexo I da Portaria MD n.º 045/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria MD n.º 045/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 319/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40945, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, **05 (cinco) dias consecutivos de licença-paternidade, no período de 25/05/2016 a 29/05/2016**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, conforme consta no protocolo nº 004.221/2016, datado em 30/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 320/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO ROBERTO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 23309, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, **05 (cinco) dias consecutivos de licença-paternidade, no período de 31/05/2016 a 04/06/2016**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, conforme consta no protocolo nº 004.442/2016, datado em 03/06/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 321/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO TAVOLONI**, matrícula nº 41832, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, o direito de se

ausentar do serviço por **08 (oito) dias consecutivos, no período de 18/05/2016 a 25/05/2016, por motivo de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 004.242/2016, datado em 30/05/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 307/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, **30 (trinta) dias de férias**, a serem usufruídas no período de **1º/7/2016 a 30/7/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016.

MATRÍCULA	SERVIDOR
9647	ALIDES BENEDITA DE SIQUEIRA
23450	ANDRE LUIS DA SILVA
6579	EMERSON LUIZ NASCIMENTO DE BRITO
516	JOSÉ BOMFIM DA SILVA
26792	GERALDA LUCIA DE FARIA MENDES
32484	GONÇALO MAXIMIANO ALMEIDA ARRUDA
22445	JOANIL LOURENCO DE SIQUEIRA
4789	JUCELINO RODRIGUES DE ARAÚJO
8400	NIVALDO BENEDITO MUNIZ
5381	RUBENS DOS REIS PAES
23271	VALCY SILVA DOURADO

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 07 de junho de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

LEI Nº 10.398, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 10.398, de 09 de maio de 2016, que "dispõe sobre o regime remuneratório dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso", referente o parágrafo único do art. 1º.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.398, de 09 de maio de 2016, que "**dispõe sobre o regime remuneratório dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso**".

Art. 1º (...)

"**Parágrafo único** O Procurador-Geral de Justiça, sempre precedido de aprovação legislativa específica, deverá promover o realinhamento da remuneração de seus membros quando houver a fixação de novo subsídio para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal."

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

LEI Nº 10.406 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Wilson Santos

Denomina de "COT Rubens Baracat dos Santos" o COT Barra do Pari, em Várzea Grande - MT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "COT Rubens Baracat dos Santos" o COT Barra do Pari, situado em Várzea Grande - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 021/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 355, II, "b", e 381, do Regimento Interno, nomeia o Senhor Deputado **Dr. Leonardo** como membro titular da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI que investiga a Renúncia Fiscal e a Sonegação Fiscal, em substituição ao Senhor **Deputado Gilmar Fabris**, nomeado pelo Ato nº 006/15, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

ATO Nº 022/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 373 do Regimento Interno e o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579/52, prorroga pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de junho de 2016, o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações Sociais de Saúde - CPI das OSS, constituída nos termos do Ato nº 002/2015, publicado no Diário Oficial de 20 de março de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.530, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Millane Chaves da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Millane Chaves da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação RDC n.º 001/2016. De 07/06/2016 cujo objeto é: elaboração de projetos básicos e executivo, e execução das obras de bueiros e pontes em concreto pré-moldado protendido, EMPRESA VENCEDORA - ATRATIVA ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL -R\$ 5.300.000,00(cinco milhões e trezentos mil reais).

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de Sede do SAMU192 totalizando 108,34m², na Rua 19, quadra 177 - bairro Cidade Alta, incluindo Mão de obra e materiais necessários, conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Data de abertura: 08/07/2016**
Horário: 08h00min (Oito horas). **Local:** Prefeitura Municipal de Aripuanã; **Endereço:** Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min. Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2016.

Andreia Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria **8.781/2016**, comunica a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial 047/2016. **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - 1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. 2. DA VIGÊNCIA: 2.1. A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma da Lei nº. 8.666/93. 3. DA RELAÇÃO DESCRITIVA E QUANTITATIVA.**

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	683777	Grade agrícola aradora intermediária, com controle remoto, discos 14x28 polegadas.	UN	1,00
02	677273	Trator Agrícola de rodas, motor a diesel com no mínimo 4 Cil. e com Pot. mínima de 85 cv, 4x4, com redutor de velocidades, com controle remoto e com capota aberta de proteção.	UN	1,00

* As empresas participantes dos itens acima deverão ter assistência técnica na região de Mato Grosso. * Os itens deverão vir com garantia de fábrica de no mínimo 1 (um) ano. Aripuanã-MT, 16 de Junho de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo adaptado, tipo ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida tipo A, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, com ar condicionado, com branca, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial no dia 30/06/2016 às 08h00min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital

completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 16 de Junho de 2016.

Marli Ines Londero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 30 de Junho de 2016, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 16 de Junho de 2016. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO AMAROK - PLACA QBZ3095 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, embora tenha comparecido uma empresa, foi considerada FRUSTADA, por não alcançar o valor de referencia do processo. Conquista D'Oeste, 16 de junho de 2016. **Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA REQUERIMENTO DE LP E LI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, CNPJ N.º03.238.961/0001-27, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP) e licença de instalação (LI), REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT AVISO DE RESULTADO APÓS CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2016

Objeto da Licitação: Presencial para a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do ensino fundamental, educação infantil, creches e padaria escolar do Município de Lucas do Rio Verde-MT. Data: 15 de junho de 2016. Empresa LAMPUGNANI E GOBBI LTDA ME, Vencedora do Item 43, totalizando o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de junho de 2016.

Károle Graziela Sontag
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.403/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
CONTRATADO: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME. MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO. **ELAINE BENETTI LOVATEL - PRESIDENTE DA CPL. OTAVIANO OLAVO PIVETTA - PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.****052/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de junho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedor a Empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.160,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 26/2016 - OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIO EM MADEIRA PARA REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (BANCOS, MESAS E ARMÁRIOS), Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **28.06.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves) - MT. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 16/06/16.

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo acima o Prefeito Municipal RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar inexigível a licitação para contratar serviços e licença para uso de software para acesso a ferramentas e banco de preços anual efetuando pesquisa de preços de mercado (balizamento processos licitatórios), no valor total de R\$7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais) pelo período de doze meses. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n. 07.797.967/0001-95. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 25, Inciso I. Mirassol D'Oeste, 16/06/16. Elias M. L. Filho - Prefeito. Célia R.M. Prado - Presidente da CPL.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 16/2016 O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n. 16/2016 o Prefeito RATIFICOU a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a contratação de clínica especializada no tratamento de dependente químico, visando atender determinação judicial no Processo n. 146-2015.811.0011- Código 226827 1ª Vara sendo contratado: INSTITUTO RESGATE JOAO L. PIZZATTO, CNPJ 09.351.494/0001-23 com valor mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pelo período de 09 meses. Fundamento: Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. M. D' Oeste, 16/06/16. Elias M. L. Filho Prefeito/Célia R. M. Prado - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 009/2016. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 0449/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID. O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00HS, do dia **01/07/2016**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.**

Nova Marilândia - MT, em 15 de junho de 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS. PRESIDENTE DA CPL. K3**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Pregão, instituída pela Portaria nº 020/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 30/06/2016, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO por item, o OBJETIVO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site. www.novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 16 de Julho de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 070/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, datado em 09 de junho de 2016 às 14h00min, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (móveis, eletrodomésticos, informática, instrumentos musicais e bicicletas), das quais consagraram como vencedoras: Itens 06 e 07 do Lote II para empresa STILUS MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.870.717/0001-08, no valor total de R\$ 6.725,00 - Item 17 do Lote I e Itens 01 e 05 do Lote II para empresa ACAA COMERCIO E SERVICO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.330/0001-11, no valor total de R\$ 4.244,32 - Itens 04, 07, 08, 10 e 15 do Lote I para empresa COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.831.959/0001-09, no valor total de R\$ 17.265,00 - Itens 02, 13 e 14 do Lote I e Itens 02, 08 a 13 do Lote II para empresa OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.429.956/0001-99, no valor total de R\$ 65.004,00 - Item 03 do Lote III para empresa JOAO BATISTA RIGOLIN 05020894150, inscrita no CNPJ sob o nº 19.263.747/0001-60, no valor total de R\$ 1.406,50 - Item 16 do Lote I e Itens 03 e 04 do Lote II para empresa D A ARAGAO COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46, no valor total de R\$ 10.115,00 - Itens 01 e 02 do Lote III para empresa CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.920/0001-00, no valor total de R\$ 34.002,00 - Itens 01, 03, 05, 06, 09, 12, 18 e 19 do Lote I para empresa BOAVENTURA & SUGIKI BANKUTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.975.112/0001-26, no valor total de R\$ 5.602,90. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recurso. Nova Mutum/MT, 16 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2016 - Registro de Preços. Objeto: aquisição de materiais para utilizar na ciclovia e pista de caminhada (IV Etapa). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 29 de junho de 2016. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400.Nova Mutum - MT, 16 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 074/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, no dia 15 de junho de 2016 às 08h00min, objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de letreiros, brasão e painéis para identificação dos prédios públicos, consagrando - se vencedora a empresa: itens 01 a 06 para

empresa EVANDRO ROQUE MORETTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.522/0001-70, totalizando R\$ 12.900,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 16 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 075/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, no dia 15 de junho de 2016 às 14h00min, objeto: contratação de serviços para transporte de pedra brita com DMT (Distância Média de Transporte) de 156 Km, consagrando - se vencedora a empresa: itens 01 para empresa LEODIR GIOPATTO - TRANSPORTES E LOGISTICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.820.885/0001-54, totalizando R\$ 45.747,00. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 16 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1504/2016, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **29/06/2016 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um utilitário tipo caminhonete motor bicomcombustível (flex) e um veículo tipo passeio motor bicomcombustível (flex), ambos destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações do Edital.** Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 12h00min gratuitamente. Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 16 de Junho de 2016
JULIANA FERREIRA DE RESENDE ALVES
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1504/2016 torna público que a sessão que se realizou na data de **15/06/2016** na modalidade de Pregão Presencial, foi **DESERTO**.

Nova Nazaré-MT, 16 de Junho de 2016
JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2016/PMNO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO SRP Nº. 018/2016/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AMUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DO PREDIO DA CRECHE MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 30 de junho de 2016.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 16 de junho de 2016.
Eliete Silva. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2016

REF: ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 DO MUNICIPIO DE TAPURAH REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- nº 062/2015. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. CONTRATADA **PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 09089367/0001-06.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA (LINHA PROFISSIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE .** VIGENCIA: 03/06/2016 a 03/06/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060600210301001921303390300000114008000- MATERIAL DE CONSUMO 060600210302002021543390300000102000000- MATERIAL DE CONSUMO. VALOR: **R\$ 490.292,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**

NOVA OLÍMPIA- MT, 16 DE JUNHO DE 2016
CRISTOVÃO MASSON. PREFEITO MUNICIPAL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016

REF: ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- nº 083/2016. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. CONTRATADA **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.657.198/0001-20.** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE(lixo hospitalar) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA/MT.** VIGENCIA: 14/06/2016 a 14/06/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606002103010019213033903900000114008000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA 0606002103020020215433903900000102000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA. **VALOR GLOBAL: R\$ 25.900,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

NOVA OLÍMPIA- MT, 16 DE JUNHO DE 2016

CRISTOVÃO MASSON. PREFEITO MUNICIPAL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO EM VÍDEO PARA ARQUIVO, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COBERTURA DE EVENTOS, DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS MENSAIS, Conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº. 021/2016, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor da empresa: RYWEHAN DOUGLAS DE JESUS CORREA, inscrita no CNPJ nº 17.605.560/0001-72 no valor de R\$ 10.980,00 (Dez mil e novecentos e oitenta reais). Nova Santa Helena - MT, 16 de junho de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista da sessão pública será às 09h00minh (Horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2016, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, edital e demais informações encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETE ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO 2016, PARA O COMBATE DA DENGUE, PARA A VIGILÂNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL.** Nova Santa Helena, 16 de junho de 2016. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representado por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna pública a adesão por parte da Secretaria de Saúde à Ata de Registro de Preços nº 012/2016, nos termos do Pregão Presencial SRP nº 007/2016, firmada entre o Município de Porto Estrela e a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, objetivando a aquisição de:

- Veículo tipo Pick Up, 4x2, Flex, ano 2015, fabricação nacional, com AR e direção hidráulica.

- Veículo tipo Hatch, motor 1.0, zero km, fabricação nacional, ano/modelo 2016/201 com AR.

A aquisição vem atender a Secretaria de Saúde.

Novo Mundo - MT, 16 de Junho de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representado por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna pública a adesão por parte da Secretaria de Agricultura à Ata de Registro de Preços nº 012/2016, nos termos do Pregão Presencial SRP nº 007/2016, firmada entre o Município de Porto Estrela e a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, objetivando a aquisição de: 01 VEICULO Pick Up, 4X2, TIPO FLEX, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AR E DIREÇÃO. A aquisição vem atender a Secretaria de Agricultura.

Novo Mundo - MT, 16 de Junho de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PORTARIA Nº 173/2016 de 15 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre exoneração à pedido de Contabilista Município de Novo Santo Antônio - MT”. **EDUARDO PENNO**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Art. 1º - Exonerar à pedido**, a partir desta data, o servidor público municipal, concursado no cargo de Contabilista, **Adão Jores dos Santos Josende**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 806961277-1, emitida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 964.770.750-91, do quadro de servidores do Município, de acordo com as Leis Complementares 067/2013; 075/2014 e 077/2014. **Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.** REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE; Gabinete do Prefeito, em Novo Santo Antônio - MT, 15 de Junho de 2016.

EDUARDO PENNO - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 30/2016, com o objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PINTURA GERAL DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **ROGÉRIO ALVES SANTANA 02059350107** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: Com o valor total de **R\$ 27.850,06; (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais e seis centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADA** a empresa : **ROGÉRIO ALVES SANTANA 02059350107**. O Processo Administrativo encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 16 de Junho de 2016.**

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 26/2016, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa: **RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: LOTE 01: ITEM 01: ITEM 02: ITEM 03: ITEM 04: ITEM 05: ITEM 06: ITEM 07: ITEM 10: ITEM 11: ITEM 12: ITEM 13: ITEM 14: ITEM 17: ITEM 18: ITEM 19: ITEM 20: ITEM 23: ITEM 24: ITEM 25: ITEM 26: ITEM 28: ITEM 30: ITEM 32: ITEM 33: ITEM 34: ITEM 36: ITEM 37: ITEM 40: ITEM 41: ITEM 42: ITEM 43: ITEM 44: ITEM 45: LOTE 02: ITEM 12: ITEM 13: ITEM 24: ITEM 25 ITEM 26: ITEM 27: ITEM 29: ITEM 30: ITEM 33: ITEM 44: ITEM 54: ITEM 58: ITEM 59: ITEM 60: ITEM 61: ITEM 64: ITEM 67: ITEM 68: ITEM 69: ITEM 75: ITEM 76: ITEM 77: ITEM 81: ITEM 84: ITEM 88: ITEM 90: ITEM 92: ITEM 96: ITEM 105: ITEM 107: ITEM 109: ITEM 116: e ITEM 117: Com o valor total de **R\$ 141.310,57; (cento e quarenta e um mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**; a Empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: LOTE 01: ITEM 01: ITEM 15: ITEM 21: ITEM 28: ITEM 34: LOTE 02: ITEM 01: ITEM 09: ITEM 10: ITEM 14: ITEM 16: ITEM 17: ITEM 18: ITEM 19: ITEM 22: ITEM 32: ITEM 34: ITEM 35: ITEM 36: ITEM 37: ITEM 38: ITEM 39: ITEM 40: ITEM 41: ITEM 42: ITEM 43: ITEM 45: ITEM 46: ITEM 47: ITEM 48: ITEM 49: ITEM 50: ITEM 51: ITEM 53: ITEM 55: ITEM 50: ITEM 57: ITEM 62: ITEM 65: ITEM 66: ITEM 70: ITEM 71: ITEM 72: ITEM 73: ITEM 78: ITEM 79: ITEM 80: ITEM 83: ITEM 85: ITEM 86: ITEM 87: ITEM 89: ITEM 90: ITEM 93: ITEM 94: ITEM 95: ITEM 103: ITEM 104: ITEM 105: ITEM 108: ITEM 110: ITEM 111: ITEM 114: ITEM 115: Com o valor total de **R\$ 166.788,29; (cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, a Empresa **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** Sagrou-se vencedora nos seguintes itens: LOTE 01: ITEM 21: LOTE 02: ITEM 02: ITEM 03: ITEM 04: ITEM 05: ITEM 06: ITEM 07: ITEM 08: ITEM 11: ITEM 21: ITEM 28: ITEM 31: ITEM 52: ITEM 63: ITEM 97: ITEM 98: ITEM 99: ITEM 100: ITEM 101: ITEM 102: ITEM 112: ITEM 113: Com o valor total de **R\$ 9.059,00; (nove mil e cinquenta e nove reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **RETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME e NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**. O Processo Administrativo encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Junho de 2016.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2016

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 29/2016, com o objeto **FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado a empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS-ME 37.227.550/0001-87** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 06:; ITEM 07: ITEM 08: ITEM 09: ITEM 10: ITEM 12: ITEM 14: ITEM 15 e ITEM 16:; Com o valor total de **R\$ 56.886,00; (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)**; a empresa: **COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME 26.579.029/0001-63** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: ITEM 02: ITEM 3: ITEM 04: ITEM 05: ITEM 011 e ITEM 13, Com o valor total de **R\$ 16.181,50; (Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedora onde foram julgadas e consideradas devidamente **HABILITADAS** as empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS-ME 37.227.550/0001-87 e COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME 26.579.029/0001-63**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 16 de Junho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 108, de 29 de Janeiro de 2016,

faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO NA MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA". Que será realizado às 08:00hs do dia 28 de Junho de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 11hs e 13hs às 17hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 15 de Junho de 2016.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

PROCESSO N.º 166/2016

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados, que a empresa EMAD CONSTRUTORA EIRELI-ME, foi julgada vencedora do processo em referencia, Contratação de Empresa para Construção de Cobertura da Quadra da Escola Municipal Alcides Franco da Rocha, localizada na Rua Hildo Polizei, n.227, Bairro Jardim Marília no Município de Pontes e Lacerda, valor global de R\$190.675,85 (cento e noventa mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 15 de junho de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.060/2016 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.208/2016-PMPL)

PREGÃO Nº. 060/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VULCANIZAÇÃO RESSOLAGEM, DUPLAGEM, RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 30 de junho 2016. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 30 de junho de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 16 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 078/2016

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 078/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 078/2016. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2016. **OBJETO:** Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para continuidade na obra para implantação do Sistema de abastecimento e distribuição de água dos Assentamentos Brasil Novo e Distrito Coutinho União no Município de Querência - MT. **Vencedora:** PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA - ME, CNPJ: 01.722.082/0001-40, foi a vencedora do item com código: 12017, com valor total de R\$ 308.617,64 (trezentos e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Querência - MT, 16 de junho de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **084/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **065/2016. OBJETO:** Pregão Presencial de Registro de preços para **Aquisição Marmitex** para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT. **DIA:** 29/06/2016. **HORÁRIO:** 08h30min (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 15 de junho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeiro (a). K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo nº. 083/2016 fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2016 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 040/OG/SRP/CPL/2016, da Prefeitura Municipal Ouro Preto do Oeste - RO, cujo objeto é o Registro de Preços para intenção de eventuais aquisições de veículos implementados em ambulância, para transportes de pacientes, com intuito de atender a Secretaria de Saúde do Município de Querência - MT, nos moldes do Decreto 7892/2013 e Lei Complementar n. 8666/93. **Fornecedor:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ 18.093.163/0001-21, no item 01 com valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços especializados em Psicomotricidade Relacional destinados ao atendimento terapêutico de crianças e adolescentes assistidos pela Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 16 de junho de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 03/2016, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 07/2016, oriundo do convênio 380/2016- SEDUC. Objetivando a REFORMA - FINALIZAÇÃO DAS SALAS PARA LABORATÓRIO E BIBLIOTECA, CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA, MURETA, MURO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 01 (primeiro) de Julho de 2016, com início às 08:00 h, na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de REQUERIMENTO. Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 16 de Junho de 2016. Marceli Tafarel Presidente CPL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2016**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico nº 06/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 06/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PELO PERÍODO DE (01) UM ANO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Data de Início para o recebimento das propostas:** 17/06/2016, às 13h:00min até 30/06/2016, às 14h00, (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: 30/06/2016, às 14h00, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.blcompras.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 13h00 às 18h00 horas e também através do www.blcompras.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 16 de Junho de 2016.

João Elias de Freitas Neto
Pregoeiro
Portaria nº 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016**

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, torna que realizará nova sessão para recebimento dos envelopes das empresas credenciadas na sessão anterior **Data e Hora de Abertura:** 23-06-2016 às 14:00hs. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras do sistema de coleta e canalização de águas pluviais (drenagem) do bairro jardim paraíso. Que Prefeitura Municipal. **Informações:** na Prefeitura e/ou (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 15 de Junho de 2016.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA Nº 091/2015.****DESIGNA OS ORDENADORES DE DESPESAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal de Sapezal, responsáveis por suas respectivas áreas de atuação, os seguintes servidores:

- I. Mairi Tavares de Melo Moreira - Secretaria de Saúde;
- II. Edilson Luiz Miani - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Adriana Trevizoli Ribas Souto - Secretaria de Finanças e Orçamentos;
- IV. Marcos Antônio Neves - Secretaria de Administração e Planejamento e Gabinete;
- V. Ivone Bertual Dequi - Secretaria de Assistência Social;
- VI. Cícero Bezerra da Silva - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- VII. Selvino Luiz Marchetti - Coordenadoria de Turismo/ Indústria e Comércio;
- VIII. Elton Ferraz Machado - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- IX. Sérgio Marques Saturnino - Coordenadoria de Agricultura.

Art. 2º - Na ausência do ordenador de despesas titular responderá por suas atribuições o coordenador da área e, não havendo, outro servidor nomeado para essas atribuições.

Art. 3º - Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da Prefeitura Municipal de Sapezal ou pela qual esta responda.

§1º - Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade

e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Sapezal e demais regras federais ou municipais aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 4º - A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pela Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 227/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 02 dias do mês de março de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE****PORTARIA Nº 376/2013****NOMEAR O SR. SÉRGIO MARQUES
SATURNINO, PARA OCUPAR O CARGO DE
COORDENADOR DE AGRICULTURA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 036/2013 que nomeava o Sr. SERGIO MRQUES SATURNINO a ocupar o cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO 40 HORAS SEMANAIS do provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapezal.

Art. 2º - Nomear o Sr. SÉRGIO MARQUES SATURNINO, portador do CPF 266.864.758-40 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE AGRICULTURA do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381/2013**NOMEAR O SR. ELTON FERRAZ
MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE
COORDENADOR DE DE MEIO AMBIENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ELTON FERRAZ MACHADO, portador do CPF nº 592.425.239-68 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal, a partir de 02 de Maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de maio de 2013.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2015**NOMEAR O SR. ANDERSON TURCATO
GUAREZ, PARA O CUPAR O CARGO DE
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON TURCATO GUAREZ, portador do CPF nº 148.181.258-06 para ocupar o cargo de COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIA do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Sapezal, a partir de 19 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 392/2015

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 356 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 356/2015, passando a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: **Ocupar o cargo de Coordenador de Indústria e**

Comércio;

Passa-se a ler: **ocupar o cargo de Coordenador de Indústria/ Comercio e responsável pelo Departamento de Turismo.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e incisos constantes na Portaria nº 356/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, aos dezanove dias do mês de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 443/2016

TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) QUE TIVERAM OS REQUERIMENTOS DE ENQUADRAMENTO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de servidores pertencentes ao quadro da Saúde que tiveram os requerimentos de enquadramento analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 510/2013:

I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS ENQUADRAMENTO
SERVIDOR				
Adriana da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	2662	A	B
Angelita Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Gerais	2042	A	B
Aparecido Bispo dos Santos Silva	Motorista de Veículos	2640	A	B
Rochane Viana Gonçalves Silva	Zeladora	2139	A	B
Edson Alves Moreira Silva	Pedreiro	2428	A	B
Josemar Gomes de Oliveira Silva	Motorista de Ambulância	1874	A	B
Verônica Augusto Braz Silva	Zeladora	2489	A	B
Maria Jose Rodrigues de Jesus Silva	Ajudante de Serviços Gerais	1490	A	B
Maria Aparecida Silva	Ajudante de Serviços Gerais	1785	A	B

II. ENQUADRAMENTOS INDEFERIDOS

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE ATUAL
Claudia Cristina Prestes	Auxiliar Consultório Odontológico	1915	A
Evelin Rolim Rocha	Auxiliar Consultório Odontológico	1729	A
Ivete Lurdes Bortolon	Auxiliar de Laboratório	0021	A

Art. 2º - Os servidores descritos no item II do Art. 1º terão o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria para apresentarem recurso contra a decisão da Comissão de Enquadramento conforme estabelece o art. 69, II da Lei 1053/2013.

Art. 3º - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos deverão ser realizados na folha de pagamento do mês subsequente a publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos 15 dias do mês de junho do ano de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa
Prefeita Municipal de Sapezal
Fátima Aparecida Nino
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016
EDITAL 014

A Comissão de Seleção de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Oitava convocação dos candidatos aprovados:

CARGO: ZELADOR	Nome do Inscrito	TOTAL
Ordem de Classif.		
23	Viviane Aparecida Carvalho da Silva	9
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Nome do Inscrito	TOTAL
Ordem de Classif.		
65	Alexandre Augusto Negrão Grossi	7
66	Mariza Mieth Wolmann	7
67	Ervina Fatima Solis	7
68	Luciana Rodrigues da Silva	7
69	Andréa Eustáquio Barbosa Moreira	7
70	Sibeli Eustáquio B. Moreira de Miranda	7
71	Susilei Figueiredo	7
CARGO: MERENDEIRO	Nome do Inscrito	TOTAL
Ordem de Classif.		
18	Selma Cristina de Brito	8

Para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);

- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, Criminal 1º Grau (www.tjmt.jus.br);
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo;
- Declaração de bens;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente na Caixa Econômica Federal).

A falta de qualquer documento no ato da aceitação do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

A relação completa dos candidatos convocados encontra-se também no site: www.sapezal.mt.gov.br, e por afixação no Paço Municipal João André Maggi e na Secretaria Municipal de Educação. Sapezal, 16 de Junho de 2016.

Jeanine Danusa Mayer

Presidente da Comissão de Seleção da SEMECE
Portaria nº 052/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO
PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 001/2016, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da academia de saúde na Praça P - 18, na Cidade de Sinop/MT, conforme a seguir: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 237.509,47 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos) apresentada pela empresa ÁGUIA ENGENHARIA LTDA, e, em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 252.446,81 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) apresentada pela empresa CONSTRUTORA ROCHA LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 15 de junho de 2016.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 036/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RESULTADO DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarada como vencedora do certame a licitante **GAUZE & PAULINI LTDA ME, CNPJ N. 11.184.735/0001-39**, com proposta no valor global de R\$ 2.183.616,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais). - MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 26/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT) Contratado: Dura-Lex Sistemas de

Gestão Pública Ltda-EPP, CNPJ nº 86.952.587/0001-54. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria de consultoria, locação de softwares de gestão educacional, implantação e treinamento. Decorrente Pregão Presencial nº 16/2016 contrato no valor total de R\$ 25.900,00 - Assinatura do contrato em 14/06/2016, vigência prevista até 31/12/2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PPRP 13/2016**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2016, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E CONSUMO PARA CRECHE CRIANÇA FELIZ**, e sagrou vencedora a empresa: RONEN DOS SANTOS MACHADO - MEI, no CNPJ: 12.813.297/0001-93. Vale de São Domingos-MT, 16 de junho de 2016. Daniel Gonzaga Correa - prefeito municipal.

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, 13-2016. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 13-2016 teve como vencedor a empresa, **RONEN DOS SANTOS MACHADO - MEI**, CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor de todos os itens, no valor global de R\$ 6.678,38, Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E CONSUMO PARA CRECHE CRIANÇA FELIZ**. Vale de São Domingos - MT, 16 de Junho de 2016. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**AVISO DE RETIFICAÇÃO I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que Retifica o Edital de Pregão Presencial já epigrafado que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de passagens rodoviárias, para atender aos pacientes que irão realizar tratamento de saúde fora do município de Vila Rica/MT e transporte de malotes e cargas, conforme descritos nas solicitações das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Houve retificação no anexo 02 - Ata de Registro de Preço nº 013/2016, incluindo o item de Subcontratação e Alteração Subjetiva. Reabertura de Prazo: Início Acolhimento das propostas: 28/06/2016 às 08h00min. Abertura da sessão: 28/06/2016 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 30/06/2016 às 09h00min.

Vila Rica / MT, 16 Junho de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Publicar

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 044/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

O OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 044/2015 pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste. DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 05 de Maio de 2016. ASSINANTES /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Raimundo Barros De Coelho - Construtora Barros Ltda - Me (17.684.502/0001-81) - Contratada.

Publicar

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA.

Pela presente, convocamos os sócios da empresa Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-170, para a Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no auditório do prédio onde está localizada a unidade Hospitalar (Hospital Jardim Cuiabá), na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá/MT, no **dia 15/julho/2016, às 19h00min**, que se instalará com a presença de sócios detentores de pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa em primeira convocação, sendo que a pauta da AGO será: **1)** Cancelar a assembleia geral ordinária de sócios ocorrida no último dia 09 de maio de 2016; **2)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2016; **3)** Eleger e designar os novos administradores/diretores, em ato apartado, para os cargos de Diretor(a) Presidente e Diretor(a) Administrativo e Financeiro, os quais serão eleitos com mais da metade dos votos do capital social; **4)** Estabelecer as respectivas remunerações dos diretores eleitos.

A pauta para a AGE será **1)** Deliberar a respeito da alteração da cláusula quinta do contrato social a fim de adequá-la à atual situação societária, mediante a seguinte redação: *"Cláusula Quinta - A administração da sociedade é competência de uma diretoria, composta, por ato separado, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros quotistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único - A administração da sociedade se dará por seus Diretores, cujo mandato se dará até a data da próxima Assembleia Geral Ordinária, a qual deve ocorrer nos primeiros 04 (quatro) meses de cada ano."*

Desde já, fica a sociedade informada de que as demais cláusulas do contrato não sofrerão alteração.

Não havendo quórum para instalação da AGO/AGE em primeira convocação, será feita uma segunda convocação conforme determina o CC, art. 1.152, §3º, sendo que nesta, a AGO/AGE se instalará com qualquer número de sócios presentes.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

LUIS CARLOS LORO, Situado à ESTRADA SÃO MATEUS KM 42, no Município de Nova Marilândia - MT, portador do CPF.: 341.194.500-15, Insc. Estadual.: 13.292.639-3, torna público que requereu junto a SEMA, a **LICENÇA PRÉVIA-LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada de 120ha, nas coordenadas -atitudeS. **14°16',00,86"-S 57°17'08,42"** e longitude, e o Pivô de 70ha, nas coordenadas -atitudeS. **14°16',00,68"-S 57°17'08,41"** e longitude e c/ vazão total de 833,33 m³/h, com captação no Rio Toucas, e vazão total do manancial de 1,88 M³/s, medido no mês de julho 2013, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CLUBE DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE VÁRZEA GRANDE - CCPVG
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Clube dos Criadores de Pássaros de Várzea Grande - CCPVG, inscrito no CNPJ 11.400.415/0001-79, no uso de suas atribuições e na forma do que é previsto no Parágrafo Único do Artigo 27º do Estatuto Social, convoca os criadores afiliados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se fará realizar no dia 16 de junho de 2016, às 19:00 horas em primeira convocação ou às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua São Jorge, 194, Bairro São Mateus, Cuiabá - MT, CEP 78015-828, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Eleições para a nova Diretoria e,
B) Assuntos gerais.

Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2016.

Oswaldo Fernandes
Presidente do CCPVG

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Oracle do Brasil Sistemas LTDA; **OBJETO:** O presente 4º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 3ª cláusula do contrato matriz celebrado em 01/06/2012 através do Processo de Inexigibilidade nº 01/2012, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.118,62 (três mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos), inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 01/06/2016 à 31/05/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.029- Serviço de Informática e Hospedagem de Sistemas; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2016.
Cuiabá - MT, 07 de junho de 2016.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente do CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHOS ODONTOLÓGICOS LTDA; **OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 2ª cláusula do contrato matriz celebrado em 13/05/2013 através da Tomada de Preço 02/2013, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 14,41 (quatorze reais e quarenta e um centavos) por mês, inclusos todos os impostos, seguros e demais despesas relacionadas à execução do objeto contratual **VIGÊNCIA:** 13/05/2016 à 12/05/2017; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.028- Plano de Saúde Médico e Odontológico; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá - MT; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2015.
Cuiabá - MT, 13 de maio de 2016.

Dra. Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Presidente CRM-MT

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, CNPJ nº 37.465.309/0001-67 torna público que requereu a SEMA, a LP e LI para drenagem e pavimentação de ruas diversas do distrito de Nova União, Cotriguaçu/MT.

PAULO RICARDO KAHA, CPF: 022.589.901-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA as Licenças: Prévia, Instalação para atividade de Condomínio Vertical Plurifamiliar (Apartamentos), instalado na Rua 15, Qd 13, Lt 14, Jd. Residencial Sunflower, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 3421 5814).

COMERCIAL COCAIS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação e mudança de razão social da empresa localizada na Rodovia MT 060 Km 12, em Nossa Senhora do Livramento/MT

Extrato de Contrato. Contratante: Associação MT Bacia do Araguaia. Contratado: Elcio Mendes da Silva-ME. Objeto: Contratação de Shows Artísticos para a realização do evento Programação do Circuito Cultural nos dias 05 a 08/maio/2016 em Campinápolis/MT/Termo de Fomento nº 0422/2016-SEC. Valor: R\$ 286.000,00. Nº: 01/2016. Data: 03/05/2016. Vigência: 03/05/2016 a 08/08/2016. Barra do Garças/MT, 03/maio/2016. Sandra Tereza dos Santos. Presidente.

AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S.A. - CNPJ (MF) Nº 02.855.176/0001-50 - NIRE: 51.300.006.855 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada à Estrada Vicinal Novo São Joaquim à Itaquerê, s/nº, Km. 100, Zona Rural, município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, às 9:00 (nove) horas do dia 27 de Junho de 2016, afim de deliberarem sobre o assunto constante da seguinte **ORDEM DO DIA**: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2015, outros assuntos de interesse da sociedade. Novo São Joaquim (MT), 14 de Junho de 2016 - Carlos Alexandre Germani Populim - **Diretor Presidente**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS / MT.

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - DOE N.º 26.797, páginas 111 e 112 do dia 14/06/2016, onde se lê: "Leilão Público n.º 001/2016", leia-se: "Leilão Público n.º 004/2016."

Rondonópolis/MT, 15 de junho de 2016.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

O Senhor "ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE", CPF: 572.160.021 - 72, residente e domiciliado na Av. São Luiz, 100, Auto Posto Bela Vista, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, declara que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, de Vila Bela da Santíssima Trindade, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), do Frigorífico de Peixe, **nome fantasia "FRIGOBELA"**, de sua propriedade que será instalado na Instância Ipiranga, zona Rural, Códigos Imobiliários 110, 224 e 1521.

COOPESO - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PESCADOS E OVINOS DE SORRISO

CNPJ: 18.356.075/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores associados para a reunião de assembléia geral extraordinária que será realizada no dia 15 de julho de 2016, na sede da empresa, localizada à Avenida Perimetral Sudeste n.º 8875 -Sala 02, Jardim Tropical, na cidade de Sorriso/MT., as 20 horas com presença que represente no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto, com a finalidade única e exclusiva de deliberar sobre a dissolução e extinção desta cooperativa. Para efeitos de cálculo do número legal (quórum), a empresa possui 24 cooperados.

Sorriso/MT, 13 de junho de 2016

SÉRGIO ADÃO ESTEVES PRESIDENTE

COMUNICADO DE PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do SEBRAE/MT comunicam a **PROROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, TIPO MENOR PREÇO** para Contratação de pessoa jurídica especializada no **Fornecimento de Combustíveis SOB DEMANDA para atendimento aos veículos pertencentes à frota da Agência do SEBRAE/MT em RONDONÓPOLIS pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações do edital e seus anexos, **que ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de JUNHO de 2016, às 09h00min (nove horas - horário local)**, com tolerância máxima de quinze minutos, na Agência do SEBRAE/MT, em Rondonópolis/MT. Os interessados poderão obter informações sobre a licitação através do telefone (65) 3648.5258 ou 3648.5262, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE www.sebrae.com.br/canal dofornecedor.

Cuiabá/MT, 16 (dezesseis) de junho de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

OSVALDO ZORZETO, CPF 042.266.238-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, LP, LI, LO - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DA "PISCICULTURA RAÇA", LOCALIZADA

NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES VIVOS OU ABATIDOS, NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE VIDA, TENDO COMO FOCO PRINCIPAL A ESPÉCIE PIRARUCU (Arapaima gigas).

OSVALDO ZORZETO, CPF 042.266.238-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, LP, LI, LO - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DE UM "LABORATÓRIO" PARA PRODUÇÃO DE ALEVINAGEM NA "PISCICULTURA RAÇA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, PARA FINS DE CRIAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES VIVOS, NOS DIFERENTES ESTÁGIOS DE VIDA, TENDO COMO FOCO PRINCIPAL A ESPÉCIE PIRARUCU (Arapaima gigas).

ALIANÇA TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA torna público que requereu à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação e Alteração da Razão Social**, para Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (TRR), sito a Rua Edelvir Victoriano Viecili nº 707, **Distrito Industrial**, município de **Primavera do Leste-MT**.

HIDRELÉTRICA FOCKINK S.A, CNPJ 04.547.015/0001-25, localizada na **Gleba Caetetu- Papagaio** s/n, Município de **Sapezal/MT**, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, da **Linha de Transmissão de Energia Elétrica** de 34,5 kV.

Natasha Preza Sachetti, CPF 003.779.321-75, torna público que requereu a SEMA/MT, As Licenças: **Prévia e Instalação de Ampliação e a nova Licença de Operação**, da Fábrica de Rações Balanceadas para animais, na Rodovia BR 163, Km 14+34 (Fazenda Linde II ou Sucuri), em Itiquira/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA

Considerando que o edital de convocação anterior, saiu com indicação do exercício errado (2016) para a prestação de contas, sendo que a referência correta é a do exercício de 2015, pela presente, fica a sociedade e sócios informados de que as publicações do edital anterior que previa a AGO/AGE para o próximo dia 15/julho/2015 **estão canceladas** e em ato contínuo **CONVOCAMOS** os sócios da empresa Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP: 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no auditório do prédio onde está localizada a unidade Hospitalar (Hospital Jardim Cuiabá), na Av. das Flores, nº 843, Cuiabá/MT, no dia 18/julho/2016, às 19h00min**, que se instalará com a presença de sócios detentores de pelo menos 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa em primeira convocação, sendo que a pauta da AGO será: **1) Cancelar a assembleia geral ordinária de sócios ocorrida no último dia 09 de maio de 2016; 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as contas e demonstrações financeiras do exercício social do ano de 2015; 3) Eleger e designar os novos administradores/diretores, em ato apartado, para os cargos de Diretor(a) Presidente e Diretor(a) Administrativo e Financeiro, os quais serão eleitos com mais da metade dos votos do capital social; 4) Estabelecer as respectivas remunerações dos diretores eleitos.**

A pauta para a AGE será **1) Deliberar a respeito da alteração da cláusula quinta do contrato social a fim de adequá-la à atual situação societária, mediante a seguinte redação: "Cláusula Quinta - A administração da sociedade é competência de uma diretoria, composta, por ato separado, de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros quotistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. Parágrafo único - A administração da sociedade se dará por seus Diretores, cujo mandato se dará até a data da próxima Assembleia Geral Ordinária, a qual deve ocorrer nos primeiros 04 (quatro) meses de cada ano."**

Desde já, fica a sociedade informada de que as demais cláusulas do contrato não sofrerão alteração.

Não havendo quórum para instalação da AGO/AGE em primeira convocação, será feita uma segunda convocação conforme determina o CC, art. 1.152, §3º, sendo que nesta, a AGO/AGE se instalará com qualquer número de sócios presentes.

Elê Maria Kuhn
Diretora Presidente

Gerencial Empreendimentos Torres de Várzea Grande SPE Ltda, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a licença de operação para a 2ª etapa do empreendimento Condomínio Residencial Vertical, na Rua Pedro Pedrossian, s/n, bairro Jardim aeroporto, Várzea Grande/MT

JPM Loteadora Ltda, CNPJ 24.843.889/0001-37, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação para Loteamento Urbano em Barra do Garças-MT.

**TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº14/2015**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO14/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIOS DE CÁCERES E SINOP, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO E A EMPRESA MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**, situada na Rua Estêvão de Mendonça, 830-Quilombo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário Estadual, Senhor Francisco de Assis Ferreira Pimenta, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º1186048-0 SJ/MT e do CPF n.º 700.512.831-15, conforme dispõe a Portaria n.º03/2014, de 04/02/2014 em seqüência, designada **CONTRANTE** e, de outro lado, a empresa Makise obras e serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.985.034/0001-00, estabelecida à Avenida Carmino de Campos 146, sala 49, Jardim Petrópolis, Centro Carmino da Construção Cuiabá Mato Grosso CEP 7800-100, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo José Tiago Funabashi dos Santos, portador da carteira de identidade RG n.º349366901 e do CPF 287451908-10 daqui por diante designada simplesmente **CONTRADA**, tem, entre si, justo e avançado e celebram termo de rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de manutenção predial nas dependências Procuradoria da República nos Municípios de Cáceres e Sinop, nos termos e condições especificados abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

O objeto do presente termo de destrato é a rescisão amigável do contrato 14/2015, com eficácia a partir de 23 de maio de 2016, considerando a conveniência de ambas as partes em não mais manter o referido negócio jurídico.

A presente rescisão amigável não dispensará ambas as partes do cumprimento de obrigações contratuais eventualmente pendentes, tampouco impedirá a aplicação de sanções administrativas porventura cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da **CONTRANTE** a publicação do presente termo de distrato no Diário Oficial da União, que deverá ser providenciada no prazo de até 20 dias de sua assinatura.

CONDOMINIO EDIFICIO MARECHAL RONDON, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF e Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Condomínio Edifício, localizado a Rua General Valle, s/nº - Bairro Centro, município de Cuiabá/MT.

LOTEAMENTO NOVO TARUMÃ LTDA.

CNPJ nº 05.212.843/0001-75 - NIRE nº 51.200.823.126

Ata da reunião de Sócios

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, na sede social, Av. Vereador Nilo Torres, nº 651 W, Sala 01, Bairro Jardim Leblon, CEP 78.300.000, Tangará da Serra, Mato Grosso, diante da presença dos Sócios representando a totalidade do capital social, Hermes Bernardes Botelho Junior e José Alves Neto, sócios administradores e representantes da sócia Nash Construção Ltda, Waldemar Caldas Filho sócio administrador e representante da Sócia Construtora São Felix - Construções E Saneamento Ltda e Jakson Lorenzetti sócio administrador e representante da sócia Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda, dispensando a formalidade em virtude do comparecimento de todos os representantes das sócias resolvem pela redução do Capital Social nos termos do Art. 1082 inciso II do Código Civil. Os sócios deliberaram reduzir o capital social da sociedade, atualmente considerado excessivo, de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), passando a ser esse o capital social, em moeda corrente do país, totalmente integralizado, dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. Em decorrência da redução do capital social, a sócia Nash Construção Ltda receberá,

a título de redução de capital, a importância de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta e mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país, a sócia Construtora São Felix - Construções E Saneamento Ltda receberá, a título de redução de capital, a importância de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), em moeda corrente do país e a sócia Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda receberá, a título de redução de capital, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente do país. O montante total a ser restituído às Sócios serão pagos após o transcurso do prazo de oposição de credores, previsto no Parágrafo 1º, do artigo 1084, do Código Civil, e o registro da Alteração do Contrato Social na JUCEMAT. Os sócios autorizam a Sociedade a praticar todos os atos necessários para a formalização e execução da Redução de Capital ora aprovada. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os representantes das sócias. Tangará da Serra, Mato Grosso, 07 de junho de 2016. Ass.: Hermes Bernardes Botelho Junior e José Alves Neto, sócios administradores e representantes da Sócia Nash Construção Ltda; Waldemar Caldas Filho sócio administrador e representante da Sócia Construtora São Felix - Construções E Saneamento Ltda e Jakson Lorenzetti sócio administrador e representante da sócia Lorenzetti Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - ERRATA

Na publicação do edital resumido da Inexigibilidade n.º 002/2016, realizada na edição do Diário Oficial do dia 29/02/2016, pág. 97, onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 002/216, leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 - CREDENCIAMENTO Nº 002/216, ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE. Alto Taquari, 16 de junho de 2016.

CARLOS CUNHA JUNIOR - PRESIDENTE.

Asplemat/DO

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL
- FAESPE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 -FAESPE**

A Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - Faespe, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014 de 05/03/2014, publicada no D.O.E. no dia 06/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2016 - Faespe, no dia 30/06/2016: credenciamento e recebimento das 8:30:00 horas às 09:00 horas e início da sessão às 09:00 horas, Na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é o Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALTMT, no âmbito de suas Comissões Permanentes, Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito, Frentes Parlamentares e Câmaras Temáticas, apoiando os trabalhos dessas comissões nas funções fiscalizadoras e legislativas, participando das reuniões, por meio da preparação de pareceres, estudos, notas técnicas, orientação, supervisão e pesquisas tendo como objetivo geral da consultoria e da assessoria de acordo com a legislação pertinente a cada atividade, com objetivo, dentre outros: de fiscalizar o cumprimento das normas e o atingimento das metas (LDO/LOA/PPA) em consonância com o artigo 75 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o controle da execução orçamentária e financeira; de acompanhar e avaliar a evolução da legislação tributária no Estado; de acompanhar e avaliar a evolução da legislação ambiental no Estado; de dar apoio aos trabalhos das Frentes Parlamentares, Comissões Especiais, Comissões Parlamentares de Inquérito e Câmaras Setoriais Temáticas. Em consonância ao Termo de Cooperação Técnica nº01/2015 e Termo de Convênio nº 02/2015-AL-MT/ UNEMAT/FAESPE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada dos interessados na sede da FAESPE no endereço supracitado e pelo site www.faespepm.com.br qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0014, 3223-5166. Cáceres/MT, 16 de junho de 2016.

**JANAINA DE CAMPOS FONSECA
Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

FAZENDA PLANORTE EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 00.337.109/0004-61, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença de Operação (LO), do Depósito de Sementes, localizado no Município de Campos de Júlio-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sutil Auto Mecânica e Com. Peças LTDA ME, CNPJ 01.363.653/0001-06, torna público que requereu da **SMADES** do Município de Cuiabá/MT a **Licença Ambiental** modalidade LP, LI e LO para atividade de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, na Av. Gonçalves A. de Barros n.º 18, Bairro Bosque da Saúde, nesta Capital.

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - CGH Agromar inscrita no CNPJ: 10.425.282/0035-71, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Alteração de Razão Social do processo n 261743/2013 para a geração de energia elétrica, localizado Rodovia MT 010 KM 60 Estrada São Jose do Rio Claro s/n, Zona Rural, CEP: 78.435-000 - São Jose do Rio Claro- MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

RAQUEL DIAS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 17.769.430/0001-75 e I. E. nº 134796241, sito a Av. Couto Magalhães, nº 700, Sala 01, Centro, Várzea Grande-MT. Comunica o extravio de: Um Livro de Registro dos funcionários, Um livro Ponto e PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) dos funcionários e Livro de Inspeção do Trabalho.

EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS

A empresa **C.C COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **10.711.470/0001-17** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.368.799-6**, Rua 16 de Julho, nº 699, Pátio do Posto Galera, centro, Nova Lacerda-MT. Comunica que foram extraviados os seguintes documentos; NF Modelo - 1 N° 000056 falta 4ª via verde, está como cancelada, NF Modelo - 1 N° 000061 falta a 1ª via branca, esta como cancelada, NF Modelo - 1 N°

000089 falta a 1ª via branca, esta como cancelada, NF Modelo - 1 N° 000107 falta a 1ª via, branca, esta como cancelada, NF Modelo - 1 N° 000108 falta a 1ª via, branca, esta como cancelada, NF Modelo - 1 N° 000109 falta a 1ª via branca, esta como cancelada e NF Modelo - 1 N° 000112 falta a 1ª via branca, esta como cancelada; Nota Fiscal ao Consumidor D-2 N° 049 faltam 2ª e 3ª vias, amarela e creme e esta cancelada, Nota Fiscal ao Consumidor D-2 N° 050 faltam todas as vias, Nota Fiscal ao Consumidor D-2 N° 061 falta a via, amarela e esta como cancelada, Nota Fiscal ao Consumidor D-2 N° 066 falta a via, branca esta como cancelada.

COMUNICADO DE EXTRAVIO: **LASCOM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 06.885.146/0001-48, Inscrição Estadual nº ISENTA, Inscrição Municipal: 90900, estabelecida a Rua 48, nº 790, Bairro Boa Esperança, no município de Cuiabá/MT, torna público o extravio de Notas Fiscais, Série 3, contendo as Notas com numeração de 0573 a 0801, emitidas entre os meses de Janeiro de 2009 a Dezembro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 21/2016 - CIA 0085579-74.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos, pertencentes ao PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, próprios e cedidos de outro Órgãos, conforme o Edital do Pregão Eletrônico N. 15/2016 - CIA 0079746-12.2015.8.11.0000, Ata de Registro de Preço n. 36/2016 CIA 0071170-93.2016.8.11.0000".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELE - ME

CNPJ: 12.039.966/0001-11

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2016 a 14/06/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato para a 1ª utilização é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 18/2016 - CIA 0081415-66.2016.8.11.0000

OBJETO: "Cessão Onerosa de Uso tem como objeto ceder 01 (uma) área na sede do Fórum da Capital do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Desembargador Miltom Figueiredo Ferreira Mendes, S/N, Setor

"D", Bairro CPA - Cuiabá-MT, visando à instalação do restaurante, destinado à prestação de serviço com comercialização e fornecimento de alimentação aos magistrados, servidores e usuários da Justiça".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 033.535.606/0001-10

CONTRATADA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 09.651.149/0001-05

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem como prazo de execução 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DO PREÇO: Demonstrativo do valor a ser recolhido ao Tribunal de Justiça pelo cessionário do espaço destinado ao Restaurante: Local - Fórum da Capital; Finalidade - Restaurante; M² - 125,95 R\$ 1.872,87; Valor consumo de energia elétrica - R\$ 1.046,20; Valor consumo de água R\$789,00; Valor total inicial proposto R\$3.708,07.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2016 - CIA 0034661-66.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na capacidade, de servidores, aprimoramento e aperfeiçoamento de pessoas para ministrar, in company, o curso: Formação Internacional em Coaching Profissional e Self Coaching".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: IBC - COACHING CONGRESSO E EXPOSIÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 12.966.308/0001-75

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência a partir de 13/06/2016 a 19/11/2016, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DO PREÇO: O preço global deste contrato é de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais).

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 60/2016
- CIA. 0084865-17.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2016, CIA. 0146965-42.2016.8.11.0000.**

EMPRESA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP.
CNPJ n. 08.371.036/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente: (PAPEL ALCALINO, FORMATO A4 - ITEM 07) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

Vigência: 15/06/2016 à 14/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 16 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OSNI FERREIRA DE SOUSA-EPP (AUTO MECÂNICA MUSTANG)

NÚMERO DO PROCESSO: **1000400-49.2016.8.11.0003 (PJE)**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: OSNI FERREIRA DE SOUSA-EPP

ADVOGADO DO REQUERENTE: PEDRO VINICIUS DOS REIS, OAB-MT 17.942

ADMINISTRADOR JUDICIAL: VINÍCIUS CARLOS CRUVINEL, OAB 19490, com endereço à Rua Otávio Pitaluga, nº 2353, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, TELEFONE (66)3423-4210, email: vinicius.c.cruvinel@hotmail.com.

FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania da 4ª vara cível, os autos acima a seguir resumido: Excelência, trata-se de empresa que atua no ramo de FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, **contando com mais de 30 ANOS de atuação no mercado local**, sendo esta uma das pioneiras em seu ramo na cidade de Rondonópolis-MT. Acontece que ao passar dos anos, em conjunto ao crescimento da cidade, a mesma necessitou expandir seu comércio em adequação ao crescimento desenfreado da cidade. Inicialmente no ano de 1985, data da constituição da empresa requerente, a mesma se instalou na Av. Fernando Correa da Costa em um prédio alugado, contando com apenas o sócio proprietário Sr. Osni e mais um ajudante, com o passar do tempo necessário se fez a contratação de mais funcionários haja vista a alta demanda que se instalava. Em continuidade após 2 (dois) anos da abertura da empresa, sendo o ano de 1987, o sócio Sr. Osni adquiriu um terreno e se transferiu para a Av. Arnaldo Estevam, onde é localizada a empresa até os dias de hoje. Entre os anos de 2000 e 2003, a empresa requerente passou por problemas com funcionários, do qual a mesma tivera que aportar no total cerca de R\$ 185.000,00 reais, para honrar seus compromissos trabalhistas. No ano de 2014, a empresa mantinha lotação total, durante os 30 dias do mês e os 12 meses do ano, o que gerava expectativa e garantia o pagamento da dívida tomada para com a expansão concretizada, para se ter uma ideia da situação fática, a empresa em seu auge chegou a faturar cerca de R\$ 190.000,00 reais mensais, sendo que hoje o faturamento mensal não ultrapassa a quantia de R\$ 90.000,00 reais mensais brutos. Ainda em 2014, houve a exclusão da Empresa do SIMPLES NACIONAL, dobrando a carga tributária, passando de 3% para 5,85% sobre o faturamento, para os impostos federais mais encargos sociais - INSS de 27,8% sobre a folha de pagamento. Fato este que levou a não conseguir honrar com os compromissos assumidos quando o cenário favorável se encontrava,

levando-se a imobilização sem capital próprio que chegam a cerca de R\$ 750.000,00 reais, e dívidas com fornecedores e trabalhadores que chegam a R\$ 200.000,00 reais, que no cenário atual inviável se tornou o pagamento, necessitando de uma reestruturação e uma oportunidade para apresentação de um plano de pagamento viável a adequado a realidade do atual cenário. As dificuldades da empresa se acentuaram nos últimos meses em função da restrição generalizada do crédito no mercado financeiro como reflexo das incertezas quanto ao rumo das economias nacional e internacional e que resultou em um movimento de liquidação e redução de crédito principalmente por parte dos pequenos e médios bancos, com alguns sendo liquidados e outros sendo absorvidos por outros para não serem liquidados. Inclui-se a concorrência desleal, aliada à redução abrupta das margens de lucro na revenda de produtos, redução de valores para com a prestação de serviço, alta taxa de juros aplicadas ao mercado, somando-se aos elevados custos tributários e operacionais e a necessidade de investimentos, desencadeou, a partir do ano de 2015, um processo de dificuldades financeiras da empresa, obrigando-as a captar recursos em instituições financeiras. O que se faz necessário é que a devedora tenha oportunidade de negociar com todos os seus credores de uma única vez, de forma a demonstrar a eles que tem condições suficientes, se continuar operando, de cumprir com as obrigações, desde que cada credor ofereça sua cota de sacrifício. Uma empresa, que por mais de 30 anos está atuando no país, que é capaz de empregar dezenas de trabalhadores, de atender grande clientela, merece a oportunidade oferecida pela Nova Lei, pois é certo que a empresa tem potencial para se reestruturar e sanar a sua vida financeira. Em conformidade com o art. 52, inciso I, da Lei 11.101/2005, requer se digne Vossa Excelência em nomear administrador judicial para com este caderno processual. Diante do exposto, **requer** seja deferido o **processamento** do presente pedido de recuperação judicial em favor da empresa listada no preâmbulo da presente peça, **nomeando** administrador judicial e **determinando** a dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício normal das atividades da empresa. seja ordenada a **suspensão** de todas as ações e execuções ajuizadas contra a requerente, inclusive as execuções trabalhistas, bem como a suspensão de todas as ações e execuções dos credores particulares do sócio da mesma, por força do que dispõe o § 4º e § 5º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005, com a consequente **expedição de ofício** ao Presidente do TJMT, rogando seja comunicado aos Tribunais Regionais do Trabalho e diretor do Fórum da Comarca do Estado onde a recuperanda possui ações tentadas em seu desfavor, para que cientifiquem os respectivos Juízos quanto à ordem de suspensão das demandas. seja determinado o impedimento de desfazimento de qualquer bem essencial às atividades da empresa, em especial, o sobrestamento de qualquer ato expropriatório ou que retire da posse das recuperandas bens e equipamentos essenciais às suas atividades enquanto durar a presente Ação. seja oficiada a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos da empresa requerente que a mesma passará a ser apelidada **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ficando certo, desde já, que a empresa passará a se utilizar dessa designação em todos os documentos que forem signatárias. igualmente, seja intimado o r. representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada à expedição de edital, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei n. 11.101/2005. Atribui-se à causa o valor de **R\$ 1.074.537,02 (Um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos)** Nesses termos, Pedem deferimento. Rondonópolis - MT, 25 de Maio de 2016. Pedro Vinicius dos Reis OAB/MT 17.942.

DECISÃO: "Vistos e examinados. OSNI FERREIRA DE SOUSA - EPP ingressou com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante este Juízo, conforme termos da petição inicial apresentada.(...) Diante do exposto, estando em termos a documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da devedora OSNI FERREIRA DE SOUSA - EPP e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. I - NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Nos termos do disposto no inciso I do artigo 52 da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio o **DR. VINICIUS CARLOS CRUVINEL - OAB 19490, com endereço à Rua Otávio Pitaluga, 2353, Bairro Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT. Tel. 66 3423 4210**, para desempenhar o encargo de Administrador Judicial, que deverá ser intimado, de imediato, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 horas (art. 33). Consigno que o administrador judicial nomeado deverá desempenhar suas competências, arroladas no art. 22 da Lei 11.101/2005, com presteza e celeridade, atentando-se para o fiel cumprimento de todos os deveres que a lei lhe impõe, principalmente o de fornecer todas as informações pedidas pelos credores interessados, fiscalizar as atividades do devedor e apresentar relatório mensal das mesmas. Para fiel e satisfatório cumprimento do disposto no art. 22, inciso I, alínea "b", determino que o administrador judicial providencie a digitalização do processo de recuperação judicial, a fim de que todos os interessados possam ter livre acesso a todas as informações que lhe forem úteis. I.a.) - REMUNERAÇÃO DO

ADMINISTRADOR JUDICIAL (Art. 24). Levando em conta o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração do administrador judicial em 3% (trez por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Considerando os custos necessários à manutenção de toda a estrutura administrativa envolvida, inclusive com assistência de perito contábil e assistentes administrativos, verifico a necessidade de fixar o valor dos honorários mensais do Administrador Judicial no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Tal valor deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. Determino a reserva de 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador judicial para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência (art. 24, §2º). Quando do encerramento da recuperação judicial o valor dos honorários pagos mensalmente deverá ser abatido do percentual de 3% (três por cento) alhures estabelecido. Para o arbitramento da verba honorária levou-se em consideração o razoável montante da dívida, afirmado na inicial; a complexidade do trabalho a ser desenvolvido; a remuneração normalmente praticada no mercado; e, por fim, a capacidade financeira da devedora, cujo patrimônio conjunto certamente poderá absorver os honorários arbitrados.

II - **DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS.** Com fulcro no disposto no inciso II do artigo 52 da Lei nº. 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo do mesmo diploma legal.

III - **SUSPENSÃO DAS AÇÕES.** Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra o devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetua-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Também não são atingidas pela suspensão as ações em que figure no polo ativo credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio (art. 49, §3º). Todavia, assento que durante o prazo de suspensão, não é permitida vender ou retirar do estabelecimento do devedor os bens de capital essenciais a sua atividade empresarial. Saliente-se que, nos termos do art. 52, § 3º, cabe ao devedor informar a suspensão aos juízes competentes, devendo comprovar ao juiz da recuperação que fez as devidas comunicações (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falências: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo - 9. ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 163). Destaco que é obrigação do administrador judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra o devedor (art. 6º, §6º). Outrossim, independente da verificação periódica, as ações eventualmente propostas em face do devedor deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial pelo devedor, imediatamente após a citação (art. 6º, §6º, II). Acentuo que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente decisão, restabelecendo-se, após o decurso de tal prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independente de pronunciamento judicial. No que tange à contagem do prazo, importante esclarecer que o Código de Processo Civil tem aplicação supletiva e subsidiária ao processo falimentar, como prevê o artigo 189 da Lei de Falências. (...) Segundo o artigo 219, caput, do CPC, na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis. (...) Isto posto, assento que a contagem do prazo de suspensão (180) deverá obedecer a regra do artigo 219, caput, do CPC, ou seja, contado em dias úteis. IV - **CONTAS MENSAS.** Determino que a devedora apresente as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (art. 52, V). V - **INTIMAÇÕES.** Ordeno a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo § único do art. 69. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05. A devedora deverá apresentar a minuta no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do

mesmo diploma legal. Sobrelevo que, nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Enfatizo que, deferido o processamento, ao devedor não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia geral de credores (art. 52, §4º). VI - **APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.** Segundo o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá a devedora apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). VII - **EXCLUSÃO DO SPC E PROTESTOS.** A devedora requereu a exclusão de protestos e inscrições perante os cartórios e os órgãos de proteção ao crédito, lavrados em seu nome, de seus sócios, seus avalistas e fiadores. Entretanto, tal pedido não merece acolhimento, uma vez que o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos. (...) Destarte, indefiro o pedido formulado. VIII - **DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS.** Tendo em conta que o processo não tem caráter sigiloso e, ainda, que tramita pelo PJE, impossível o acolhimento do pedido da requerente, para que a relação de bens dos sócios e da empresa seja desentranhada dos autos e arquivada em pasta própria no Cartório. Desta forma, indefiro o pedido formulado. Cumpra-se com as cautelas de estilo, expedindo o necessário, de tudo se intimando e dando ciência, sempre, a recuperanda, os credores e interessados, o administrador judicial e o órgão ministerial. **Lista de Credores: Trabalhista:** Adnilson Nascimento Ribeiro 12.395,53, Almir Carneiro da Silva 8.913,91, Daniel Soares Bezerra 6.484,27, Dejanir Luiz dos Santos 3.445,95, Edison Antonio de Arruda Sanches 19.094,98, Eurico Oliveira Guimarães 10.913,51, João Batista Barbosa de Santana 2.845,53, José de Ribamar Rodrigues 11.259,74, José Roberto Souza Nascimento 17.278,59, Kleber Cervigni de Souza 11.796,22, Leandro da Silva Freitas 11.034,70, Luiz Carlos Siqueira 11.009,84, Marcos Antonio da Costa Moraes 7.183,92. **Quirografária:** Aguilera Autopeças Ltda 774,48, Assoc. Com. Ind. E Emp. De Rondonópolis 467,53, Auto Campo Comercio de Veiculos Ltda 2.354,93, Bressan, Lamonato e Cia Ltda 11.956,32, Carolina Veículos Ltda 2.792,90, Carrolândia Distribuidora de Peças Ltda - EPP 16.374,00, Citavel Distribuidora de Veiculos Ltda 2.733,89, Disveco Ltda 14.738,55, Domani Distribuidora de Veiculos Ltda 4.488,09, Edison Antonio de Arruda Sanches 29.873,34, Fancar Distribuidora de Veiculos Ltda 13.085,40, Gramarca Veículos Ltda 7.818,11, Jeronimo e Jeronimo Junior Ltda 7.270,00, Jordi Comercial das Tintas Ltda - EPP 27.165,05, Liberty Seguros S/A 2.052,05, Oxigênio Cuiabá Ltda 7.190,65, Paetto Veículos Ltda 11.733,33, R3 Motores Comercio de Veículos Ltda 11.507,93, Regi Import Com de Peças Ltda - EPP 5.371,67, UNIMED Rondonópolis Cooperativa de Trab. Medico Ltda 2.694,23, Vidrovel Peças e Acessórios Ltda - ME 6.510,66. **Garantia Real:** Banco Bradesco Cartões S/A 7.279,00, Banco Bradesco S/A 3.063,31, Banco CETELEM S/A 3.015,79, Banco do Brasil S/A 225.630,51, Bradesco Visa Prime 4.836,56, Cooperativa de Credito de Livre Admissao de Associados do Sul de Mato Grosso - Sicredi Sul Mt 117.058,69, HSBC - Business Card MASTER 6.236,48, HSBC Bank Brasil S/A. - Banco Multiplo 136.463,91, Itaú Unibanco S/A 213.010,94, Itaú Visa Business 5.332,9

ADVERTÊNCIAS: A) O prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias, conforme determina o §1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005. B) Adverte-se ainda, que qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga, técnica judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 13 de junho de 2016.

Renan C. L. Pereira do Nascimento
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS N.º 7857-81.2015.811.0037 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: CONSTRUTORA ALFER LTDA e M. C.

TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA - ME e A. F. BARISON EIRELI e SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI e PRIMAVERA DIESEL LTDA e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MT - SICOOB e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A e BANCO PAN S/A e BANCO SAFRA S/A e BANCO VOLKSWAGEN S/A e BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A e BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S/A e SOMBRA TERRAPLANAGEM LTDA - ME e CARAMORI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e SP COMERCIO DE MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM e COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE "PRIMACREDI" e DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e BANCO DO BRASIL S/A e KAISER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME e VIANA E CIA LTDA e OSVALDO ALVES & CIA LTDA e NTA NOVAS TÉCNICAS DE ASFALTOS LTDA e TRANSPORTES FRAORE LTDA e SOTREQ S/A e BANCO CATERPILLAR S/A e TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA e CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENG LTDA TIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS CREDORES sobre o quadro geral da Administradora Judicial, bem como sobre a apresentação do plano de recuperação pela empresa requerente para que manifestem eventuais objeções no prazo legal, conforme determina o artigo 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05 OBSERVAÇÃO: O plano de recuperação judicial encontra-se às fls. 596/715 e o quadro geral de credores encontra-se às fls. 771 e seguintes dos autos. RELAÇÃO DE CREDORES; Qdte. Empresa Devedora Nome do Credor Valor do Crédito Classificação 1 Construtora Alfer Ltda. Agromang Com Equip. Peças Agric Autom. Ltda R\$ 1.474,90 Quirografário; 2 Construtora Alfer Ltda. A.J. Garcia & Cia Ltda R\$ 926,80 Quirografário; 3 Construtora Alfer Ltda. Adilson Borges Reginaldo R\$ 469,08 Trabalhista; 4 Construtora Alfer Ltda. Agata Caroline Santos Rodrigues R\$ 396,79 Trabalhista; 5 Construtora Alfer Ltda. Agro Primavera R\$ 57.000,00 Quirografário; 6 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Aguilera Auto Peças Ltda R\$ 13.008,98 Quirografário; 7 A. F. Barison Eireli Aguilera Auto Peças Ltda R\$ 2.350,00 Quirografário; 8 Construtora Alfer Ltda. Aguinaldo Gonçalves Caneiro R\$ 1.177,00 Trabalhista; 9 Construtora Alfer Ltda. Aldeni Nunes De Oliveira Ltda R\$ 4.541,00 Quirografário; 10 Construtora Alfer Ltda. Alesat Combustiveis S A R\$ 151.736,39 Quirografário; 11 Construtora Alfer Ltda. Alessio Decker E Cia Ltda R\$ 4.502,94 Quirografário; 12 A. F. Barison Eireli Alexandre Pereira De Souza R\$ 603,00 Trabalhista; 13 Construtora Alfer Ltda. Alessandro Araujo Nascimento R\$ 243,19 Trabalhista; 14 A. F. Barison Eireli Amazonia Sistemas Ltda R\$ 720,00 Quirografário; 15 Construtora Alfer Ltda. Anderson Lopera Gonçalves R\$ 414,13 Trabalhista; 16 A. F. Barison Eireli Anderson Tonnera R\$ 55.000,00 Quirografário; 17 A. F. Barison Eireli Andrade E Vidotti Ltda R\$ 505,10 Quirografário; 18 Construtora Alfer Ltda. André Luiz Soares Me R\$ 463,00 Quirografário; 19 Construtora Alfer Ltda. Andreis Trr A Comercio Atac De Comb. R\$ 25.699,95 Quirografário; 20 A. F. Barison Eireli Aneli De Oliveira R\$ 996,10 Quirografário; 21 A. F. Barison Eireli Antonio Carlos Dias Carneiro R\$ 283,85 Trabalhista; 22 Construtora Alfer Ltda. Ativa Locação Ltda R\$ 1.900,00 Quirografário; 23 A. F. Barison Eireli Augustinho Buss R\$ 1.020,16 Quirografário; 24 Construtora Alfer Ltda. Auto Abastecedora Soledade Ltda R\$ 27.974,67 Quirografário; 25 Construtora Alfer Ltda. Auto Baterias Gaucha Ltda R\$ 7.400,00 Quirografário; 26 A. F. Barison Eireli Auto Baterias Gaucha Ltda R\$ 680,00 Quirografário; 27 A. F. Barison Eireli Auto Eletrica Alvaír Ltda R\$ 1.667,00 Quirografário; 28 A. F. Barison Eireli Auto Eletrica Dantas Ltda R\$ 173,00 Quirografário; 29 Construtora Alfer Ltda. Auto Posto Rodonello R\$ 1.131,90 Quirografário; 30 Construtora Alfer Ltda. Banco Bradesco S/A R\$ 588.788,78 Quirografário; 31 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Banco Bradesco S/A R\$ 6.226,48 Quirografário; 32 Construtora Alfer Ltda. Banco Bradesco S/A R\$ 283.030,73 Quirografário; 33 Construtora Alfer Ltda. Banco Bradesco S/A R\$ 199.790,15 Quirografário; 34 Construtora Alfer Ltda. Banco Bradesco S/A R\$ 6.702,64 Quirografário; 35 A. F. Barison Eireli Banco Bradesco S/A R\$ 12.826,16 Quirografário; 36 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Banco Bradesco S/A R\$ 3.312,05 Quirografário; 37 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Banco Caterpillar S/A R\$ 505.435,80 Quirografário; 38 Construtora Alfer Ltda. Banco Cnh Capital S/A R\$ 267.323,32 Quirografário; 39 Construtora Alfer Ltda. Banco Cnh Capital S/A R\$ 139.389,63 Quirografário; 40 Construtora Alfer Ltda. Banco De Lage Landen Brasil S/A R\$ 258.762,25 Quirografário; 41 Construtora Alfer Ltda. Banco Do Brasil R\$ 549.948,63 Quirografário; 42 Construtora Alfer Ltda. Banco Do Brasil R\$ 43.995,78 Quirografário; 43 Construtora Alfer Ltda. Banco Panamericano R\$ 299.105,66 Quirografário; 44 Construtora Alfer Ltda. Banco Safra S/A R\$ 137.136,69 Quirografário; 45 Construtora Alfer Ltda. Banco Santander S/A R\$ 83.839,24 Quirografário; 46 Construtora Alfer Ltda. Banco Sicoob R\$ 232.930,13 Quirografário; 47 Construtora Alfer Ltda. Banco Sicredi R\$ 254.073,72 Quirografário; 48 Construtora Alfer Ltda. Banco Volkswagen R\$ 92.378,53 Quirografário; 49 Construtora Alfer Ltda. Banco Volvo R\$ 350.213,76 Quirografário; 50 A. F. Barison Eireli Barbara Fergutz R\$ 2.209,62 Trabalhista; 51 Construtora Alfer Ltda. Barreto & Cia Ltda R\$ 2.160,00 Quirografário; 52 Construtora Alfer Ltda. Benhur Alvarenga Ravanelo R\$ 33.096,10 Quirografário; 53 Construtora Alfer Ltda. Betunel

Industria E Comercio S/A R\$ 2.301,00 Quirografário; 54 Construtora Alfer Ltda. Bhmaquinas Importação E Exportação Ltda R\$ 1.684,93 Quirografário; 55 Construtora Alfer Ltda. Biavatti E Cia Ltda R\$ 31.905,44 Quirografário; 56 Construtora Alfer Ltda. Boddack E Cia Ltda - Epp R\$ 13.581,73 Quirografário; 57 Construtora Alfer Ltda. Braspress Transportes Urgentes Ltda R\$ 685,49 Quirografário; 58 Construtora Alfer Ltda. Brugnara & Paiva Ltda R\$ 794,00 Quirografário; 59 Construtora Alfer Ltda. Bruno Augusto Da Silva Sal R\$ 1.125,79 Trabalhista; 60 Construtora Alfer Ltda. Bruno Gustavo Tamborelli Saia R\$ 663,08 Trabalhista; 61 Construtora Alfer Ltda. C B B Ind. E Com De Asfalto E Eng Ltda R\$ 54.120,86 Quirografário; 62 A. F. Barison Eireli Cadore Bidoia Cia Ltda R\$ 3.464,70 Quirografário; 63 Construtora Alfer Ltda. Caramore Maquinas E Equipamentos Ltda R\$ 9.369,63 Quirografário; 64 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Cartão Bndes Bradesco R\$ 105.719,20 Quirografário; 65 Construtora Alfer Ltda. Cavalheiro & Cordeiro Ltda R\$ 3.786,44 Quirografário; 66 Construtora Alfer Ltda. Centro Oeste Disb Emulsão Asfáltica R\$ 102.518,67 Quirografário; 67 A. F. Barison Eireli Cerradus Com. De Pneus Ltda R\$ 3.370,00 Quirografário; 68 Construtora Alfer Ltda. Cerradus Comercio De Pneus Ltda R\$ 6.670,00 Quirografário; 69 A. F. Barison Eireli Cgmp Centro De Gestao De Meios R\$ 1.099,99 Quirografário; 70 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Cgmp Centro De Gestao De Meios R\$ 3.138,66 Quirografário; 71 A. F. Barison Eireli Claudio Auto Peças R\$ 4.420,22 Quirografário; 72 Construtora Alfer Ltda. Cleidmar De S Silva R\$ 2.017,35 Quirografário; 73 A. F. Barison Eireli Comerc. De Gas Primavera Ltda R\$ 1.090,00 Quirografário; 74 A. F. Barison Eireli Comercial Ramim De Alimentos Ltda R\$ 7.989,24 Quirografário; 75 Construtora Alfer Ltda. Comercial Ramim De Alimentos Ltda R\$ 7.479,22 Quirografário; 76 A. F. Barison Eireli Contudo Materiais Para Construção Ltda R\$ 780,88 Quirografário; 77 Construtora Alfer Ltda. Contudo Materiais Para Construção Ltda R\$ 109.432,77 Quirografário; 78 Construtora Alfer Ltda. Cotril - Maquinas E Equip. Ltda R\$ 5.908,30 Quirografário; 79 Construtora Alfer Ltda. D.L.Rupolo Me R\$ 5.400,00 Quirografário; 80 Construtora Alfer Ltda. Damasceno Comércio De Mat.P/Construção R\$ 3.553,35 Quirografário; 81 A. F. Barison Eireli Deibson Martins Da Silva R\$ 1.112,62 Trabalhista; 82 Construtora Alfer Ltda. Deivison F. Dos Reis E Cia Ltda R\$ 29.364,66 Quirografário; 83 A. F. Barison Eireli Dep. De Gás Leste Matogros. Ltda R\$ 500,00 Quirografário; 84 A. F. Barison Eireli Dinamica Serviços Contabeis R\$ 19.287,00 Quirografário; 85 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Dinamica Serviços Contabeis R\$ 32.247,00 Quirografário; 86 Construtora Alfer Ltda Dinamica Serviços Contabeis R\$ 66.254,32 Quirografário; 87 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Divina Ferreira Mota R\$ 2.247,00 Trabalhista; 88 Construtora Alfer Ltda. Divino Da Costa Oliveira R\$ 1.453,75 Trabalhista; 89 A. F. Barison Eireli Domingos Do Nascimento Sousa R\$ 141,92 Trabalhista; 90 Construtora Alfer Ltda. Eliel Jose Da Silva R\$ 1.438,02 Trabalhista; 91 Construtora Alfer Ltda. Elizeu Paes Dos Santos R\$ 1.125,79 Trabalhista; 92 Construtora Alfer Ltda. Elmo Epitacio De Souza R\$ 710,00 Quirografário; 93 Construtora Alfer Ltda. Emam Emulsões E Transportes R\$ 309.731,18 Quirografário; 94 Construtora Alfer Ltda. Emerson Do Vale Lemes R\$ 750,53 Trabalhista; 95 Construtora Alfer Ltda. Emersson Gonçalves Fragozo R\$ 1.176,44 Trabalhista; 96 A. F. Barison Eireli Empilhatec Com Peças R\$ 2.240,00 Quirografário; 97 Construtora Alfer Ltda. Evaldino Coelho Soares R\$ 1.600,00 Trabalhista; 98 Construtora Alfer Ltda. Everton Moraes Marques R\$ 2.146,69 Trabalhista; 99 Construtora Alfer Ltda. Fabiano Jose Da Silva R\$ 1.031,97 Trabalhista; 100 Construtora Alfer Ltda. Fabio Roberto De Moraes Marques R\$ 1.144,90 Trabalhista; 101 Construtora Alfer Ltda. Fabiano Jose Da Silva R\$ 1.125,79 Trabalhista; 102 A. F. Barison Eireli Fergutz E Fergutz Ltda R\$ 2.245,00 Quirografário; 103 Construtora Alfer Ltda. Foresti E Cia Ltda R\$ 39.639,00 Quirografário; 104 Construtora Alfer Ltda. Gcard Assessoria Em Credito E Cobrança R\$ 7.937,79 Quirografário; 105 Construtora Alfer Ltda. Gd Com De Borracha E Derivados Ltda R\$ 1.260,00 Quirografário; 106 A. F. Barison Eireli Gebert E Cia Ltda R\$ 3.126,30 Quirografário; 107 Construtora Alfer Ltda. Girassol Mercado De Pecas Agricolas Ltd R\$ 2.891,00 Quirografário; 108 A. F. Barison Eireli Grafica Precisão Ltda R\$ 432,00 Quirografário; 109 Construtora Alfer Ltda. Greca Distribuidora De Asfaltos Ltda R\$ 344.405,02 Quirografário; 110 Construtora Alfer Ltda. Guilherme Antonio Ribeiro Fernandes R\$ 10.700,00 Quirografário; 111 Construtora Alfer Ltda. H. Fernandes Ltda R\$ 2.210,00 Quirografário; 112 Construtora Alfer Ltda. Hebert Aparecido Ribeiro R\$ 281,45 Trabalhista; 113 Construtora Alfer Ltda. Hidraulica E Tornearia Ssa Ltda R\$ 1.550,00 Quirografário; 114 Construtora Alfer Ltda. Iracy Rodrigues Da Purificação R\$ 973,38 Trabalhista; 115 Construtora Alfer Ltda. Irineu Loss Ltda R\$ 1.295,00 Quirografário; 116 Construtora Alfer Ltda. J Bermond Me R\$ 1.234,61 Quirografário; 117 Construtora Alfer Ltda. J. L. Riboldi E Cia Ltda R\$ 3.517,34 Quirografário; 118 Construtora Alfer Ltda. Jhonatan Augusto Lazarin Santana R\$ 898,54 Trabalhista; 119 A. F. Barison Eireli João Carlos Machry R\$ 1.250,00 Quirografário; 120 Construtora Alfer Ltda. João Carlos Machry R\$ 1.750,00 Quirografário; 121 A. F. Barison Eireli Joao Felix Costa Neto R\$ 861,02 Trabalhista; 122 A. F. Barison Eireli João Henrique Freitas David Silva R\$ 3.046,00 Quirografário; 123 Construtora Alfer Ltda. Joao Mendes R\$ 2.289,80 Trabalhista; 124 Construtora Alfer Ltda. Joao Souza Da Silva R\$

44.500,00 Quirografário; 125 Construtora Alfer Ltda. Joaquim Francisco De Sousa Junior R\$ 668,75 Trabalhista; 126 A. F. Barison Eireli Joniel Araujo De Oliveira R\$ 643,72 Trabalhista; 127 Construtora Alfer Ltda. Jorge Francisco Mira R\$ 220.360,00 Quirografário; 128 Construtora Alfer Ltda. Jose Antonio Barbosa R\$ 469,08 Trabalhista; 129 A. F. Barison Eireli Jose Fernando Santos Da Silva R\$ 643,52 Trabalhista; 130 Construtora Alfer Ltda. Jose Ferreira Cordeiro R\$ 355,23 Trabalhista; 131 Construtora Alfer Ltda. Jose Valdir Costa R\$ 534,75 Trabalhista; 132 Construtora Alfer Ltda. Josinaldo Marques Da Costa R\$ 972,77 Trabalhista; 133 Construtora Alfer Ltda. Jrx Materiais Para Construções R\$ 2.162,00 Quirografário; 134 Construtora Alfer Ltda. Jucineia Prudente De Farias R\$ 216,67 Trabalhista; 135 Construtora Alfer Ltda. Kaiser Pecas E Servicos Ltda R\$ 20.184,04 Quirografário; 136 Construtora Alfer Ltda. Karolliny Mussi De Souza R\$ 1.055,49 Trabalhista; 137 Construtora Alfer Ltda. L. A. N. Fratuci Ltda R\$ 1.770,00 Quirografário; 138 Construtora Alfer Ltda. L.C. Ianoski E Cia Ltda R\$ 17.822,00 Quirografário; 139 Construtora Alfer Ltda. Leandro Vieira Dos Santos R\$ 300,00 Trabalhista; 140 Construtora Alfer Ltda. Lidiane Maria Da Fonseca R\$ 364,40 Trabalhista; 141 Construtora Alfer Ltda. Luis Carlos Basilio R\$ 748,64 Trabalhista; 142 A. F. Barison Eireli Luiz Henrique Fergutz R\$ 34.804,40 Quirografário; 143 A. F. Barison Eireli Luiz Henrique Fergutz R\$ 1.480,00 Trabalhista; 144 A. F. Barison Eireli Luiz Roberto Fergutz R\$ 16.000,00 Quirografário; 145 A. F. Barison Eireli M F R Moreira Me R\$ 128,00 Quirografário; 146 Construtora Alfer Ltda. Maike Eduardo Brandao Netto De Moraes R\$ 656,71 Trabalhista; 147 A. F. Barison Eireli Mairson Muniz De Souza R\$ 1.225,78 Trabalhista; 148 A. F. Barison Eireli Manoel De Sousa Cavalcante R\$ 714,57 Trabalhista; 149 Construtora Alfer Ltda. Marcelo De Angelis R\$ 1.874,95 Trabalhista; 150 Construtora Alfer Ltda. Marcio Bernal De Camargo R\$ 1.420,90 Trabalhista; 151 Construtora Alfer Ltda. Marco Antonio Barros R\$ 2.695,62 Trabalhista; 152 Construtora Alfer Ltda. Marcones Galdino Gomes R\$ 1.283,39 Trabalhista; 153 A. F. Barison Eireli Marino Bedin Neto R\$ 500,00 Quirografário; 154 Construtora Alfer Ltda. Mario Lima Campos R\$ 535,00 Trabalhista; 155 Construtora Alfer Ltda. Maximino Pastorello Sa Trr R\$ 12.675,00 Quirografário; 156 Construtora Alfer Ltda. Metalurgica Atual Ltda R\$ 2.589,34 Quirografário; 157 Construtora Alfer Ltda. Mineração Santa Maria Ltda R\$ 98.864,95 Quirografário; 158 Construtora Alfer Ltda. Mineradora Do Valle Ltda R\$ 14.207,68 Quirografário; 159 Construtora Alfer Ltda. Movebras Comercio E Industria De Moveis R\$ 832,00 Quirografário; 160 Construtora Alfer Ltda. Mrf - Transportes Ltda R\$ 234.928,00 Quirografário; 161 Construtora Alfer Ltda. Multi Filtros Primavera R\$ 2.082,76 Quirografário; 162 Construtora Alfer Ltda. N Aguilar Eletro Eletronica Ltda R\$ 530,00 Quirografário; 163 Construtora Alfer Ltda. N De Oliveira R\$ 1.230,00 Quirografário; 164 Construtora Alfer Ltda. N.G.P. Bombas Diesel Ltda R\$ 3.425,60 Quirografário; 165 Construtora Alfer Ltda. Natanael Gaudencio R\$ 1.125,79 Trabalhista; 166 Construtora Alfer Ltda. Nilson Pracidio Da Silva R\$ 1.125,79 Trabalhista; 167 Construtora Alfer Ltda. Nilton Ferreira Dos Santos R\$ 1.833,33 Trabalhista; 168 Construtora Alfer Ltda. Nilva Lenir Simoes-Me R\$ 7.463,69 Quirografário; 169 Construtora Alfer Ltda. Nta - Novas Tecnicas De Asfaltos Ltda R\$ 51.210,00 Quirografário; 170 Construtora Alfer Ltda. Ofenir Pereira Da Silva R\$ 624,98 Trabalhista; 171 Construtora Alfer Ltda. One Store Marisol R\$ 5.883,56 Quirografário; 172 Construtora Alfer Ltda. Osvaldo Alves & Cia Ltda R\$ 8.247,00 Quirografário; 173 A. F. Barison Eireli Otoniel Silva Costa R\$ 1.457,59 Trabalhista; 174 A. F. Barison Eireli P.J.Jardim E Cia Ltda R\$ 884,70 Quirografário; 175 Construtora Alfer Ltda. Paulo Andreis E Cia Ltda R\$ 19.052,59 Quirografário; 176 Construtora Alfer Ltda. Paulo Sergio Robaina Ltda R\$ 3.222,96 Quirografário; 177 Construtora Alfer Ltda. Pedro Dos Santos Viana R\$ 719,01 Trabalhista; 178 A. F. Barison Eireli Pereira Dos Reis E Cia Ltda R\$ 165,00 Quirografário; 179 Construtora Alfer Ltda. Pioneiro Combustiveis Ltda R\$ 7.076,70 Quirografário; 180 Construtora Alfer Ltda. Polimix Concreto Ltda R\$ 2.400,00 Quirografário; 181 A. F. Barison Eireli Posto Aldo Primavera Ltda R\$ 4.492,44 Quirografário; 182 A. F. Barison Eireli Prates Locação De Equip. R\$ 252,80 Quirografário; 183 Construtora Alfer Ltda. Prates Locação De Equip. R\$ 712,30 Quirografário; 184 Construtora Alfer Ltda. Primacredi R\$ 1.587.605,04 Quirografário; 185 A. F. Barison Eireli Primavera Auto Molas Ltda R\$ 1.716,88 Quirografário; 186 Construtora Alfer Ltda. Primavera Auto Molas Ltda R\$ 3.013,45 Quirografário; 187 Construtora Alfer Ltda. Primavera Diesel Ltda R\$ 207.264,02 Quirografário; 188 Construtora Alfer Ltda. Raimundo Nonato Gomes Freire R\$ 1.125,79 Trabalhista; 189 Construtora Alfer Ltda. Renovadora De Pneus Carajas Ltda R\$ 2.580,00 Quirografário; 190 Construtora Alfer Ltda. Retifica De Motores Exata R\$ 4.250,00 Quirografário; 191 Construtora Alfer Ltda. Riboldi & Cia Ltda R\$ 13.767,51 Quirografário; 192 Construtora Alfer Ltda. Roani De Sousa R\$ 405,32 Trabalhista; 193 Construtora Alfer Ltda. Robson Oliveira Da Silva R\$ 963,00 Trabalhista; 194 Construtora Alfer Ltda. Rodovip Transportes De Cargas Ltda R\$ 1.022,00 Quirografário; 195 Construtora Alfer Ltda. Rosa Sampaio E Zanon De Oliveira Ltda R\$ 27.077,40 Quirografário; 196 Construtora Alfer Ltda. Rott Neisse & Neisse R\$ 720,00 Quirografário; 197 Construtora Alfer

Ltda. Rubenir Ferreira Santana R\$ 137.500,00 Quirografário; 198 Construtora Alfer Ltda. Rui Dias Da Silvaltda R\$ 2.945,60 Quirografário; 199 Construtora Alfer Ltda. Sany Imp Exp America Sul Ltda R\$ 862.250,08 Quirografário; 200 Construtora Alfer Ltda. Sharon Transportes R\$ 5.507,20 Quirografário; 201 A. F. Barison Eireli Sidney Gonçalves De Queiroz R\$ 1.163,37 Trabalhista; 202 Construtora Alfer Ltda. Silva Molina Rodrigues - Tornearia Ltda R\$ 1.534,00 Quirografário; 203 A. F. Barison Eireli Silvanio Da Costa Gomes R\$ 856,94 Trabalhista; 204 Construtora Alfer Ltda. Soiane Gabriely Jesus Da Conceicao R\$ 126,63 Trabalhista; 205 Construtora Alfer Ltda. Soma Serviços Oficina E Manutenção Aeron R\$ 8.914,10 Quirografário; 206 Construtora Alfer Ltda. Sombra Terraplanagem Ltda R\$ 48.600,00 Quirografário; 207 Construtora Alfer Ltda. Sotreq S/A R\$ 8.484,01 Quirografário; 208 Construtora Alfer Ltda. Sp Comercio De Maquinas Para Terraplanagem R\$ 259.615,00 Quirografário; 209 Construtora Alfer Ltda. Suaalto Santana Da Silva R\$ 1.283,39 Trabalhista; 210 A. F. Barison Eireli Tatiane Macaro Dos Santos R\$ 187,34 Trabalhista; 211 Construtora Alfer Ltda. Tb Transportadora De Betumes Ltda R\$ 11.475,23 Quirografário; 212 Construtora Alfer Ltda. Tecnoeste Máquinas E Equipamentos Ltda R\$ 60.000,00 Quirografário; 213 A. F. Barison Eireli Thiego Macaro Dos Santos R\$ 1.935,73 Trabalhista; 214 Construtora Alfer Ltda. Tm Confeccões Ltda R\$ 2.078,00 Quirografário; 215 Construtora Alfer Ltda. Todimo Mat. Para Construção Ltda R\$ 2.777,04 Quirografário; 216 A. F. Barison Eireli Todimo Materiais P/ Construção R\$ 8.203,40 Quirografário; 217 A. F. Barison Eireli Tornearia Centro Oeste R\$ 921,00 Quirografário; 218 Construtora Alfer Ltda. Transportadora Sao Benedito Ltda R\$ 1.561,16 Quirografário; 219 Construtora Alfer Ltda. Transportes E Maquinas Ltda R\$ 2.000,00 Quirografário; 220 Construtora Alfer Ltda. Transportes Fraore Ltda R\$ 26.132,40 Quirografário; 221 Construtora Alfer Ltda. Trr Nipobras Chapadao Gancho Ltda R\$ 5.276,00 Quirografário; 222 A. F. Barison Eireli Turcato E Frota Ltda R\$ 219,10 Quirografário; 223 Construtora Alfer Ltda. Turcato E Frota Ltda R\$ 2.157,45 Quirografário; 224 Construtora Alfer Ltda. Valdeci De Brito Baldo R\$ 1.438,02 Trabalhista; 225 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Valter Antonio Da Silva R\$ 1.914,67 Trabalhista; 226 Construtora Alfer Ltda. Valtieri Martins Dutra R\$ 43.770,16 Quirografário; 227 Construtora Alfer Ltda. Vena Veiculos Ltda R\$ 1.071,00 Quirografário; 228 Construtora Alfer Ltda. Viatest Ind. E Com. Eq. Ltda R\$ 32.105,52 Quirografário; 229 Mc Terraplanagem E Locações Ltda Vicente Dias Da Silva R\$ 1.125,79 Trabalhista; 230 Construtora Alfer Ltda. Werner & Cia Ltda R\$ 1.546,00 Quirografário; 231 Construtora Alfer Ltda. Wilson Leite Bacci R\$ 2.000,00 Quirografário; 232 Construtora Alfer Ltda. Wurth Do Brasil Peças De Fixação Ltda R\$ 27.485,82 Quirografário TOTAL R\$ 10.415.906,05 DECISÃO/DESPACHO: Visto.; ; 1) Verifique-se sobre as petições de fls. 514/534, 545, 555, 588, 747, que trazem impugnações e habilitações para que tenham o encaminhamento correto, se já não tiver ocorrido.; ; 2) O plano de recuperação judicial foi apresentado às fls. 596/715 e o quadro geral de credores pela Administradora Judicial às fls. 771 e seguintes. Assim, publique-se edital conjunto, intimando-se os credores sobre o quadro geral da Administradora Judicial, bem como sobre a apresentação do plano de recuperação pela empresa requerente para que manifestem eventuais objeções no prazo legal, conforme determina o artigo 53, parágrafo único da Lei n. 11.101/05, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.; ; 3) Às fls. 834/854 a empresa requerente pleiteia: a) a prorrogação do prazo de blindagem para que tenha o tempo necessário para exame do plano e submissão aos credores; b) que seja proibido aos bancos que menciona que se abstenham de reter valores da conta da empresa, vez os créditos foram incluídos como quirografários e, ainda, aqueles que tem alienação fiduciária durante o prazo de blindagem não é possível retirar bens essenciais da empresa, como ocorre com os valores das contas bancárias, sem os quais não consegue realizar suas atividades.; ; Com efeito, verifica-se que não se pode imputar à empresa requerente o atraso na conclusão do procedimento, daí porque defiro a prorrogação do prazo de blindagem por mais 90 dias, tempo necessário para que se realize a assembléia de credores, se for o caso.; ; Quanto ao pedido em relação aos bancos, tendo sido classificados os créditos como quirografários, a retirada antecipada pelas instituições financeiras dos valores das contas da empresa requerente implica em tratamento privilegiado em relação aos demais credores, o que deve ser corrigido. Ademais, os créditos com alienação fiduciária, embora não estejam submetidos à recuperação judicial, durante o prazo de blindagem os bens essenciais, e certamente dinheiro é imprescindível para o funcionamento de qualquer empresa, não pode ser retirado sob pena de prejudicar a recuperação judicial, pelo que defiro os pedidos de fls. 852/854 como solicitado.; ; Cumpra-se.; ; E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra Broch de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei.; ; Primavera do Leste - MT, 2 de junho de 2016.; ; Viviane Brito Rebello Isernhagen; ; Juíza de Direito;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: **Processo:** 913-45.2012.811.0077 **Código:** 51083 **Vir Causa:** 50.000,00 **Tipo:** Cível Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais-**Espécie:**->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **Polo Ativo:** SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA e MARIA DA PENHA FERNANDES DA SILVA **Polo Passivo:** JONAS DE SOUZA SANCHES e CARLA ADRIANA SABINO SANCHES **Pessoa(s) a serem citadas(s):** **JONAS DE SOUZA SANCHES (Requerido(a))**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Angelo Vicentini, Nº 310, Bairro: Jardim Santa Monica, Cidade: Londrina-PR, CEP: 86079460 e **CARLA ADRIANA SABINO SANCHES (Requerido(a))**, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Angelo Vicentini, 310, Bairro: Jardim Santa Monica, Cidade: Londrina-PR. **Citando(s):** CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. **FINALIDADE:** **CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES**, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. **Resumo da Inicial:** SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n.º 0172323-5 SSP/MT e do CPF n.º 207.652.901-20, e sua esposa MARIA DA PENHA FERNANDES DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 824.852 SSP/MT e CPF n.º 016.607.291-57, ambos residentes e domiciliados na Gleba Renascer do Galera, no Sítio Águas Claras, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, com o devido respeito e acatamento perante V. Exa para propor necessária AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINARIA E/OU EXTRAORDINARIA, em desfavor da pessoa de JONAS DE SOUZA SANCHES e sua esposa CARLA ADRIANA SABINO SACHES, ele titular do RG n.º 1.627.784-3 SSP/PR e CPF n.º 238.498.519-15, residentes e domiciliados na Rua Angelo Vicentini, n.º 310, Jardim Santa Monica, em Londrina/PR, tudo para o que passa a expor o quanto segue: FUNDAMENTOS DO PEDIDO O casal, ora peticionários, são reais possuidores de uma gleba de terras rurais constante de 566,5053 ha denominada especial de Sítio Águas Claras, na Gleba Renascer, situada no Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade (com 534,9864 ha) e Nova Lacerda/MT (com 31,5189 ha). O Sítio Águas Claras está localizado nos municípios de Nova Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, aproximadamente a 71,50 km da sede do município de Nova Lacerda. Conforme se vê, constata-se que é Fazenda que é produtiva, na qual, o requerente é possuidor por si e seus antecessores (accessio possessionis) por mais de 15 (quinze) anos, cum animus domini, de forma pacífica, ou seja, sem contestação e nem oposição, portanto de forma contínua e ininterrupta, o que confere o direito à prescrição aquisitiva, ou em outras palavras, trata-se de justa possessão, que justifica adquirir o domínio via da usucapião, tanto na forma ordinária, com privilégio de diminuição do prazo pela produtividade. Além disso, trata-se de área possível de usucapir, considerando que consta como sendo de domínio particular, conforme prova a certidão de registro imobiliário, tirada da matrícula n.º 1.338 de 13 de março de 2009, livro 2, do C.R.I da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, constante de 4.840,0000 hectares, gleba denominada ALTO GUAPORÉ, constante no total de 4.840,0000, que antes fora destacada de área maior de 7.260,0000 há. Assim, demonstrando ter o direito de regularizar o domínio via desta ação de usucapião, demonstrando mais, todos os requisitos de ordem legal, resta bater às portas do Judiciário para pedir ao Estado Juiz que digne conceder a prestação jurisdicional no sentido de conceder a aquisição do domínio pela posse, servindo a sentença para matrícula no registro de imóveis, como é de dire o. FUNDAMENTOS DE DIREITO A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do rt. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que todo aquele que possuir como seu um imóvel por de 15 anos independente de justo título e boa-fé, pode pedir ao Juiz que declare por sentença que sirva de título para o Registro de imóveis. A possibilidade jurídica do pedido está no que dispõe o art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil, especificando os requisitos que são citação em nome de quem estiver o domínio, juntada da certidão de propriedade imobiliária, mapa e memorial descritivo, inclusive, citar os confinantes, bem como dar ciência aos representantes das Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal, e, finalmente, publicar citação por edital de terceiros possíveis interessados. A usucapião extraordinária é aquela prevista no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, também chamada de quinquenária, ou de tempos imemoriais e ainda de praescriptio longissimi temporis (magna praescriptio) tem como pressuposto o lapso de tempo de 15 (quinze) anos de posse dentro dos pressupostos da lei ou ad usucapionem. DO REQUERIMENTO Diante do exposto, pede e requer a V. Exa seja recebida a presente ação,

processada na forma da lei, para determinar a citação de Jonas de Souza Sanches, já qualificado no princípio, para responder nos termos da presente ação, contestá-la se quiser dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente ser julgada procedente, para reconhecer o direito ao domínio do imóvel descrito in causa petendi, pelo tempo da posse, portanto, concedendo a usucapião, para que a sentença sirva de título para o registro de imóveis, bem como, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, além das despesas com o processo, por ser de direito e de justiça. P. Deferimento. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Uma gleba de terras rurais constante de 566,5053 ha denominada especial de Sítio Águas Claras, na Gleba Renascer, situada no Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade (com 534,9864 ha) e Nova Lacerda/MT (com 31,5189 ha). O Sítio Águas Claras está localizado nos municípios de Nova Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, aproximadamente a 71,50 km da sede do município de Nova Lacerda. Despacho/Decisão: Cite-se, com prazo de 15 (quinze) dias, as pessoas em cujos nomes estiver transcrito o imóvel e os confinantes e, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Certifique-se, via postal, para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram intime-se o Ministério Público que deverá intervir em todos os atos do processo. Intimem-se. Cumpra-se. para que chegue ao conhecimento de todo e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado ilio lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Monik Assad de Lima, digitei. Vila Bela da Santíssima Trindade, 26 de abril de 2016 Monik Assad de Lima Gestor(a) Judiciária Aut. Provimento. 56/ 1 07-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade Vara Única EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 859-16.2011 811 0077 Código: 31559 1Vlr Causa: 30.000,00 Tipo: Cível Espécie: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: VALMIR FERRACINI GUIMARÃES, ALEX DE OLIVEIRA GUIMARÃESE OUTROS Polo Passivo: JONAS DE SOUZA SANCHES e CARLA ADRIANA SABINO SANCHES Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JONAS DE SOUZA SANCHES (Requerido(a)), Filiação: Diogo Romero Sanches Neide de Souza Sanches, brasileiro(a), pecuarista, Endereço: Fazenda Baía Funda, Bairro: Rural, Cidade: Vila Bela-MT, CEP: 78245000 e CARLA ADRIANA SABINO SANCHES (Requerido(a)), brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Angelo Vicentini, 310, Bairro: Jardim Santa Monica, Cidade: Londrina-PR. Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. **Resumo da Inicial:** VALMIR FERRACINI GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do RG n.º M-536.015 SSP/MT e do CPF n.º 388.227.921-49, ALEX DE OLIVEIRA GUIMARÃES e sua esposa CRISTIANE SANTIAGO PEREIRA MATIAS GUIMARÃES, ele, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG n.º 1535695-7 SSP/MT e do CPF n.º 011.441.801-20, ela brasileira, casada, do lar, portadora do RG n.º 1749284-0 SSP/MT e do CPF n.º 027.330.461-52, residentes e domiciliados na Gleba Renascer, no Sítio 3 Irmãos, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, com o devido respeito e acatamento perante V. Exa para propor necessária AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINARIA E/OU EXTRAORDINARIA, em desfavor da pessoa de JONAS DE SOUZA SANCHES e sua esposa CARLA ADRIANA SABINO SACHES, ele titular do RG n.º 1.627.784-3 SSP/PR e CPF n.º 238.498.519-15, residentes e domiciliados na Rua Angelo Vicentini, n.º 310, Jardim Santa Monica, em Londrina/PR, tudo para o que passa a expor o quanto segue: FUNDAMENTOS DO PEDIDO Os peticionários, são reais possuidores de uma gleba de terras rurais constante de 118,4040 ha denominada especial de Sítio 3 Irmãos, na Gleba Renascer, situada no Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade (com 118,4040 ha), formando um só todo e dentro das Coordenadas Geográficas da sede do imóvel, LATITUDE: 14°27'41.12"S e Longitude: 59°57'26.94"O. O Sítio 3 Irmãos está localizado nos municípios de Nova Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, estado de Mato Grosso, aproximadamente a 69,00 km da sede do município de Nova Lacerda. Conforme se vê, constata-se que é Fazenda que é produtiva, na qual, os requerentes são possuidores por si e seus antecessores (accessio possessionis) por mais de 15 (quinze) anos, cum animus domini, de forma pacífica, ou seja, sem contestação e

nem oposição, portanto de forma contínua e ininterrupta, o que confere o direito à prescrição aquisitiva, ou em outras palavras, trata-se de justa possessão, que justifica adquirir o domínio via da usucapião, tanto na forma ordinária, com privilégio de diminuição do prazo pela produtividade. Além disso, trata-se de área possível de usucapir, considerando que consta como sendo de domínio particular, conforme prova a certidão de registro imobiliário, tirada da matrícula nº 1.338 de 13 de março de 2009, livro 2, do C.R.I da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, constante de 4.840,0000 hectares, gleba 4 denominada ALTO GUAPORÉ, constante no total de 4.840,0000, que antes fora destacada e área maior de 7.260,0000 há. Assim, demonstrando ter o direito de regularizar o domínio via de ta ação, de usucapião, demonstrando mais, todos os requisitos de ordem legal. resta bater às p das d& Judiciário para pedir ao Estado Juiz que digne conceder a prestação jurisdicional no ser9ido e conceder a aquisição do domínio pela posse, servindo a sentença para matrícula no registro de imóveis, como é de direito. FUNDAMENTOS DE DIREITO A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas do art. 1.238 do Código Civil, o qual estabelece que todo aquele que possuir como seu um imóvel por mais de 15 anos independente de justo título e boa-fé, pode pedir ao Juiz que declare por sentença que serva de título para o Registro de Imóveis. A possibilidade jurídica do pedido está no que dispõe o art. 942 e seguintes do Código de Processo Civil, especificando os requisitos que são citação em nome de quem estiver o domínio, juntada da certidão de propriedade imobiliária, mapa e memorial descritivo. inclusive, citar os confinantes, bem como dar ciência aos representantes das Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal, e, finalmente, publicar citação por edital de terceiros possíveis interessados. A usucapião extraordinária é aquela prevista no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, também chamada de quinquenária, ou de tempos imemorais e ainda de praescriptio longissimi temporis (magna praescriptio) tem como pressuposto o lapso de tempo de 15 (quinze) anos de posse dentro dos pressupostos da lei ou ad usucapionem. DO REQUERIMENTO Diante do exposto, pede e requer a V. Exa seja recebida a presente ação, processada na forma da lei para determinar a citação de Jonas de Souza Sanches. já qualificado no princípio, para responder nos termos da presente ação. contestá-la se quiser dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato. para finalmente ser julgada procedente, para reconhecer o direito ao domínio do imóvel descrito in causa petendi, pelo tempo da posse, portanto, concedendo a usucapião, para que a sentença sirva de título para o registro de imóveis, bem como, condenando o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios, além das despesas com o processo, por ser de direito e de justiça. P. Deferimento. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Uma gleba de terras rurais constante de 118,4040 ha denominada especial de Sítio 3 Irmãos, na Gleba Renascer, situada no Município e Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade. Despacho/Decisão: Autos n. 859-16.2011.811.00771 - Cite-se, com prazo de 15 (quinze) dias, as pessoas em cujos nomes estiver transcrito o imóvel e os confinantes e, por edital. com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. II - Certifique-se, via postal, para que manifestem eventual interesse na causa a União. o Estado e o Município, nos termos do artigo 943. do Código de Processo Civil, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. III - Intime-se o Ministério Público que deverá intervir em todos os atos do processo. IV - Int.V - Cumpra-se. Vila Bela da Santíssima Trindade/ MT, 08 de setembro de 2011. Gerardo Humberto Alves Silva Junior Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado 'no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Monik Assad de Lima, digitei. Vila Bala da Santíssima Trindade, 25 de maio de 2016 Monik Assad de Lima Gestor(a) Judiciária Aut. Provimento. 56/ 1 07-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 37127-75.2014.811.0041 - CÓDIGO: 910404 - VLR CAUSA: 61.481,46 - TIPO: CÍVEL - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PÓLO ATIVO: ANA LUIZA RICCI FIGUEIREDO FERREIRA, ESPÓLIO DE JOSÉ DE PAULO FERREIRA E OUTROS - PÓLO PASSIVO: ANTONIETA MARCIA REINERS GRICCI, LISANDRO GONÇALVES E OUTROS - PESSOA(S) A SER(EM) CITADA(S): MENOTTI REINERS GRICCI (REQUERIDO(A), brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Estrada dos Bandeirantes, n. 6900, Núcleo da Novela Babilônia, Bairro: Jacarepaguá, Cidade: Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22780086 - FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta,

consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de cobrança de aluguéis e acessórios c/c indenização por danos morais. Aduz a autora ser legítima proprietária de dois imóveis urbanos, quais haviam sido locados ao primeiro requerido com fiança dos segundo e terceiro requeridos, a saber: a) Rua Presidente Castelo Branco, nº 285, Centro, Cuiabá, MT, CEP: 78.045-610; e b) Rua Presidente Castelo Branco, nº 291, bairro Centro, Cuiabá, MT, CEP: 78.045-610. Relata que tais pactos foram realizados pelas partes ora litigantes em 27/02/2004 e 06/04/2006, com renovação tácita até a finalização de ambos, que se deu em 07/04/2004. Consigna que o valor da locação de ambos os imóveis era no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), bem como ter o locatário, primeiro requerido, ficado inadimplente com o pagamento dos aluguéis desde o dia 27/10/2013 à 27/03/2014, bem também do IPTU e contas de água. Relata ainda a requerente que, durante a vigência do contrato, o locatário, primeiro requerido, deixara, por diversas vezes, de adimplir com as faturas de água, fato que culminou com a negativação de seu nome enquanto locadora perante órgão restritivo de crédito SPC. Por tais razões, ajuizou a requerente a presente demanda para cobrar o valor dos aluguéis e acessórios inadimplidos devidamente corrigidos, bem como quanto a reparação por danos morais em face das negativações de seu nome em face dos inadimplementos do primeiro requerido com as contas de água, dando a causa o valor de R\$ 61.481,46 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Por fim, determinou-se a citação por edital do primeiro requerido MENOTTI REINERS GRIGGI, a fim de que ofereça sua defesa, no prazo legal, afixando o edital na sede do juízo, certificado pelo escrivão competente, com fulcro no artigo 256, II, do CPC/15. DESPACHO/DECISÃO: Processo nº 37127-75.2014.811.0041 - Código 910404. Vistos, etc. Defiro a citação por edital do primeiro réu. Desde já, nomeio o Defensor Público para promover a defesa dos interesses do réu, caso este não apresente defesa no prazo legal. Cuiabá, 16 de maio de 2016. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ERICK VINICIUS CORREA DA COSTA, digitei. Cuiabá, 07 de junho de 2016.

KELLY FERNANDA XAVIER BONFIM RAMOS
Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. QUARTA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS - Dados do Processo: Processo: 20957-14.2015.811.0002 - Código: 417947 - Vlr Causa: 120.000,00 - Tipo: Cível - Espécie: Oposição->Incidentes->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: COOPERHOUSE IMÓVEIS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - Polo Passivo: PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO, ANTONIO CESAR DE CAMPOS E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) citada(s): ADRIANA DE CAMILLO TINOCO (Requerido(a)), brasileiro(a), Endereço: Rua M. -1 S/n, Bairro: Jardim Paula I, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78135148. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Aponente COOPERHOUSE IMÓVEIS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, é a legítima possuidora e proprietária de 15 (quinze) lotes terrenos da quadra nº171, no bairro colinas verdejantes, em Várzea Grande-MT. De maneio legítima a oponente tornou proprietária dos imóveis, todavia, corre sério risco de perda patrimonial caso a pretensão apresentada na ação anulatória seja julgada procedente. É importante esclarecer que sobre toda a quadra 171, estão sendo construídos imóveis residenciais para comercialização, contudo, a presente oposição é parcial na medida em que visa tutelar somente os lotes de propriedade dos oponentes. É notório que o oposito não tem a propriedade dos imóveis, tampouco exerceu a posse sobre os mesmos ao longo dos anos, e o oporto permaneceu inerte durante 13 anos, tempo que se caracteriza mera detenção ou abandono da suposta posse dos imóveis. Despacho/Decisão: Visto. COOPERHOUSE IMÓVEIS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME ingressou com AÇÃO DE OPOSIÇÃO INTERVENTIVA COM PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE LIMINAR CONCEDIDA, por dependência aos autos da AÇÃO ANULATÓRIA (código 370580) proposta por PAULO EDSON

RODRIGUES TERTERELHO em desfavor de ANTÔNIO CÉSAR DE CAMPOS, ALBINO LUTIANI TOSTA RODRIGUES e sua esposa ANA KAROLINE SAVARIS POLZL TOSTA RODRIGUES, ADRIANA DE CAMILLO TINOCO e JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA JUNIOR. Pela decisão proferida à fl. 172 foi indeferido o pedido de liminar pleiteado pela empresa opoente, tendo o oposto PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO, autor da ação principal, apresentado sua peça de defesa às fls. 173/189. A opoente COOPERHOUSE IMÓVEIS CONSTRUTORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME manifestou às fls. 203/209 para requerer que seja declarada a preclusão consumativa da peça contestatória pela falta de procuração judicial dos advogados dos opostos; que seja reestabelecido seu prazo para interposição de recurso contra a decisão que indeferiu a liminar; que a secretaria da vara proceda com a máxima urgência às demais citações; que a peça contestatória juntada pelo oposto seja considerada improcedente. A opoente novamente manifestou nos autos (fl. 214) para requerer que seja determinada a citação de ADRIANA DE CAMILLO TINOCO por edital. Relatei. Decido. DO PEDIDO PARA QUE SEJA DECLARADA A PRECLUSÃO CONSUMATIVA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO OPOSTO PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO Entende a opoente COOPERHOUSE IMÓVEIS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME que deve ser declarada a preclusão consumativa da contestação apresentada pelo oposto PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO pela falta de apresentação da "procuração judicial até a presente data, onde perfazem 119 dias do protocolo". De fato, a contestação apresentada pelo oposto PAULO EDSON RODRIGUES TERTERELHO não veio acompanhada de procuração outorgando poderes aos advogados e assinam a aludida, peça. Todavia, trata-se de irregularidade sanável e, mesmo se assim não fosse, a oposição em questão tramita por dependência aos autos da ação principal ajuizada pelo oposto, na qual consta instrumento de mandato por este outorgada aos advogados que assinam a contestação apresentada. Assim, ainda que conste procuração nos autos principais, para se afastar qualquer alegação de irregularidade, assinalo ao oposto PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO o prazo de 10 (dez) dias, para regularizar sua representação processual nos autos da presente oposição (código 417947), bem como na oposição código 414131 (CPC/2015 - artigo 104). DO PEDIDO PARA QUE SEJA REESTABELECIDO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR Diz a empresa opoente que foi publicado no DJE do dia 19/02/2016 a decisão de fl. 199 que continha um comando para que fosse cumprida a parte final da decisão de fl. 172/verso e que não haveria nos autos "comprovação desta determinação" (sic - fl. 204). Pois bem. A decisão de fl. 172/verso diz respeito ao despacho inicial proferido pelo magistrado em substituição legal, Dr. ANDRÉ MAURÍCIO LOPES PRIOLI que indeferiu a liminar e determinou a citação dos opostos, consignando, ainda, que, na hipótese da contestação conter preliminar ou documentos, que o opoente deveria ser intimado para manifestar, sob pena de preclusão. Diz a empresa opoente que quando recebeu a intimação pelo DJE buscou os autos para extração de cópia da contestação apresentada pelo oposto PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO e que não foi intimada da decisão que indeferiu a liminar e por esta razão requer que seu prazo seja devolvido para apresentação de recurso "se assim entenderem necessário" (sic - fl. 204). Segundo consta no sistema integrado Apoio a decisão que indeferiu a liminar (fl. 172) não foi publicada no DJE, sendo que somente foi publicada a decisão de fl. 199, qual seja, a decisão que determinou que fosse cumprida a parte final da decisão de fl. 172. Como a decisão não concessiva da liminar não foi publicada em sua íntegra no DJE o prazo para interposição de recurso pela empresa opoente só começou a correr quando o advogado da mesma retirou os autos em carga, o que se deu no dia 18/02/2016. Se a empresa opoente manifestou nos autos às fls. 203/209 para formular os requerimentos que ora são objetos de análise já poderia, se quisesse, ter recorrido da decisão que não concedeu a medida liminar pleiteada, não se justificando, ter peticionado somente no dia 29/02/2016 (fl. 203), ou seja, 10 (dez) dias depois da retirada dos autos em carga para pedir a devolução de seu prazo. Assim, INDEFIRO o pedido para que seja devolvido seu prazo para interposição de recurso contra a decisão que indeferiu o pedido de liminar. DO PEDIDO PARA QUE A SECRETARIA DA VARA PROCEDA COM A MÁXIMA URGÊNCIA ÀS CITAÇÕES DOS DEMAIS OPOSTOS DO PEDIDO PARA CITAÇÃO DE ADRIANA DE CAMILLO TINOCO POR EDITAL A presente oposição tem como opostos as pessoas de: 1) PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO (autor da ação principal), 2) ANTÔNIO CÉSAR DE CAMPOS, ALBINO LUTIANI TOSTA RODRIGUES e sua esposa 3) ANA KAROLINE SAVARIS POLZL TOSTA RODRIGUES, 4) ADRIANA DE CAMILLO TINOCO e 5) JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA JUNIOR esses últimos réus na ação principal. No que tange ao oposto PAULO ÉDSON RODRIGUES TERTERELHO este já apresentou sua peça de defesa, não havendo, portanto, que se falar em citação do mesmo. O oposto ANTÔNIO CÉSAR DE CAMPOS já foi devidamente citado como se

inferir pela certidão de fl. 211. Quanto aos opostos ALBINO LUTIANI TOSTA RODRIGUES e sua esposa ANA KAROLINE SAVARIS POLZL TOSTA RODRIGUES e JOÃO BATISTA ARAÚJO BARBOSA JUNIOR não vislumbro dos autos notícias quanto a citação destes. Aliás, não vislumbro sequer a expedição de mandado de citação dos mesmos, razão pela qual. DEFIRO o pedido da empresa opoente neste sentido para que a secretaria do Juízo proceda com a máxima urgência a expedição de mandado de citação dos opostos faltantes. No que concerne à oposta ADRIANA DE CAMILLO TINOCO defiro o pedido para citação desta por edital, com fundamento no artigo 256. II, c.c. 257, I, CPC, com o prazo de 20 (vinte) dias. Consigne-se no edital a advertência constante nos artigos 257 e 334, do novo CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, que deve ser certificada nos autos (CPC - art. 257. II). Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da oposta ADRIANA DE CAMILLO TINOCO, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 72, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo a contestação, diga a empresa opoente no prazo legal. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nathália Campedelli da Silva, digitei. Várzea Grande, 07 de junho de 2016. Irany Oliveira Rodrigues - Gestor(a) judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 7816-22.2012.811.0037 117144 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI PARTE RÉ: MARCELO HERRERO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 31.341,37. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerido firmou com a instituição bancária em 11.12.2009, a Cédula de Crédito Bancária - Cheque Especial nº 5247, com a finalidade de constituir limite de crédito na conta corrente nº 15247-7. A dívida na sua totalidade acha-se vencida, senão que o saldo devedor do requerido perfaz a quantia de R\$ 31.341,37, posição do débito em 07/11/2012. Frustradas todas as tentativas de solução amigável da pendência, esta não foi possível, não restando outra alternativa ao requerente, do que recorrer ao judiciário para fazer valer o seu direito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Uma vez que já foi realizada a busca de endereços sem que os executados tenham sido encontrados, defiro a citação por edital, prazo de 20 dias. Cumpra-se. Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste - MT, 6 de junho de 2016 Divanei Pereira da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 4812-40.2013.811.0037 122284 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO- SICREDI PARTE RÉ: JOSÉ MANUEL DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA - ME e JOSÉ MANUEL DE ALBUQUERQUE e NARA

CINTHYA NASCIMENTO SILVA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial diante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 146.082,21. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Os requerentes pactuaram com o requerido uma Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Limite de Crédito Rotativo de nº B20530741-6, EM 17/04/2012, no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento previsto para 13/04/2013, e não adimplido. A dívida atualizada perfaz a quantia de R\$ 146.082,21, posição em 01/07/2013. Frustradas todas as tentativas de solução amigável da pendência, esta não foi possível, não restando outra alternativa ao requerente, do que recorrer ao judiciário para fazer valer o seu direito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Uma vez que já foi realizada a busca de endereços sem que os executados tenham sido encontrados, defiro a citação por edital, prazo de 20 dias. Cumpra-se. Eu, Elivânia Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste - MT, 6 de junho de 2016. Divanei Pereira da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SORRISO - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 3981-80.2013.811.0040 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Cooperativa de Livre Admissão de Assoc. Sorriso-Sicredi Celeiro do MT EXECUTADO(A,S): DISK BEBIDAS FLOR DA SERRA LTDA e JONATHAN LUIZ ROSA CITANDO(A,S): Disk Bebidas Flor da Serra Ltda, CNPJ: 10722412/0001-99, brasileiro(a), Jonathan Luiz Rosa, Cpf: 024.333.311-02, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante atacadista. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/06/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 27.688,42 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Os executados emitiram em favor da Cooperativa exequente duas cédulas de crédito Bancário, nos termos da lei 10.931/2004: 1-no valor de R\$ 15.000,00; 2- R\$ 5.600,00. O executado Jonathan Luiz Rosa, participou da negociação na qualidade de avalista, sendo igualmente responsável pelo adimplemento da cédula em questão. Apesar dos prazos e dos juros só contratados perante cooperativas, visto serem extremamente mais baixos que os de mercado e ainda só para associados, mesmo assim os executados não pagaram a dívida contraída. Foram inúmeras as tentativas amigáveis de composição impetradas pela exequente, porém, esta não logrou êxito. Sendo assim, a dívida se encontra vencida, líquida e exigível na quantia total de R\$ 27.688,42. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Sorriso - MT, 24 de junho de 2015. Eliana Pandolfo Martini Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 4066-78.2012.811.0015 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. e CICERA CRUZ DOS SANTOS CITANDO(A, S): Requerido(a): Aliança Distribuidora de Bebidas Ltda., CNPJ: 56.806.201/0001-35 Requerido(a): Cicera Cruz dos Santos, Cpf: 825.694.443-91, Rg: 1944084 SSP PI, brasileiro(a), solteiro(a),

comerciante DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/04/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 28.562,59 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor das executadas da importância de R\$ 28.562,59 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro", celebrada em 23/02/2011, para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 23/03/2011 e última em 23/02/2013, acrescidas dos encargos prefixados a base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução, face ao vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento integral. DESPACHO: FLS. 27: VISTOS ETC... Cite-se os executados para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requeiram o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários. Recaindo a penhora em bem imóvel, intime-se a executada, e seu cônjuge, se casado for, para conhecimento. ecaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder do executado, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Caso não seja encontrado bem passível de penhora, e não tendo o exequente indicado bens a serem penhorados, intime-se o douto advogado, e na falta deste, a própria executada, para que no prazo de cinco dias indique bens a penhora, sob pena de multa de até 20% sobre o valor em execução. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 16 de maio de 2012. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito DESPACHO DE FLS. 46: Vistos etc...Efetue-se a busca do endereço do requerido através do sistema INFOJUD. Após, cls. para deliberação. Cumpra-se. DESPACHO DE FLS. 50: Vistos, etc...Cumpra-se o despacho inicial no endereço obtido através do sistema INFOSEG. Restando infrutífera a diligência supra, determino a intimação do exequente para que requeira a citação por edital no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Havendo o requerimento, determino a citação do executado, por edital, este com o prazo de 20 dias, nos termos do despacho inicial. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que officia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 02 de maio de 2013. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO JUIZ DE DIREITO DESPACHO FLS. 94: VISTOS, ETC...Citem-se os Executados, ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA e CICERA CRUZ DOS SANTOS, por edital, este com o prazo de 20 dias, para que no prazo de três dias efetuem o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecerem embargos ou requererem o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% do valor do débito, custas e honorários. Ultrapassado o prazo de 15 dias, e não havendo manifestação, nomeio-lhe Curador Especial na pessoa do Douto Defensor Público que officia nesta Comarca, o qual deverá ser intimado desta nomeação e, querendo, ofereça embargos no prazo legal, bem como, acompanhe o feito até seus ulteriores termos. Recaindo a penhora em bem imóvel, intimem-se os Executados, e seus cônjuges, se casados forem, por edital, este com o prazo de 20 dias. Recaindo a penhora em bem móvel, determino a sua remoção, pois, conforme dispõe o § 1º do art. 666 do CPC, os bens penhorados somente serão depositados em poder dos executados, com a expressa anuência do exequente ou nos casos de difícil remoção, e também por que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional a prisão civil do depositário infiel, independentemente da hipótese, salvo em caso de alimentos. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, e, havendo pagamento integral no prazo de três dias, reduzo-os pela metade. Intime-se. Cumpra-se. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito Eu, Silvia Regina Gouveia, Auxiliar Judiciária, digitei. Sino-MT, 27 de novembro de 2015. Maria de Fátima Manarim Gestor (a) Judiciário (a)



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".